



CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000000171 / 2024

Proprietário/Interessado: 00000034 JAIRON MACIEL DE BRITO

CNPJ/CPF: 61212621336

Endereço: RUA 01

Bairro: NOVA SÃO LUIS GONZAGA

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO MEMORANDO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE
IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA.**

Observações:

DATA: 27/06/2024 HORA: 12:04:20

Nestes termos peço deferimento

Willy e Sasm



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão:	Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	Unidade Administrativa:	Gabinete do Presidente.
Nome do requisitante:	Jairon Maciel de Brito	Cargo/Função:	Chefe de Gabinete

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	01	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A contratação justifica-se faz-se necessária nos serviços de manutenção predial para que se mantenha as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Jairon Maciel de Brito – Chefe de Gabinete.

6. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

6.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades do órgão solicitante, após a emissão da Ordem de Serviço.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. A Prestação do serviço/Fornecimento do objeto serão prestados pela empresa contratante, na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

8.1. Jairon Maciel de Brito – Chefe de Gabinete.

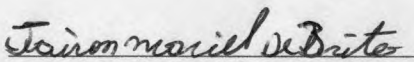


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

9. PRAZO PARA PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de junho de 2024.	 Jairon Maciel de Brito Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



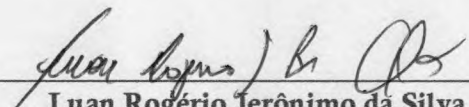
Ao Senhor
Luís Moreira Floriano Sobrinho
Engenheiro Civil
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão- MA

Senhor,

Solicitamos do mesmo que seja confeccionado o Projeto, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2024.



Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: 28 / 06 / 2024



ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO (MA)

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Especificações técnicas para a PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL, localizada na Av. João Pessoa S/N – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO(MA). Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da reforma.

1. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

1.1

As demolições bem como as remoções de alguns itens discriminados em planilha deverá ser acompanhado pelo encarregado geral dos serviços de manutenção da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga Maranhão(MA). Para que não haja nenhum perigo de acidente nos desmonte destes materiais.

2.0 ALVENARIAS E VEDAÇÕES

2.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 4, 6 ou 8 furos nas dimensões (10x15x20) cm, com espessura a espelho de 10cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento.

2.2 Elemento vazado

Nos locais indicados em projeto, serão instalados elementos vazados de concreto pré-moldado com dimensões de acordo com projeto arquitetônico. sem função estrutural, tendo como função a ventilação e a iluminação do ambiente. Os elementos vazados deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, obedecendo ao alinhamento das paredes e o prumo perfeito.

2.3 Peitoril



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Em cada janela será assente um peitoril em granito cinza andorinha com dimensões de (110x18) cm.

Os peitoris, deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com caimento para a parte externa da casa.

3.0 COBERTURA

3.1 Madeiramento

A troca de peças da cobertura deve ser executado com madeira de lei (cumaru, maçaranduba ou jatobá), isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e desbitolamentos.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3" x 3" (frechais) posicionados sobre as paredes e sobre uma peça de cumeeira com dimensões 3" x 6". O beiral terá 50cm de largura.

As peças da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

- Frechal: peça 3" x 3", ao longo das paredes de contorno da edificação;
- Cumeeira: peça 3 x 6", apoiada sobre a parede;
- Terças: peças 3" x 6", de acordo com projeto;
- Caibros: peças 2" x 3", a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais;
- Ripas: dimensões 1/2" x 2", posicionadas transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

3.2 Telhas cerâmicas

O retelhamento será executada empregando telhas cerâmicas do tipo capa e canal, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade de quantas forem necessária para recuperação da cobertura.

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

3.3 Emboçamento

Na última fiada de telhas no sentido da largura do telhado será executado o emboçamento da última fiada (beira e bica), em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4.

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Matacoado

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energeticamente, será executado o matacoado, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 6cm.

O matacoado deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

4.2 Piso Cerâmico

Sobre o matacoado, será executado o contra piso cimentado com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:4, com espessura de 2 cm, em seguida será aplicado piso cerâmico 40X40CM, assente com argamassa tipo AC1 e rejuntado com rejunte industrial na cor cinza. O qual deverá atender a paginação do projeto arquitetônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



4.3 Calçada

A calçada de proteção será executada em um caixão de alvenaria de pedra argamassada no traço 1:8 cimento e areia, devidamente aterrado e compactado. Sobre o aterro será executada camada com espessura de 8 cm de pedra preta, apiloada. Sobre o matacoado será executado o piso cimentado áspero, no traço 1:4. A superfície deverá ser desempenada com régua e desempenadeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 m de comprimento, para possibilitar a dilatação. A calçada será executada no contorno da edificação e terá largura de 100cm nas laterais e frente e 100cm.

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (granulometria média ou grossa) no traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação externamente.

5.2 Reboco

O reboco somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado com argamassa de cimento e arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 2,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

5.3 Revestimentos cerâmicos.

As paredes internas dos wcs serão revestida em cerâmico 20x20 (altura de forro), usando -se argamassa industrializada ac1 e rejunte industrializado na cor cinza.

6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 Portas

As portas internas danificadas deverão ser trocadas por portas lisas tipo pranchetas, com dimensões iguais as anteriores e atendendo ao projeto arquitetônico. Já as portas externa são de gradil conforme projeto.

6.2 Janelas

Serão instaladas janelas de alumínio e vidro temperado de 7mm.

7.0 PINTURA

7.1 Paredes Externa

Será executada em duas demãos, nas paredes da edificação externamente, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de pequenas imperfeições do reboco com lixa;
- Limpeza das superfícies das paredes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- Duas demãos de selador acrílico, aplicação de duas demãos de tinta acrílica nas cores padrão da câmara municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão(MA).

7.2 Pintura em esmalte sintético

Serão aplicadas três demãos de tinta esmalte sintético nas portas e portais de madeira, conforme os procedimentos abaixo, bem como nos guarda corpos de ferro galvanizado:

- Lixamento e limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura, serragem ou mofo;
- Aplicação da tinta esmalte sintético em três demãos com pincel, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos;
- Utilizar para diluição aguarrás mineral, na proporção indicada pelo fabricante;

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial de fabricação Fortilit, Akros, Tigre ou Cande.

O abastecimento de água será feito através de poço artesiano existente na escola. Executada conforme projeto hidráulico.

9.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer as seguintes prescrições:

- a) Facilidade de inspeção;
- b) Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- c) As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto, soldável das marcas Tigre, Akros, Fortilit, Cande ou Cardinalli, obedecendo os diâmetros especificados em projeto.

A escola terá uma caixa de gordura e uma caixa de inspeção construídas em alvenaria com tampa de concreto removível.

A destinação final dos esgotos será do tipo individual, com a construção de uma fossa e um sumidouro. Dimensões estão definidas em projeto específico.

A fossa será construída com tijolos cerâmicos assentes sobre matacoado com pedra preta, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes e o fundo serão revestidos com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2 cm. A fossa será fechada com tampa de concreto armado, conforme dimensões de projeto.

O sumidouro poderá ser executado em alvenaria de tijolo 1 vez, tipo colmeia ou em tubos de concreto perfurados, com diâmetro definido em projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

As deverá seguir rigorosamente os projeto específico e esclarecimentos abaixo:

- Quadro de medição: será instalado um quadro de medição monofásico, padrão CEMAR, com um disjuntor de 50A, cuja derivação alimentará o quadro de distribuição interno da escola.

- Eletrodutos: Serão instalados conforme projeto elétrico.

- Enfição: Toda a enfição será executada com cabo flexível de 2,5 mm², contida em eletrodutos embutidos na parede ou piso. Nos trechos aéreos (cobertura) os fios serão fixados em *cleats* de PVC fixos diretamente no madeiramento.

- Tomadas e interruptores: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico. Pontos de luz: no interior da edificação serão instalados conforme projeto.

11.0 DIVERSOS

11.1 Limpeza final da obra

Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza de piso, esquadrias, louças e ferragens.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO(%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL(A)	5,65%
2.0		8,65%
2.1	ISS	5,00%
2.2	PIS	0,65%
2.3	CONFINS	3,00%
3.0	TAXA DE RISCO®	1,00%
4.0	DESPESAS FINANCEIRA(F)	0,95%
5.0	LUCRO(L)	8,75%
	BDI(%)	25,00%



COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL COM DESONERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
----------------	--

Encargos Sociais 87,49%

	GRUPO A		
01	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80%	16,80%
01.01	INSS		
01.02	SESI	1,50%	1,50%
01.03	SENAI	1,00%	1,00%
01.04	INCRA	0,20%	0,20%
01.05	SEBRAE	0,60%	0,60%
01.06	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
01.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
01.08	FGTS	8,00%	8,00%
01.09	SECONCI	0,00%	0,00%
	GRUPO B		
02	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"	45,51%	16,88%
02.01	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
02.02	Fériadoss	3,96%	0,00%
02.03	Auxílio-Enfermidade	0,91%	0,69%
02.04	13º salario	10,87%	8,33%
02.05	Licença-Paternidade	0,08%	0,06%
02.06	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
02.07	Dias de Chuvas	1,62%	0,00%
02.08	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
02.09	Férias Gozadas	9,29%	7,13%
02.10	Salario Maternidade	0,03%	0,02%
	GRUPO C		
03	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99%	13,04%
03.01	Aviso Previo Indenizado	6,13%	4,70%
03.02	Aviso Previo Trabalhado	0,32%	0,25%
03.03	Férias Indenizadas	4,81%	3,69%
03.04	Deposito Rescisão sem Justa Causa	5,21%	4,00%
03.05	Indenização Adicional	0,52%	0,40%
	GRUPO D		
04	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19%	3,26%
04.01	Reincidencias de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,65%	2,84%
04.02	Reincidencias de Grupo "A" sobre aviso previon Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	0,54%	0,42%
	GRUPO E		
05	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00%	0,00%
05.01		0,00%	0,00%



	Percentagem Total Aplicada	87,49%	49,98%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

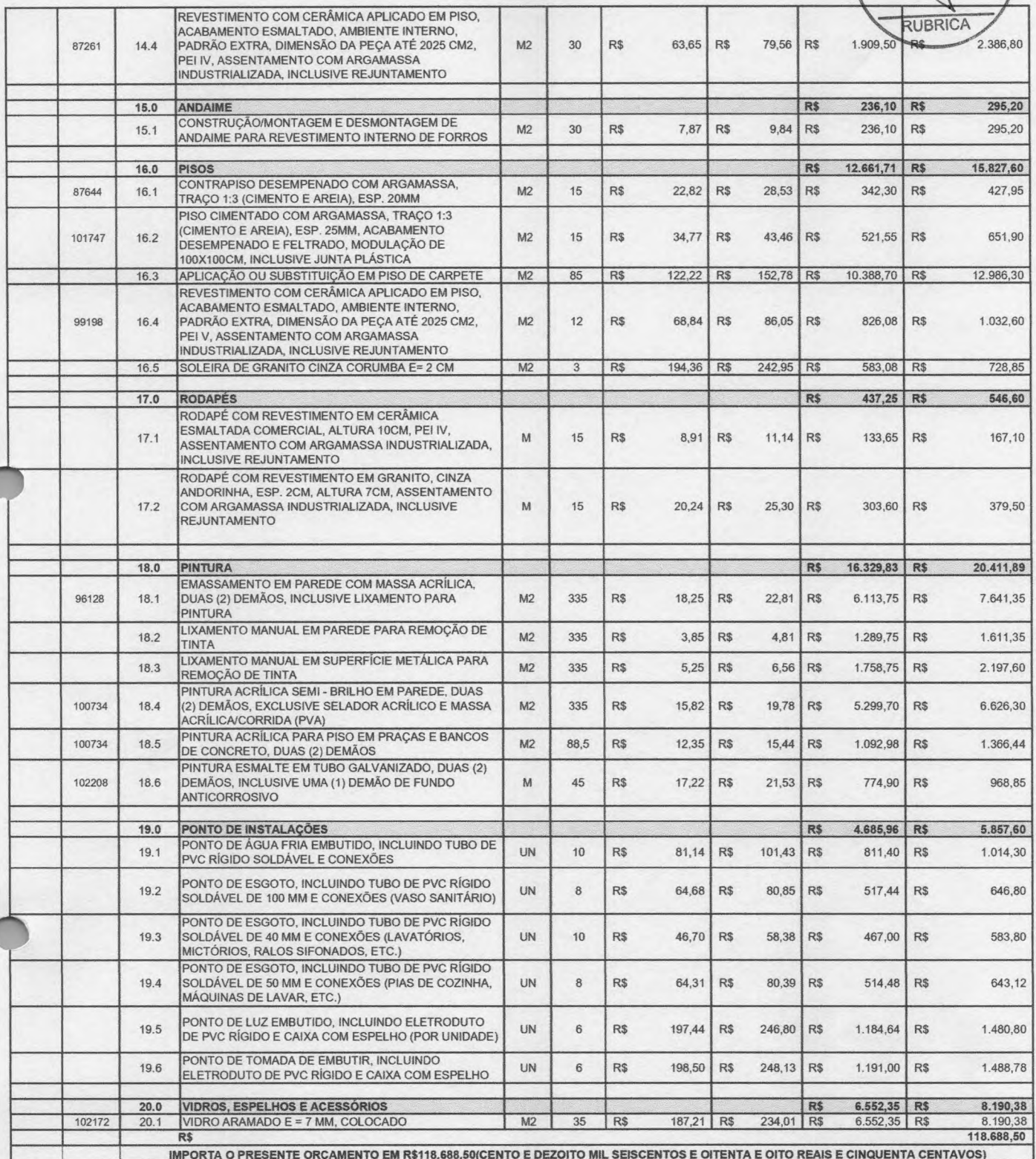
OBJETO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.		BDI			
TOTAL GERAL		R\$118.688,50(CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		25,00%			
ITEM	LOCAL: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIOS/BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
SERVIÇOS							
1.0	DEMOLICOES E REMOÇOES					R\$ 1.052,50	R\$ 1.315,50
SINAPI 97665	1.1 REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	10	R\$ 12,55	R\$ 15,69	R\$ 125,50	R\$ 156,90
SINAPI 97633	1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20	R\$ 1,90	R\$ 2,38	R\$ 38,00	R\$ 47,60
SINAPI 97647	1.3 REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	100	R\$ 8,89	R\$ 11,11	R\$ 889,00	R\$ 1.111,00
2.0	PAISAGISMO					R\$ 536,70	R\$ 671,05
SINAPI 98504	2.1 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	25	R\$ 14,82	R\$ 18,53	R\$ 370,50	R\$ 463,25
SINAPI 103946	2.2 PLANTIO DE ALFINETES E PAUMEIRA IMPERIAL	M2	10	R\$ 16,62	R\$ 20,78	R\$ 166,20	R\$ 207,80
3.0	COBERTURAS					R\$ 7.353,35	R\$ 9.191,95
SINAPI 0074	3.1 COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	M2	125	R\$ 45,19	R\$ 56,49	R\$ 5.648,75	R\$ 7.061,25
SINAPI 0079	3.2 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M	40	R\$ 23,09	R\$ 28,86	R\$ 923,60	R\$ 1.154,40
SINAPI 94224	3.3 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9	M	50	R\$ 10,09	R\$ 12,61	R\$ 504,50	R\$ 630,50
SINAPI 92539	3.4 RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	MDZ	35	R\$ 7,90	R\$ 9,88	R\$ 276,50	R\$ 345,80
4.0	ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 2.431,45	R\$ 3.039,40
SINAPI 94227	4.1 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	35	R\$ 64,26	R\$ 80,33	R\$ 2.249,10	R\$ 2.811,55
SINAPI 98594	4.2 LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	35	R\$ 5,21	R\$ 6,51	R\$ 182,35	R\$ 227,85
5.0	FORROS					R\$ 2.445,15	R\$ 3.056,35
SINAPI 0134	5.1 FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M2	55	R\$ 29,77	R\$ 37,21	R\$ 1.637,35	R\$ 2.046,55
SINAPI 96486	5.2 FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	20	R\$ 40,39	R\$ 50,49	R\$ 807,80	R\$ 1.009,80
6.0	RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE (PARA OBRAS DE REFORMA)					R\$ 208,75	R\$ 261,25
SINAPI 103288	6.1 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DN 15MM A 25MM (1/2" A 1")	M	125	R\$ 1,67	R\$ 2,09	R\$ 208,75	R\$ 261,25
7.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 3.854,25	R\$ 4.817,90
SINAPI 89376	7.1 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	U	6	R\$ 12,69	R\$ 15,86	R\$ 76,14	R\$ 95,16
SINAPI 89376	7.2 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	U	6	R\$ 15,58	R\$ 19,48	R\$ 93,48	R\$ 116,88
SINAPI 89376	7.3 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1"	U	6	R\$ 18,91	R\$ 23,64	R\$ 113,46	R\$ 141,84
SINAPI 97974	7.4 CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	8	R\$ 98,20	R\$ 122,75	R\$ 785,60	R\$ 982,00
SINAPI 89401	7.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40	R\$ 12,48	R\$ 15,60	R\$ 499,20	R\$ 624,00
SINAPI 89402	7.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	35	R\$ 14,49	R\$ 18,11	R\$ 507,15	R\$ 633,85
SINAPI 89402	7.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	10	R\$ 18,04	R\$ 22,55	R\$ 180,40	R\$ 225,50
SINAPI 94489	7.8 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	15	R\$ 16,34	R\$ 20,43	R\$ 245,10	R\$ 306,45
SINAPI 94490	7.9 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	3	R\$ 19,27	R\$ 24,09	R\$ 57,81	R\$ 72,27
SINAPI 94490	7.10 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	3	R\$ 26,85	R\$ 33,56	R\$ 80,55	R\$ 100,68
SINAPI 89352	7.11 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	3	R\$ 48,66	R\$ 60,83	R\$ 145,98	R\$ 182,49

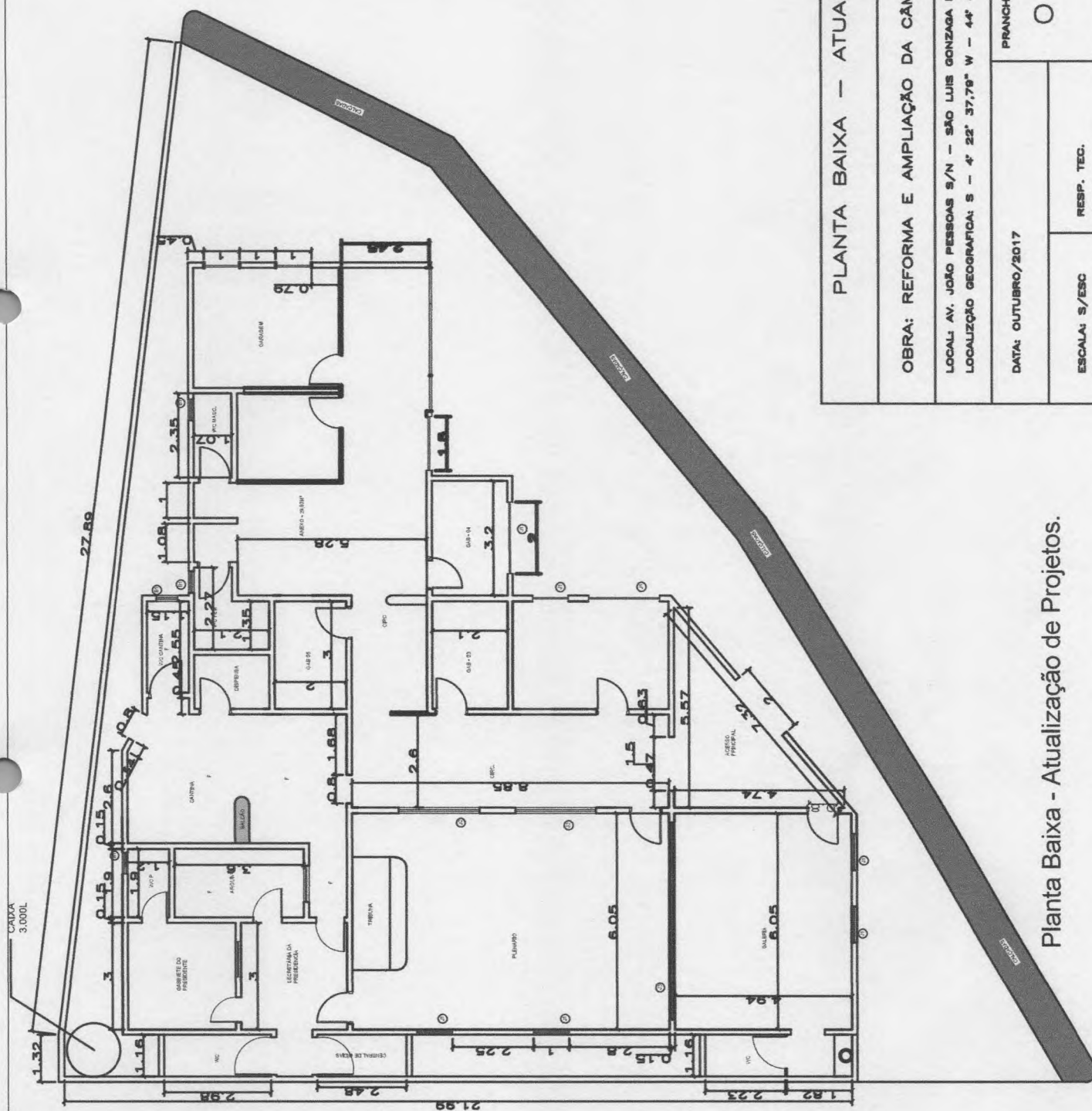


SINAPI	89353	7.12	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	3	R\$ 53,11	R\$ 66,39	R\$ 159,33	R\$ RUBRICA 17
SINAPI	94489	7.13	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	4	R\$ 64,58	R\$ 80,73	R\$ 258,32	R\$ 322,92
SINAPI	89352	7.14	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	8	R\$ 49,66	R\$ 62,08	R\$ 397,28	R\$ 496,64
SINAPI	89353	7.15	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	5	R\$ 50,89	R\$ 63,61	R\$ 254,45	R\$ 318,05
		8.0	LOUÇAS E METAIS					R\$ 2.876,84	R\$ 3.596,07
SINAPI	86888	8.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	U	5	R\$ 397,98	R\$ 497,48	R\$ 1.989,90	R\$ 2.487,40
SINAPI	86881	8.2	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"X1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	5	R\$ 107,85	R\$ 134,81	R\$ 539,25	R\$ 674,05
SINAPI	86882	8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PLÁSTICO BRANCO	UN	3	R\$ 10,52	R\$ 13,15	R\$ 31,56	R\$ 39,45
SINAPI	86906	8.4	TORNEIRA DE BÓIA, TIPO ROSCÁVEL 2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2	R\$ 109,36	R\$ 136,70	R\$ 218,72	R\$ 273,40
SINAPI	99635	8.5	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO D = 2 1/4" X 1"	UN	3	R\$ 32,47	R\$ 40,59	R\$ 97,41	R\$ 121,77
		9.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 2.137,62	R\$ 2.672,05
SINAPI	101907	9.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	3	R\$ 402,13	R\$ 502,66	R\$ 1.206,39	R\$ 1.507,98
SINAPI	101909	9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	3	R\$ 154,10	R\$ 192,63	R\$ 462,30	R\$ 577,89
SINAPI	97599	9.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	7	R\$ 66,99	R\$ 83,74	R\$ 468,93	R\$ 586,18
		10.0	ACESSÓRIOS					R\$ 561,30	R\$ 701,63
SINAPI	100849	10.1	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	3	R\$ 24,76	R\$ 30,95	R\$ 74,28	R\$ 92,85
SINAPI	100849	10.2	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	2	R\$ 102,30	R\$ 127,88	R\$ 204,60	R\$ 255,76
SINAPI	95586	10.3	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	2	R\$ 141,21	R\$ 176,51	R\$ 282,42	R\$ 353,02
		11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 11.311,32	R\$ 14.140,02
SINAPI	92000	11.1	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UN	15	R\$ 21,55	R\$ 26,94	R\$ 323,25	R\$ 404,10
SINAPI	92000	11.2	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A SEM PLACA	UN	10	R\$ 17,60	R\$ 22,00	R\$ 176,00	R\$ 220,00
SINAPI	92002	11.3	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UN	10	R\$ 21,55	R\$ 26,94	R\$ 215,50	R\$ 269,40
SINAPI	92002	11.4	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	5	R\$ 17,62	R\$ 22,03	R\$ 88,10	R\$ 110,15
SINAPI	92013	11.5	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	3	R\$ 9,54	R\$ 11,93	R\$ 28,62	R\$ 35,79
SINAPI	97594	11.6	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	10	R\$ 29,43	R\$ 36,79	R\$ 294,30	R\$ 367,90
SINAPI	97595	11.7	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	10	R\$ 156,23	R\$ 195,29	R\$ 1.562,30	R\$ 1.952,90
SINAPI	97594	11.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	8	R\$ 55,47	R\$ 69,34	R\$ 443,76	R\$ 554,72
SINAPI	91955	11.9	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$ 28,03	R\$ 35,04	R\$ 140,15	R\$ 175,20
SINAPI	91959	11.10	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	2	R\$ 33,70	R\$ 42,13	R\$ 67,40	R\$ 84,26
SINAPI	91959	11.11	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	10	R\$ 19,80	R\$ 24,75	R\$ 198,00	R\$ 247,50
SINAPI	91959	11.12	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$ 42,65	R\$ 53,31	R\$ 213,25	R\$ 266,55
SINAPI	91959	11.13	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	3	R\$ 28,75	R\$ 35,94	R\$ 86,25	R\$ 107,82
SINAPI	91959	11.14	INTERRUPTOR, UMA TECLA BIPOLAR PARALELA 20 A - 250 V	UN	5	R\$ 35,73	R\$ 44,66	R\$ 178,65	R\$ 223,30
SINAPI	91959	11.15	INTERRUPTOR, UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	UN	5	R\$ 26,90	R\$ 33,63	R\$ 134,50	R\$ 168,15
SINAPI	91953	11.16	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	10	R\$ 37,95	R\$ 47,44	R\$ 379,50	R\$ 474,40
SINAPI	91959	11.17	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$ 23,76	R\$ 29,70	R\$ 118,80	R\$ 148,50
SINAPI	91959	11.18	INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	3	R\$ 13,26	R\$ 16,58	R\$ 39,78	R\$ 49,74
SINAPI	91959	11.19	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	8	R\$ 12,42	R\$ 15,53	R\$ 99,36	R\$ 124,24
SINAPI	91959	11.20	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	8	R\$ 9,23	R\$ 11,54	R\$ 73,84	R\$ 92,32



SINAPI	101560	11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	200	R\$	3,28	R\$	4,10	R\$	656,00	R\$	620,00
SINAPI	101560	11.22	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - C/1 CONDUTOR # 1 X 25,0 MM2, ISOLAMENTO 1KV	M	100	R\$	25,50	R\$	31,88	R\$	2.550,00	R\$	3.188,00
SINAPI	93665	11.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	UN	1	R\$	85,60	R\$	107,00	R\$	85,60	R\$	107,00
SINAPI	93666	11.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	UN	1	R\$	85,60	R\$	107,00	R\$	85,60	R\$	107,00
SINAPI	93665	11.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	1	R\$	72,34	R\$	90,43	R\$	72,34	R\$	90,43
SINAPI	93666	11.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	UN	1	R\$	85,60	R\$	107,00	R\$	85,60	R\$	107,00
SINAPI	93653	11.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	10	R\$	16,68	R\$	20,85	R\$	166,80	R\$	208,50
SINAPI	93654	11.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	10	R\$	16,68	R\$	20,85	R\$	166,80	R\$	208,50
SINAPI	93655	11.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	5	R\$	16,68	R\$	20,85	R\$	83,40	R\$	104,25
SINAPI	93653	11.30	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	5	R\$	40,50	R\$	50,63	R\$	202,50	R\$	253,15
SINAPI	91959	11.31	CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA	CJ	10	R\$	27,69	R\$	34,61	R\$	276,90	R\$	346,10
SINAPI	91960	11.32	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR PARALELO PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$	26,31	R\$	32,89	R\$	157,86	R\$	197,34
SINAPI	91961	11.33	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$	19,62	R\$	24,53	R\$	117,73	R\$	147,18
SINAPI	91962	11.34	CONJUNTO TAMPA E 1 TOMADA 2P UNIVERSAL PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$	22,44	R\$	28,05	R\$	134,64	R\$	168,30
SINAPI	91963	11.35	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	6	R\$	24,97	R\$	31,21	R\$	149,82	R\$	187,26
SINAPI	91964	11.36	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS SEM PLACA	CJ	6	R\$	35,19	R\$	43,99	R\$	211,14	R\$	263,94
SINAPI	91965	11.37	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P UNIVERSAL RETANGULAR SEM PLACA	CJ	6	R\$	26,78	R\$	33,48	R\$	160,68	R\$	200,88
SINAPI	91966	11.38	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA	CJ	4	R\$	20,60	R\$	25,75	R\$	82,40	R\$	103,00
SINAPI	91967	11.39	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES SEM PLACA	CJ	4	R\$	20,20	R\$	25,25	R\$	80,80	R\$	101,00
SINAPI	91835	11.40	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25 MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	M	100	R\$	5,64	R\$	7,05	R\$	564,00	R\$	705,00
SINAPI	97595	11.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFLETOR LED 50W-6500 K	UN	3	R\$	58,92	R\$	73,65	R\$	176,76	R\$	220,95
SINAPI	97596	11.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLANFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W	UN	3	R\$	13,85	R\$	17,31	R\$	41,55	R\$	51,93
SINAPI		11.43	HASTE ATERRAMENTO ZINCADO 25X25X2400MM P.EQUATORIAL	UN	3	R\$	42,26	R\$	52,83	R\$	126,78	R\$	158,49
SINAPI		11.44	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO # 35MM, INCLUSIVE PARAFUSO E PORCA	UN	3	R\$	4,77	R\$	5,96	R\$	14,31	R\$	17,88
		12.0	FERRAGENS	UN						R\$	2.522,82	R\$	3.153,56
		12.1	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	2	R\$	8,95	R\$	11,19	R\$	17,90	R\$	22,38
		12.2	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3 1/2" X 2 1/2"	UN	2	R\$	8,74	R\$	10,93	R\$	17,48	R\$	21,86
		12.3	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2"	UN	2	R\$	8,95	R\$	11,19	R\$	17,90	R\$	22,38
		12.4	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	6	R\$	230,91	R\$	288,64	R\$	1.385,46	R\$	1.731,84
		12.5	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	3	R\$	180,68	R\$	225,85	R\$	542,04	R\$	677,55
		12.6	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE	UN	3	R\$	180,68	R\$	225,85	R\$	542,04	R\$	677,55
		13.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$	926,65	R\$	1.158,31
	90849	13.1	FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM	UN	3	R\$	162,57	R\$	203,21	R\$	487,71	R\$	609,63
		13.2	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM	UN	3	R\$	134,95	R\$	168,69	R\$	404,85	R\$	506,07
		13.3	RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	1	R\$	34,09	R\$	42,61	R\$	34,09	R\$	42,61
		14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS							R\$	15.827,22	R\$	19.784,19
	87878	14.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	M2	100	R\$	8,33	R\$	10,41	R\$	833,00	R\$	1.041,00
	104262	14.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	100	R\$	26,60	R\$	33,25	R\$	2.660,00	R\$	3.325,00
	87267	14.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20, 25 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	192,09	R\$	54,27	R\$	67,84	R\$	10.424,72	R\$	13.031,39





PLANTA BAIXA - ATUALIZADA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCAL: AV. JOÃO PESSOAS S/N - SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S - 4° 22' 37,79" W - 44° 40' 19,98"

PRANCHAS
 DATA: OUTUBRO/2017
 ESCALA: S/ESC
 RESP. TEC.
 01/02

Planta Baixa - Atualização de Projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



“ANÁLISE DO PROJETO”

Ao Exmo. Senhor
Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, após a **CONFEÇÃO E ANÁLISE** do presente Projeto para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização da dispensa de licitação, onde o mesmo seja realizado concomitantemente com a execução do objeto da licitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 01 de julho de 2024.



Luís Moreira Floriano Sobrinho
Engenheiro Civil
CREA – 5056D-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PROJETO BÁSICO

OBJETO

O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de manutenção predial, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste projeto básico, com fornecimento de material e mão de obra, é necessária para garantir as perfeitas condições de funcionamento da estrutura da Câmara Municipal, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações. É necessário ressaltar que a unidade não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo em quantitativo, e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos ligados às estruturas físicas da unidade armazenadora, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

OBJETIVO

Oferecer uma estrutura de manutenção das instalações que compõem a estrutura da Câmara Municipal, garantindo assim a segurança das instalações, funcionários e usuários das dependências da casa legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DISPOSIÇÕES INICIAIS.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste projeto básico, bem como atender às normas e métodos da ABNT, às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, normas técnicas da concessionária de energia elétrica local e demais legislações vigentes.

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo a padrões e normas em vigor, e inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

A mão de obra a empregar deverá ser especializada e treinada para desempenho das atividades inerentes ao serviço.

Ficará a CONTRATADA obrigada a desmontar e refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A prestação dos serviços objeto desse projeto básico dar-se-á pelo regime de empreitada por preço unitário, a partir de demanda formalmente identificada e de orçamento formalmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela Administração, que emitirá uma Ordem de Serviço por demanda;

No início do contrato a CONTRATADA realizará um levantamento preliminar da atual condição das estruturas e sistemas (Civil, elétrico e hidráulico) e apresentará ao gestor do contrato um plano de intervenções programadas para análise e aprovação do mesmo. A partir daí as demandas serão formalizadas pela unidade armazenadora por intermédio do gestor do contrato para os casos de manutenções corretivas urgentes ou emergenciais, a critério da Administração, ou constarão do plano de intervenções programadas já previamente apresentado pela CONTRATADA e formalmente aprovado pela Administração, no início da execução contratual;

Quando solicitada, a CONTRATADA deverá elaborar estudos de soluções técnicas e elaboração de orçamentos para realização dos serviços, seguindo-se o que disciplina os itens a seguir e submetendo tal documentação à aprovação prévia à emissão de Ordem de Serviço;

A CONTRATADA comprometer-se-á a realizar tantos orçamentos preliminares e propostas técnicas quanto se fizerem necessários à escolha da solução mais viável para a Administração, independentemente das condições que estiver passando, não sendo permitidas alegações de incapacidade operacional transitória para atendimento de tais solicitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



O CUSTO UNITÁRIO dos serviços será obtido a partir do somatório dos custos unitários dos insumos e dos serviços auxiliares referentes a Materiais e à Mão de Obra;

O CUSTO TOTAL dos serviços será obtido multiplicando-se os CUSTOS UNITÁRIOS pelo quantitativo em mesma unidade de medida, que deverá ser apurado in loco ou sobre plantas e demais elementos de projetos ou estimativas técnicas, sendo admissível a conversão de unidades de medida, desde que detalhado o processo de cálculo empregado;

O PREÇO FINAL de cada Ordem de Serviço será o somatório dos custos totais dos serviços necessários.

Os serviços deverão ser realizados de maneira devidamente programada, levando-se em consideração os horários de funcionamento da unidade armazenadora, atendendo à legislação, normas técnicas e resoluções em vigor, e deverão ter seu orçamento e especificações técnicas previamente aprovados pela Administração.

As manutenções corretivas programadas são aquelas consignadas em programa de manutenção elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização, do qual constarão rotinas e datas previstas para intervenção nas unidades.

As manutenções corretivas não programadas são aquelas de caráter emergencial, que não podem aguardar para serem executadas dentro das visitas constantes no programa de manutenção predial programada. Incluem todas as necessidades de intervenção que, de alguma forma, possam colocar em risco a integridade física dos usuários da estrutura da unidade armazenadora ou o patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, ou mesmo venham a acarretar prejuízos importantes ao desempenho das atividades profissionais da casa legislativa.

SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido que a CONTRATADA realize subcontratação dos serviços deste projeto básico, salvo quando a natureza do serviço trate de itens que por sua especialização necessitem do emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados.

A responsabilidade sobre os serviços subcontratados é da CONTRATADA e não poderá ser transmitida aos subcontratados.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a contratação dos serviços descritos neste projeto básico é de **R\$ 118.688,50 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme o projeto em anexo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, a contar da sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ferreira



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da dispensa, caso se efetive a contratação.

O pagamento será efetuado de forma mensal, **se houver prestação dos serviços**, até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, e até o décimo dia útil, acima deste limite, contado a partir da data da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A empresa vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pelo gestor do contrato ou pelo solicitante do serviço ou material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) 365 EM: I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente habilitados e designados.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste projeto básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste projeto básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste projeto básico;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados.

João



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos mediante atesto do gestor da contratação nas notas fiscais, uma vez que se tratam de serviços contínuos. O atesto será precedido da verificação pelo gestor de que a CONTRATADA cumpriu as especificações previstas nesse Projeto Básico.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Multa:

a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A Câmara Municipal poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do contrato.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

44444



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o equipamento e/ou serviço de instalação entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste projeto básico.

A licitante ficará obrigada a entregar o material/serviços deste projeto básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Câmara Municipal.

O projeto completo segue em anexo para apreciação e formulação de possíveis propostas.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 02 de julho de 2024.

Jairon Maciel de Brito
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 02 de julho de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

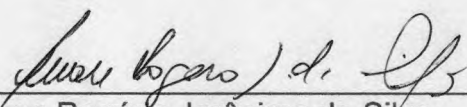


São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de julho de 2024.

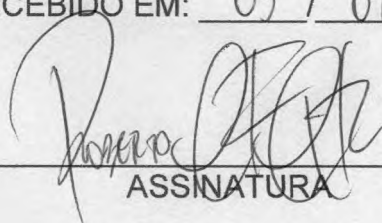
Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com um valor estimado de R\$ 118.688,50 (Cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Solicito informar sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: 03 / 07 /2024


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000

Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000

Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

Total Orçado: R\$ 251.469,59

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de julho de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior
CRC/MA: 014240/O-0
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com um valor estimado de R\$ 118.688,50 (Cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Impacta em **47,20%** no saldo total da sua Dotação Orçamentária.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de julho de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior
CRC/MA: 014240/O-0
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

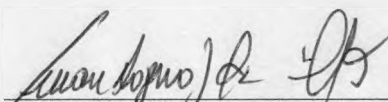
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000

Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000

Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 118.688,50 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de julho de 2024.



Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

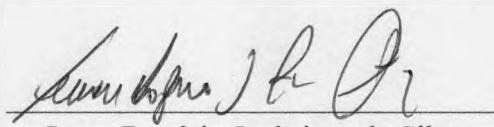


AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação
Nesta,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO o procedimento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de julho de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

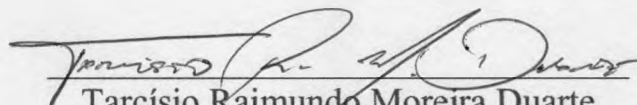


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0186/2024, para Contratação Direta, o Ato de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 08 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**



PORTARIA Nº 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o Agente de Contratação,
e Equipe de Apoio e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE**, Cargo Diretor Geral da Câmara - conforme portaria nº. 001/2023, portador do CPF de nº. 042.178.253-66, para exercer a função de **Agente de Contratação**, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os Agentes Públicos **ISABELA RAYNE DA PAIS SILVA**, Cargo Assistente Legislativo/Revisor de Texto - matrícula nº. 118-1, portadora do CPF de nº. 610.579.463-03 e **ANA PAULA COSTA DA SILVA**, Cargo Agente Administrativo - matrícula nº. 119-1, portadora do CPF de nº. 608.928.513-76, para compor a **Equipe de Apoio**, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão regulamentadas no Decreto Legislativo nº 001/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2024.

LUAN ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA:02106274
335

Assinado digitalmente por LUAN ROGERIO
JERONIMO DA SILVA:02106274335
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OJ=4134982000134, O=AC SingularID
Múltiplo, O=ICP-Brasil, CN=LUAN
ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.01 14:55:54-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - PORTARIA: 013/2024

PORTARIA Nº 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o Agente de Contratação, e Equipe de Apoio e dá outras providências.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE, Cargo Diretor Geral da Câmara – conforme portaria nº. 001/2023, portador do CPF de nº. 042.178.253-66, para exercer a função de **Agente de Contratação**, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os Agentes Públicos ISABELA RAYNE DA PAIS SILVA Cargo Assistente Legislativo/Revisor de Texto - matrícula nº. 118-1, portadora do CPF de nº. 610.579.463-03 e ANA PAULA COSTA DA SILVA Cargo Agente Administrativo - matrícula nº. 119-1, portadora do CPF de nº. 608.928.513-76, para compor a **Equipe de Apoio**, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão regulamentadas no Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 0171/2024

1.2. **Requisitante:** Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. Do objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

3. Da Fundamentação:

3.1. Inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4. Do Valor Estimado:

4.1. Apuração de preço foi realizada com o apoio do Projeto Básico, com preços sendo revisados junto a plataforma SINAP, para tal fim, e obteve-se o preço estimado total de R\$ 118.688,50 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024, eu, TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE – Agente de Contratação, autuo o Processo Administrativo nº 0171/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

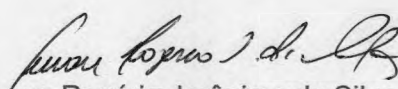
DATA: 12/07/2024

HORA: 08h00 às 14h00, horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 010/2024, possui **55 (cinquenta e cinco)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas.

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão,
em 09 de julho de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2024

“ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.697.857/0001-08, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 010/2024
PROCESSO ADM: Nº 0171/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 12/07/2024
HORA: 08h00 às 14h00, horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A Proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com até as 23h59, horário local, até o dia 12/07/2024.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 118.688,50 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Dispensa de Licitação destinada a Ampla Participação;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



4.3. A(s) Pessoa(s) jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA CEP – 65.708-000. Dispensa de Licitação nº 010/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA CEP – 65.708-000. Dispensa de Licitação nº 010/2024 Envelope 2 - "Documentação para Habilitação"
--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Câmara.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de registro da licitante e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura aos quais estejam submetidos;

6.8.2. No mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica (CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbado junto ao CREA, de titularidade do responsável técnico indicado na documentação de habilitação, que comprove a execução de obra com características semelhantes ao objeto licitado;

6.8.3. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.8.4. Comprovação do vínculo do responsável técnico apontado pela licitante com esta, será demonstrada através de registro em CTPS, ou contrato particular, ou ART de Cargo e Função do qual conste o nome da pessoa jurídica e do profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



6.8.5. Caso o responsável técnico seja sócio ou proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se dará através da apresentação de contrato social ou congênere, acompanhado da ART de Cargo e Função.

6.8.6. Em todos os casos, independente da forma de comprovação do vínculo, será obrigatória a apresentação da ART de Cargo e Função.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.9.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.9.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.10 Demais exigências de habilitação:

6.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.10.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.10.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.11.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.11.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.11.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.11.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.11.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.11.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.11.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.13. Todos os documentos exigidos nos itens 6.8.1, 6.8.2, 6.8.3, 6.8.4, 6.8.5, 6.8.6, nos termos dos artigos 7º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Agronomia-CONFEA, deverão necessariamente ser assinados pelo representante legal da empresa e por engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, com identificação e número do seu registro.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço GLOBAL**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000

Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000

Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência do contrato decorrente desta dispensa de licitação será de até 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Projeto básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



18.5. O foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na sala do agente de Contratação, situada à Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, CEP: 65.708-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08h00 (oito horas) às 14h00 (catorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmsaoluigonzaga.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Projeto Básico.

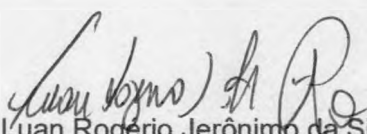
19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3, 6.10.4, 6.10.5 e 6.10.6. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviços.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 09 de julho de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBJETO

O presente projeto básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de manutenção predial, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste projeto básico, com fornecimento de material e mão de obra, é necessária para garantir as perfeitas condições de funcionamento da estrutura da Câmara Municipal, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações. É necessário ressaltar que a unidade não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo em quantitativo, e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos ligados às estruturas físicas da unidade armazenadora, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

OBJETIVO

Oferecer uma estrutura de manutenção das instalações que compõem a estrutura da Câmara Municipal, garantindo assim a segurança das instalações, funcionários e usuários das dependências da casa legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DISPOSIÇÕES INICIAIS.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste projeto básico, bem como atender às normas e métodos da ABNT, às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, normas técnicas da concessionária de energia elétrica local e demais legislações vigentes.

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo a padrões e normas em vigor, e inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

A mão de obra a empregar deverá ser especializada e treinada para desempenho das atividades inerentes ao serviço.

Ficará a CONTRATADA obrigada a desmontar e refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A prestação dos serviços objeto desse projeto básico dar-se-á pelo regime de empreitada por preço unitário, a partir de demanda formalmente identificada e de orçamento formalmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela Administração, que emitirá uma Ordem de Serviço por demanda;

No início do contrato a CONTRATADA realizará um levantamento preliminar da atual condição das estruturas e sistemas (Civil, elétrico e hidráulico) e apresentará ao gestor do contrato um plano de intervenções programadas para análise e aprovação do mesmo. A partir daí as demandas serão formalizadas pela unidade armazenadora por intermédio do gestor do contrato para os casos de manutenções corretivas urgentes ou emergenciais, a critério da Administração, ou constarão do plano de intervenções programadas já previamente apresentado pela CONTRATADA e formalmente aprovado pela Administração, no início da execução contratual;

Quando solicitada, a CONTRATADA deverá elaborar estudos de soluções técnicas e elaboração de orçamentos para realização dos serviços, seguindo-se o que disciplina os itens a seguir e submetendo tal documentação à aprovação prévia à emissão de Ordem de Serviço;

A CONTRATADA comprometer-se-á a realizar tantos orçamentos preliminares e propostas técnicas quanto se fizerem necessários à escolha da solução mais viável para a Administração, independentemente das condições que estiver passando, não sendo permitidas alegações de incapacidade operacional transitória para atendimento de tais solicitações.

O CUSTO UNITÁRIO dos serviços será obtido a partir do somatório dos custos unitários dos insumos e dos serviços auxiliares referentes a Materiais e à Mão de Obra;

O CUSTO TOTAL dos serviços será obtido multiplicando-se os CUSTOS UNITÁRIOS pelo quantitativo em mesma unidade de medida, que deverá ser apurado in loco ou sobre plantas e demais elementos de projetos ou estimativas técnicas, sendo admissível a conversão de unidades de medida, desde que detalhado o processo de cálculo empregado;

O PREÇO FINAL de cada Ordem de Serviço será o somatório dos custos totais dos serviços necessários.

Os serviços deverão ser realizados de maneira devidamente programada, levando-se em consideração os horários de funcionamento da unidade armazenadora, atendendo à

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



legislação, normas técnicas e resoluções em vigor, e deverão ter seu orçamento e especificações técnicas previamente aprovados pela Administração.

As manutenções corretivas programadas são aquelas consignadas em programa de manutenção elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização, do qual constarão rotinas e datas previstas para intervenção nas unidades.

As manutenções corretivas não programadas são aquelas de caráter emergencial, que não podem aguardar para serem executadas dentro das visitas constantes no programa de manutenção predial programada. Incluem todas as necessidades de intervenção que, de alguma forma, possam colocar em risco a integridade física dos usuários da estrutura da unidade armazenadora ou o patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, ou mesmo venham a acarretar prejuízos importantes ao desempenho das atividades profissionais da casa legislativa.

SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido que a CONTRATADA realize subcontratação dos serviços deste projeto básico, salvo quando a natureza do serviço trate de itens que por sua especialização necessitem do emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados.

A responsabilidade sobre os serviços subcontratados é da CONTRATADA e não poderá ser transmitida aos subcontratados.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a contratação dos serviços descritos neste projeto básico é de **R\$ 118.688,50 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme o projeto em anexo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, a contar da sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da dispensa, caso se efetive a contratação.

O pagamento será efetuado de forma mensal, **se houver prestação dos serviços**, até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, e até o décimo dia útil, acima deste limite, contado a partir da data da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A empresa vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pelo gestor do contrato ou pelo solicitante do serviço ou material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) 365 EM: I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente habilitados e designados.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste projeto básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste projeto básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste projeto básico;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 2 (dois) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;
Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;
Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;
Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos mediante atesto do gestor da contratação nas notas fiscais, uma vez que se tratam de serviços contínuos. O atesto será precedido da verificação pelo gestor de que a CONTRATADA cumpriu as especificações previstas nesse Projeto Básico.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Multa:

a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A Câmara Municipal poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do contrato.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o equipamento e/ou serviço de instalação entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste projeto básico.

A licitante ficará obrigada a entregar o material/serviços deste projeto básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Câmara Municipal.

O projeto completo segue em anexo para apreciação e formulação de possíveis propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO (MA)

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Especificações técnicas para a PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL, localizada na Av. João Pessoa S/N – SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO(MA). Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da reforma.

1. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.

1.1

As demolições bem como as remoções de alguns itens discriminados em planilha deverá ser acompanhado pelo encarregado geral dos serviços de manutenção da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga Maranhão(MA). Para que não haja nenhum perigo de acidente nos desmonte destes materiais.

2.0 ALVENARIAS E VEDAÇÕES

2.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 4, 6 ou 8 furos nas dimensões (10x15x20) cm, com espessura a espelho de 10cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento.

2.2 Elemento vazado

Nos locais indicados em projeto, serão instalados elementos vazados de concreto pré-moldado com dimensões de acordo com projeto arquitetônico. sem função estrutural, tendo como função a ventilação e a iluminação do ambiente. Os elementos vazados deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, obedecendo ao alinhamento das paredes e o prumo perfeito.

2.3 Peitoril



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Em cada janela será assente um peitoril em granito cinza andorinha com dimensões de (110x18) cm.

Os peitoris, deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com caimento para a parte externa da casa.

3.0 COBERTURA

3.1 Madeiramento

A troca de peças da cobertura deve ser executado com madeira de lei (cumaru, maçaranduba ou jatobá), isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e desbitolamentos.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3" x 3" (frechais) posicionados sobre as paredes e sobre uma peça de cumeeira com dimensões 3" x 6". O beiral terá 50cm de largura.

As peças da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

- Frechal: peça 3" x 3", ao longo das paredes de contorno da edificação;
- Cumeeira: peça 3 x 6", apoiada sobre a parede;
- Terças: peças 3" x 6", de acordo com projeto;
- Caibros: peças 2" x 3", a cada 50cm, apoiados sobre as terças, cumeeiras e frechais;
- Ripas: dimensões 1/2" x 2", posicionadas transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

3.2 Telhas cerâmicas

O retelhamento será executada empregando telhas cerâmicas do tipo capa e canal, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita acima, na quantidade de quantas forem necessária para recuperação da cobertura.

Durante a execução, será observado o trespassse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

3.3 Emboçamento

Na última fiada de telhas no sentido da largura do telhado será executado o emboçamento da última fiada (beira e bica), em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:4.

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Matacoado

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado o matacoado, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socado e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 6cm.

O matacoado deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

4.2 Piso Cerâmico

Sobre o matacoado, será executado o contra piso cimentado com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:4, com espessura de 2 cm, em seguida será aplicado piso cerâmico 40X40CM, assente com argamassa tipo AC1 e rejuntado com rejunte industrial na cor cinza. O qual deverá atender a paginação do projeto arquitetônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

4.3 Calçada

A calçada de proteção será executada em um caixão de alvenaria de pedra argamassada no traço 1:8 cimento e areia, devidamente aterrado e compactado. Sobre o aterro será executada camada com espessura de 8 cm de pedra preta, apiloada. Sobre o matacoado será executado o piso cimentado áspero, no traço 1:4. A superfície deverá ser desempenada com régua e desempenadeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 m de comprimento, para possibilitar a dilatação. A calçada será executada no contorno da edificação e terá largura de 100cm nas laterais e frente e 100cm.

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (granulometria média ou grossa) no traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação externamente.

5.2 Reboco

O reboco somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado com argamassa de cimento e arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 2,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

5.3 Revestimentos cerâmicos.

As paredes internas dos wcs serão revestida em cerâmico 20x20 (altura de forro), usando-se argamassa industrializada ac1 e rejunte industrializado na cor cinza.

6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 Portas

As portas internas danificadas deverão ser trocadas por portas lisas tipo pranchetas, com dimensões iguais as anteriores e atendendo ao projeto arquitetônico. Já as portas externas são de gradil conforme projeto.

6.2 Janelas

Serão instaladas janelas de alumínio e vidro temperado de 7mm.

7.0 PINTURA

7.1 Paredes Externa

Será executada em duas demãos, nas paredes da edificação externamente, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de pequenas imperfeições do reboco com lixa;
- Limpeza das superfícies das paredes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- Duas demãos de selador acrílico, aplicação de duas demãos de tinta acrílica nas cores padrão da câmara municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão(MA).

7.2 Pintura em esmalte sintético

Serão aplicadas três demãos de tinta esmalte sintético nas portas e portais de madeira, conforme os procedimentos abaixo, bem como nos guarda corpos de ferro galvanizado:

- Lixamento e limpeza da superfície com remoção de poeira, manchas, gordura, serragem ou mofo;
- Aplicação da tinta esmalte sintético em três demãos com pincel, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos;
- Utilizar para diluição aguarrás mineral, na proporção indicada pelo fabricante;

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial de fabricação Fortilit, Akros, Tigre ou Cande.

O abastecimento de água será feito através de poço artesiano existente na escola. Executada conforme projeto hidráulico.

9.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer as seguintes prescrições:

- a) Facilidade de inspeção;
- b) Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- c) As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto, soldável das marcas Tigre, Akros, Fortilit, Cande ou Cardinalli, obedecendo os diâmetros especificados em projeto.

A escola terá uma caixa de gordura e uma caixa de inspeção construídas em alvenaria com tampa de concreto removível.

A destinação final dos esgotos será do tipo individual, com a construção de uma fossa e um sumidouro. Dimensões estão definidas em projeto específico.

A fossa será construída com tijolos cerâmicos assentes sobre matacoado com pedra preta, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes e o fundo serão revestidos com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2 cm. A fossa será fechada com tampa de concreto armado, conforme dimensões de projeto.

O sumidouro poderá ser executado em alvenaria de tijolo 1 vez, tipo colmeia ou em tubos de concreto perfurados, com diâmetro definido em projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

As deverá seguir rigorosamente os projeto específico e esclarecimentos abaixo:

- Quadro de medição: será instalado um quadro de medição monofásico, padrão CEMAR, com um disjuntor de 50A, cuja derivação alimentará o quadro de distribuição interno da escola.
- Eletrodutos: Serão instalados conforme projeto elétrico.
- Enfição: Toda a enfição será executada com cabo flexível de 2,5 mm², contida em eletrodutos embutidos na parede ou piso. Nos trechos aéreos (cobertura) os fios serão fixados em *cleats* de PVC fixos diretamente no madeiramento.
- Tomadas e interruptores: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico. Pontos de luz: no interior da edificação serão instalados conforme projeto.

11.0 DIVERSOS

11.1 Limpeza final da obra

Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza de piso, esquadrias, louças e ferragens.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO(%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL(A)	5,65%
2.0		8,65%
2.1	ISS	5,00%
2.2	PIS	0,65%
2.3	CONFINS	3,00%
3.0	TAXA DE RISCO®	1,00%
4.0	DESPESAS FINANCEIRA(F)	0,95%
5.0	LUCRO(L)	8,75%
	BDI(%)	25,00%



COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL COM DESONERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
---------	---

Encargos Sociais 87,49%

GRUPO A			
01	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80%	16,80%
01.01	INSS		
01.02	SESI	1,50%	1,50%
01.03	SENAI	1,00%	1,00%
01.04	INCRA	0,20%	0,20%
01.05	SEBRAE	0,60%	0,60%
01.06	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
01.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
01.08	FGTS	8,00%	8,00%
01.09	SECONCI	0,00%	0,00%
GRUPO B			
02	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"	45,51%	16,88%
02.01	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
02.02	Fériedos	3,96%	0,00%
02.03	Auxilio-Enfermidade	0,91%	0,69%
02.04	13º salario	10,87%	8,33%
02.05	Licenca-Paternidade	0,08%	0,06%
02.06	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
02.07	Dias de Chuvas	1,62%	0,00%
02.08	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
02.09	Férias Gozadas	9,29%	7,13%
02.10	Salario Maternidade	0,03%	0,02%
GRUPO C			
03	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99%	13,04%
03.01	Aviso Previo Indenizado	6,13%	4,70%
03.02	Aviso Previo Trabalhado	0,32%	0,25%
03.03	Férias Indenizadas	4,81%	3,69%
03.04	Deposito Rescisão sem Justa Causa	5,21%	4,00%
03.05	Indenização Adicional	0,52%	0,40%
GRUPO D			
04	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19%	3,26%
04.01	Reincidencias de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,65%	2,84%
04.02	Reincidencias de Grupo "A" sobre aviso previon Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	0,54%	0,42%
GRUPO E			
05	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00%	0,00%
05.01		0,00%	0,00%

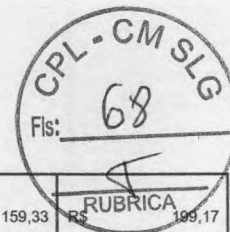


	Percentagem Total Aplicada	87,49%	49,98%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.		BDI			
TOTAL GERAL		R\$118.688,50(CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		25,00%			
ITEM	LOCAL: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIOS/BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
SERVIÇOS							
1.0	DEMOLICOES E REMOÇOES					R\$ 1.052,50	R\$ 1.315,50
SINAPI 97665	1.1 REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	U	10	R\$ 12,55	R\$ 15,69	R\$ 125,50	R\$ 156,90
SINAPI 97633	1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20	R\$ 1,90	R\$ 2,38	R\$ 38,00	R\$ 47,60
SINAPI 97647	1.3 REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	100	R\$ 8,89	R\$ 11,11	R\$ 889,00	R\$ 1.111,00
2.0	PAISAGISMO					R\$ 536,70	R\$ 671,05
SINAPI 98504	2.1 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	25	R\$ 14,82	R\$ 18,53	R\$ 370,50	R\$ 463,25
SINAPI 103946	2.2 PLANTIO DE ALFINETES E PAUMEIRA IMPERIAL	M2	10	R\$ 16,62	R\$ 20,78	R\$ 166,20	R\$ 207,80
3.0	COBERTURAS					R\$ 7.353,35	R\$ 9.191,95
SINAPI 0074	3.1 COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	M2	125	R\$ 45,19	R\$ 56,49	R\$ 5.648,75	R\$ 7.061,25
SINAPI 0079	3.2 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M	40	R\$ 23,09	R\$ 28,86	R\$ 923,60	R\$ 1.154,40
SINAPI 94224	3.3 EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9	M	50	R\$ 10,09	R\$ 12,61	R\$ 504,50	R\$ 630,50
SINAPI 92539	3.4 RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	MDZ	35	R\$ 7,90	R\$ 9,88	R\$ 276,50	R\$ 345,80
4.0	ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 2.431,45	R\$ 3.039,40
SINAPI 94227	4.1 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	35	R\$ 64,26	R\$ 80,33	R\$ 2.249,10	R\$ 2.811,55
SINAPI 98594	4.2 LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	35	R\$ 5,21	R\$ 6,51	R\$ 182,35	R\$ 227,85
5.0	FORROS					R\$ 2.445,15	R\$ 3.056,35
SINAPI 0134	5.1 FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M2	55	R\$ 29,77	R\$ 37,21	R\$ 1.637,35	R\$ 2.046,55
SINAPI 96486	5.2 FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	20	R\$ 40,39	R\$ 50,49	R\$ 807,80	R\$ 1.009,80
6.0	RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE (PARA OBRAS DE REFORMA)					R\$ 208,75	R\$ 261,25
SINAPI 103288	6.1 ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DN 15MM A 25MM (1/2" A 1")	M	125	R\$ 1,67	R\$ 2,09	R\$ 208,75	R\$ 261,25
7.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 3.854,25	R\$ 4.817,90
SINAPI 89376	7.1 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	U	6	R\$ 12,69	R\$ 15,86	R\$ 76,14	R\$ 95,16
SINAPI 89376	7.2 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	U	6	R\$ 15,58	R\$ 19,48	R\$ 93,48	R\$ 116,88
SINAPI 89376	7.3 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1"	U	6	R\$ 18,91	R\$ 23,64	R\$ 113,46	R\$ 141,84
SINAPI 97974	7.4 CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	8	R\$ 98,20	R\$ 122,75	R\$ 785,60	R\$ 982,00
SINAPI 89401	7.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40	R\$ 12,48	R\$ 15,60	R\$ 499,20	R\$ 624,00
SINAPI 89402	7.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	35	R\$ 14,49	R\$ 18,11	R\$ 507,15	R\$ 633,85
SINAPI 89402	7.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"). INCLUSIVE CONEXÕES	M	10	R\$ 18,04	R\$ 22,55	R\$ 180,40	R\$ 225,50
SINAPI 94489	7.8 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	15	R\$ 16,34	R\$ 20,43	R\$ 245,10	R\$ 306,45
SINAPI 94490	7.9 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	3	R\$ 19,27	R\$ 24,09	R\$ 57,81	R\$ 72,27
SINAPI 94490	7.10 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	3	R\$ 26,85	R\$ 33,56	R\$ 80,55	R\$ 100,68
SINAPI 89352	7.11 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	3	R\$ 48,66	R\$ 60,83	R\$ 145,98	R\$ 182,49



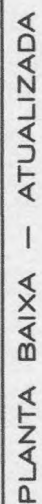
SINAPI	89353	7.12	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	3	R\$	53,11	R\$	66,39	R\$	159,33	R\$	199,17
SINAPI	94489	7.13	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	4	R\$	64,58	R\$	80,73	R\$	258,32	R\$	322,92
SINAPI	89352	7.14	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	8	R\$	49,66	R\$	62,08	R\$	397,28	R\$	496,64
SINAPI	89353	7.15	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	5	R\$	50,89	R\$	63,61	R\$	254,45	R\$	318,05
		8.0	LOUÇAS E METAIS							R\$	2.876,84	R\$	3.596,07
SINAPI	86888	8.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	U	5	R\$	397,98	R\$	497,48	R\$	1.989,90	R\$	2.487,40
SINAPI	86881	8.2	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1.1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	5	R\$	107,85	R\$	134,81	R\$	539,25	R\$	674,05
SINAPI	86882	8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PLÁSTICO BRANCO	UN	3	R\$	10,52	R\$	13,15	R\$	31,56	R\$	39,45
SINAPI	86906	8.4	TORNEIRA DE BÓIA, TIPO ROSCÁVEL 2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2	R\$	109,36	R\$	136,70	R\$	218,72	R\$	273,40
SINAPI	99635	8.5	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO D = 2 1/4" X 1"	UN	3	R\$	32,47	R\$	40,59	R\$	97,41	R\$	121,77
		9.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							R\$	2.137,62	R\$	2.672,05
SINAPI	101907	9.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UN	3	R\$	402,13	R\$	502,66	R\$	1.206,39	R\$	1.507,98
SINAPI	101909	9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UN	3	R\$	154,10	R\$	192,63	R\$	462,30	R\$	577,89
SINAPI	97599	9.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	7	R\$	66,99	R\$	83,74	R\$	468,93	R\$	586,18
		10.0	ACESSÓRIOS							R\$	561,30	R\$	701,63
SINAPI	100849	10.1	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	3	R\$	24,76	R\$	30,95	R\$	74,28	R\$	92,85
SINAPI	100849	10.2	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	2	R\$	102,30	R\$	127,88	R\$	204,60	R\$	255,76
SINAPI	95586	10.3	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	2	R\$	141,21	R\$	176,51	R\$	282,42	R\$	353,02
		11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$	11.311,32	R\$	14.140,02
SINAPI	92000	11.1	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UN	15	R\$	21,55	R\$	26,94	R\$	323,25	R\$	404,10
SINAPI	92000	11.2	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A SEM PLACA	UN	10	R\$	17,60	R\$	22,00	R\$	176,00	R\$	220,00
SINAPI	92002	11.3	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UN	10	R\$	21,55	R\$	26,94	R\$	215,50	R\$	269,40
SINAPI	92002	11.4	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	5	R\$	17,62	R\$	22,03	R\$	88,10	R\$	110,15
SINAPI	92013	11.5	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	3	R\$	9,54	R\$	11,93	R\$	28,62	R\$	35,79
SINAPI	97594	11.6	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	10	R\$	29,43	R\$	36,79	R\$	294,30	R\$	367,90
SINAPI	97595	11.7	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	10	R\$	156,23	R\$	195,29	R\$	1.562,30	R\$	1.952,90
SINAPI	97594	11.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	8	R\$	55,47	R\$	69,34	R\$	443,76	R\$	554,72
SINAPI	91955	11.9	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$	28,03	R\$	35,04	R\$	140,15	R\$	175,20
SINAPI	91959	11.10	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	2	R\$	33,70	R\$	42,13	R\$	67,40	R\$	84,26
SINAPI	91959	11.11	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	10	R\$	19,80	R\$	24,75	R\$	198,00	R\$	247,50
SINAPI	91959	11.12	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$	42,65	R\$	53,31	R\$	213,25	R\$	266,55
SINAPI	91959	11.13	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	3	R\$	28,75	R\$	35,94	R\$	86,25	R\$	107,82
SINAPI	91959	11.14	INTERRUPTOR, UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20 A - 250 V	UN	5	R\$	35,73	R\$	44,66	R\$	178,65	R\$	223,30
SINAPI	91959	11.15	INTERRUPTOR, UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	UN	5	R\$	26,90	R\$	33,63	R\$	134,50	R\$	168,15
SINAPI	91953	11.16	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	10	R\$	37,95	R\$	47,44	R\$	379,50	R\$	474,40
SINAPI	91959	11.17	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$	23,76	R\$	29,70	R\$	118,80	R\$	148,50
SINAPI	91959	11.18	INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	3	R\$	13,26	R\$	16,58	R\$	39,78	R\$	49,74
SINAPI	91959	11.19	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	8	R\$	12,42	R\$	15,53	R\$	99,36	R\$	124,24
SINAPI	91959	11.20	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	8	R\$	9,23	R\$	11,54	R\$	73,84	R\$	92,32



SINAPI	101560	11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	200	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 656,00	R\$ 820,00
SINAPI	101560	11.22	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - C/1 CONDUTOR # 1 X 25,0 MM2, ISOLAMENTO 1KV	M	100	R\$ 25,50	R\$ 31,88	R\$ 2.550,00	R\$ 3.188,00
SINAPI	93665	11.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	UN	1	R\$ 85,60	R\$ 107,00	R\$ 85,60	R\$ 107,00
SINAPI	93666	11.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	UN	1	R\$ 85,60	R\$ 107,00	R\$ 85,60	R\$ 107,00
SINAPI	93665	11.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	1	R\$ 72,34	R\$ 90,43	R\$ 72,34	R\$ 90,43
SINAPI	93666	11.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	UN	1	R\$ 85,60	R\$ 107,00	R\$ 85,60	R\$ 107,00
SINAPI	93653	11.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	10	R\$ 16,68	R\$ 20,85	R\$ 166,80	R\$ 208,50
SINAPI	93654	11.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	10	R\$ 16,68	R\$ 20,85	R\$ 166,80	R\$ 208,50
SINAPI	93655	11.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	5	R\$ 16,68	R\$ 20,85	R\$ 83,40	R\$ 104,25
SINAPI	93653	11.30	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	5	R\$ 40,50	R\$ 50,63	R\$ 202,50	R\$ 253,15
SINAPI	91959	11.31	CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA	CJ	10	R\$ 27,69	R\$ 34,61	R\$ 276,90	R\$ 346,10
SINAPI	91960	11.32	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR PARALELO PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 26,31	R\$ 32,89	R\$ 157,86	R\$ 197,34
SINAPI	91961	11.33	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 19,62	R\$ 24,53	R\$ 117,73	R\$ 147,18
SINAPI	91962	11.34	CONJUNTO TAMPA E 1 TOMADA 2P UNIVERSAL PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 22,44	R\$ 28,05	R\$ 134,64	R\$ 168,30
SINAPI	91963	11.35	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	6	R\$ 24,97	R\$ 31,21	R\$ 149,82	R\$ 187,26
SINAPI	91964	11.36	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS SEM PLACA	CJ	6	R\$ 35,19	R\$ 43,99	R\$ 211,14	R\$ 263,94
SINAPI	91965	11.37	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P UNIVERSAL RETANGULAR SEM PLACA	CJ	6	R\$ 26,78	R\$ 33,48	R\$ 160,68	R\$ 200,88
SINAPI	91966	11.38	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA	CJ	4	R\$ 20,60	R\$ 25,75	R\$ 82,40	R\$ 103,00
SINAPI	91967	11.39	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES SEM PLACA	CJ	4	R\$ 20,20	R\$ 25,25	R\$ 80,80	R\$ 101,00
SINAPI	91835	11.40	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25 MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	M	100	R\$ 5,64	R\$ 7,05	R\$ 564,00	R\$ 705,00
SINAPI	97595	11.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFLETOR LED 50W-6500 K	UN	3	R\$ 58,92	R\$ 73,65	R\$ 176,76	R\$ 220,95
SINAPI	97596	11.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLANFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E-27, POTENCIA MAXIMA 60W	UN	3	R\$ 13,85	R\$ 17,31	R\$ 41,55	R\$ 51,93
SINAPI		11.43	HASTE ATERRAMENTO ZINCADO 25X25X2400MM P.EQUATORIAL	UN	3	R\$ 42,26	R\$ 52,83	R\$ 126,78	R\$ 158,49
SINAPI		11.44	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO # 35MM, INCLUSIVE PARAFUSO E PORCA	UN	3	R\$ 4,77	R\$ 5,96	R\$ 14,31	R\$ 17,88
		12.0	FERRAGENS	UN				R\$ 2.522,82	R\$ 3.153,56
		12.1	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	2	R\$ 8,95	R\$ 11,19	R\$ 17,90	R\$ 22,38
		12.2	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3 1/2" X 2 1/2"	UN	2	R\$ 8,74	R\$ 10,93	R\$ 17,48	R\$ 21,86
		12.3	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2"	UN	2	R\$ 8,95	R\$ 11,19	R\$ 17,90	R\$ 22,38
		12.4	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	6	R\$ 230,91	R\$ 288,64	R\$ 1.385,46	R\$ 1.731,84
		12.5	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	3	R\$ 180,68	R\$ 225,85	R\$ 542,04	R\$ 677,55
		12.6	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE	UN	3	R\$ 180,68	R\$ 225,85	R\$ 542,04	R\$ 677,55
		13.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA					R\$ 926,65	R\$ 1.158,31
	90849	13.1	FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM	UN	3	R\$ 162,57	R\$ 203,21	R\$ 487,71	R\$ 609,63
		13.2	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM	UN	3	R\$ 134,95	R\$ 168,69	R\$ 404,85	R\$ 506,07
		13.3	RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	1	R\$ 34,09	R\$ 42,61	R\$ 34,09	R\$ 42,61
		14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					R\$ 15.827,22	R\$ 19.784,19
	87878	14.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	M2	100	R\$ 8,33	R\$ 10,41	R\$ 833,00	R\$ 1.041,00
	104262	14.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	100	R\$ 26,60	R\$ 33,25	R\$ 2.660,00	R\$ 3.325,00
	87267	14.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20, 25 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	192,09	R\$ 54,27	R\$ 67,84	R\$ 10.424,72	R\$ 13.031,39



87261	14.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	30	R\$ 63,65	R\$ 79,56	R\$ 1.909,50	R\$ 2.286,80
	15.0	ANDAIME					R\$ 236,10	R\$ 295,20
	15.1	CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	M2	30	R\$ 7,87	R\$ 9,84	R\$ 236,10	R\$ 295,20
	16.0	PISOS					R\$ 12.661,71	R\$ 15.827,60
87644	16.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	15	R\$ 22,82	R\$ 28,53	R\$ 342,30	R\$ 427,95
101747	16.2	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	15	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 521,55	R\$ 651,90
	16.3	APLICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO EM PISO DE CARPETE	M2	85	R\$ 122,22	R\$ 152,78	R\$ 10.388,70	R\$ 12.986,30
99198	16.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	12	R\$ 68,84	R\$ 86,05	R\$ 826,08	R\$ 1.032,60
	16.5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA E= 2 CM	M2	3	R\$ 194,36	R\$ 242,95	R\$ 583,08	R\$ 728,85
	17.0	RODAPÉS					R\$ 437,25	R\$ 546,60
	17.1	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	15	R\$ 8,91	R\$ 11,14	R\$ 133,65	R\$ 167,10
	17.2	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 7CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	15	R\$ 20,24	R\$ 25,30	R\$ 303,60	R\$ 379,50
	18.0	PINTURA					R\$ 16.329,83	R\$ 20.411,89
96128	18.1	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	335	R\$ 18,25	R\$ 22,81	R\$ 6.113,75	R\$ 7.641,35
	18.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	335	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 1.289,75	R\$ 1.611,35
	18.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	335	R\$ 5,25	R\$ 6,56	R\$ 1.758,75	R\$ 2.197,60
100734	18.4	PINTURA ACRÍLICA SEMI - BRILHO EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	335	R\$ 15,82	R\$ 19,78	R\$ 5.299,70	R\$ 6.626,30
100734	18.5	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PRAÇAS E BANCOS DE CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS	M2	88,5	R\$ 12,35	R\$ 15,44	R\$ 1.092,98	R\$ 1.366,44
102208	18.6	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	45	R\$ 17,22	R\$ 21,53	R\$ 774,90	R\$ 968,85
	19.0	PONTO DE INSTALAÇÕES					R\$ 4.685,96	R\$ 5.857,60
	19.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	UN	10	R\$ 81,14	R\$ 101,43	R\$ 811,40	R\$ 1.014,30
	19.2	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	UN	8	R\$ 64,68	R\$ 80,85	R\$ 517,44	R\$ 646,80
	19.3	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	10	R\$ 46,70	R\$ 58,38	R\$ 467,00	R\$ 583,80
	19.4	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN	8	R\$ 64,31	R\$ 80,39	R\$ 514,48	R\$ 643,12
	19.5	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UN	6	R\$ 197,44	R\$ 246,80	R\$ 1.184,64	R\$ 1.480,80
	19.6	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6	R\$ 198,50	R\$ 248,13	R\$ 1.191,00	R\$ 1.488,78
	20.0	VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS					R\$ 6.552,35	R\$ 8.190,38
102172	20.1	VIDRO ARAMADO E = 7 MM, COLOCADO	M2	35	R\$ 187,21	R\$ 234,01	R\$ 6.552,35	R\$ 8.190,38
		R\$						118.688,50
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$118.688,50(CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								



LOCAL: AV. JOÃO PESSOAS S/N - SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S - 4° 22' 37,79" W - 44° 40' 19,98"

PRANCHIA

01/02

ESCALA: S/ESC

RESP. TEC.

Planta Baixa - Atualização de Projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Total R\$

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui em seu quadro, como sócio, servidor ou dirigente, servidor público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

(____cidade____), ____de____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL SÃO
LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO E A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, através da através da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08, com sede na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA CEP: 65.708-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Seu Presidente, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0171/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

PARAGRAFO SEGUNDO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Aviso de Licitação nº 010/2024;
- b) Projeto Básico;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS, VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

VALOR GLOBAL - Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PARAGRAFO PRIMEIRO: O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 136, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR TOTAL
01.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	Serv.	01	R\$ _____
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).				

PARAGRAFO SEGUNDO: DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos no art. 124, II, "d", da Lei nº14.133/21, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Não será concedida a revisão quando:

- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- Divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com a referencial da Licitação, prevalecendo está em qualquer hipótese.

PARAGRAFO QUARTO: A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000
Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000
Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Termo de Contrato tem prazo de vigência até ** de dezembro de 20**, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 183, “caput” da Lei Nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

PARAGRAFO TERCEIRO: O prazo para execução das obras será de acordo com o planejamento.

PARAGRAFO QUARTO: O contrato terá a vigência contratual de ____ (____) meses, sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Dentro da vigência contratual estão previstos os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para execução total do objeto será de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, a contar do dia subsequente à assinatura da Ordem de Serviço, nos termos do Art. 95 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ordem de Serviço será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Contratante e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

PARAGRAFO SEGUNDO: As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

PARAGRAFO TERCEIRO: As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela contratante e formalizada mediante Termo Aditivo.

PARAGRAFO QUARTO: Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183, “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da contratante para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: A comunicação entre as partes será realizada primordialmente por correio eletrônico (e-mail) a serem disponibilizados pelas partes, especialmente quando acarretar compromissos com a CONTRATANTE, tais como: comprovante de entrega de documentos, aprovação de materiais da obra, aprovação de etapas da obra, entre outros. Complementarmente a comunicação se dará também por meio de reuniões e conversas telefônicas.

PARAGRAFO TERCEIRO: Os serviços serão medidos ao final da execução da prestação de serviços sob demanda, observando-se a correta realização das atividades e critérios descritos no projeto básico. Para tanto serão analisados os relatórios gerados pela CONTRATADA na execução dos procedimentos previstos no Projeto e para os casos em que for gerada Ordem de Serviço, da comparação entre a OS e o serviços efetivamente realizados. A partir dessa análise serão verificadas possíveis alterações quanto ao pagamento a ser realizado.

PARAGRAFO QUARTO: Para fins de recebimento provisório será elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências apresentadas durante a execução contratual, de forma a avaliar a execução dos serviços perante os critérios esperados, incluindo a sua adequabilidade ao pactuado entre as partes quanto da celebração do contrato.

PARAGRAFO QUINTO: No intuito de receber definitivamente os serviços prestados, o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, tal que havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

PARAGRAFO SEXTO: Durante a execução contratual serão periodicamente verificados às suas condições e a qualidade dos serviços executados, concomitantemente com o obediência dos prazos e condições estabelecidos no certame em tela.

CLÁUSULA SÉTIMA - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

PARAGRAFO ÚNICO: Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, promovendo sua substituição quando necessário, nas quantidades estimadas para garantir o cumprimento do contrato dentro do prazo e qualidade estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PARAGRAFO PRIMEIRO: Executar a obra nos termos das especificações contidas no Projeto Básico;

PARAGRAFO SEGUNDO: Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;

PARAGRAFO TERCEIRO: Fornecer a CONTRATANTE, caso solicitado, a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/reforma CONTRATADA, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

PARAGRAFO QUARTO: Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

PARAGRAFO QUINTO: Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

PARAGRAFO SEXTO: Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada a CONTRATANTE, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

PARAGRAFO SÉTIMO: Cercar seus empregados, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação a higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

PARAGRAFO OITAVO: Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

PARAGRAFO NONO: Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra, com poderes para representar a CONTRATADA junto a CONTRATANTE, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a CONTRATANTE;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Executar a obra empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao Projeto de Engenharia fornecido pela CONTRATANTE e o Projeto Executivo elaborado pela CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Desmanchar e refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com a demanda e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Permitir e facilitar a CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Não permitir que seu pessoal ou equipamento ingressem em terras de terceiros, sem antes certificar-se de que a CONTRATANTE já está devidamente autorizado pelos respectivos proprietários, respondendo a CONTRATADA civil e criminalmente por todos e quaisquer danos a que seu procedimento der causa;

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, e ainda a colocação placas nominativas das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



e símbolos determinados pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-MA, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a CONTRATANTE da via da A.R.T. destinada ao Contratante;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: O acompanhamento tecnológico ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora do Órgão, cabendo a CONTRATANTE o fornecimento dos projetos e das normas de serviço.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos relativos à obra apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra CONTRATADA.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONO: Reconhecer a propriedade da CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciais, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras, inclusive perante o Registro de Imóveis.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

PARÁGRAFO QUARTO: Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço;

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitido que a CONTRATADA realize subcontratação dos serviços deste projeto básico, salvo quando a natureza do serviço trate de itens que por sua especialização necessitem do emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados.

A responsabilidade sobre os serviços subcontratados é da CONTRATADA e não poderá ser transmitida aos subcontratados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

PARAGRAFO ÚNICO: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal do contrato deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

PARAGRAFO TERCEIRO: No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

PARAGRAFO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

PARAGRAFO QUINTO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá
Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo Órgão requisitante

PARAGRAFO QUINTO: Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no item anterior os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

PARAGRAFO SEXTO: Os pagamentos efetuados após os prazos estipulados nos Itens anteriores, desde que o atraso não tenha decorrido de conduta da CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira, sendo observadas a atualização do respectivo valor pelo da IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

PARAGRAFO SÉTIMO: Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

PARAGRAFO OITAVO: A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;

b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

PARAGRAFO NONO: A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REAJUSTE

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil (INCC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARAGRAFO QUARTO: Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARAGRAFO QUINTO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARAGRAFO SEXTO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARAGRAFO SÉTIMO: O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento)

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARAGRAFO ÚNICO: Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Câmara Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da execução dos contratos, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

PARAGRAFO ÚNICO: A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, e seus incisos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão *Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.*



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, de de

Contratante

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2024

À

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço completo: _____

ATT.

Sr(a). _____

MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a empresa supra para que possa realizar a Reforma da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA., conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

Observação.

4. Local da entrega: _____.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

6. 1. Banco:
6. 2. Agência:
6. 3. Conta corrente:

7. Vinculam-se à presente ordem de serviços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 010/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.

8. Observação(ões): _____

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, de de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº 010/2024, possui **55 (cinquenta e cinco)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 09 de julho de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



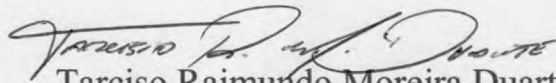
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0186/2024, da
DISPENSA DE LICITAÇÃO, do Tipo Menor Preço Global, as publicações do
Aviso, no Quadro de Avisos desta Câmara, Diário Oficial do Município de São
Luís Gonzaga do Maranhão, e Portal de Licitações da Câmara Municipal,
disponível em <https://www.cmsaoluisgonzaga.ma.gov.br/>.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 09 de julho de 2024.


Tarciso Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 010/2024

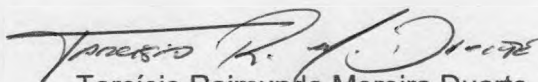
ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 010/2024 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Projeto Básico e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaoluigonzaga.ma.gov.br/>, e enviado exclusivamente para o e-mail camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com, até as 23h59 do dia 12 de Julho de 2024 (03 (três) dias úteis), ou serem protocolados na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, das 08 às 14h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0028.1079.0000 - Construção, Ampliação, Melhoramento de Estradas Vicinais CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1.500.00.001.001/1.700.00.001.003/1.701.00.001.003. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 05 de julho de 2024.

Carmogeuzza Maria Silva Santos - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Dispensa de Licitação nº 010/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 010/2024 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Projeto Básico e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaoluigonzaga.ma.gov.br/>, e enviado exclusivamente para o e-mail camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com, até as 23h59 do dia 12 de Julho de 2024 (03 (três) dias úteis), ou serem protocolados na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, das 08 às 14h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Julho de 2024.

Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



[INSTITUCIONAL](#)[PARLAMENTARES](#)[LEGISLATIVO](#)[TRANSPARÊNCIA](#)[GESTÃO FISCAL](#)[LEIS E PROJETOS DE LEI](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO



AVISOS LEI Nº 14.133

[Início](#) / [Acesso a informação](#) / [Portal de licitações](#) / [Lei 14.133](#) / [Detalhe](#)**Informações do processo**

- **Data/hora fim:** 12/07/2024
- **Responsável pela publicação:** TARCISIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE
- **Email:** CAMARASAOLUISGONZAGA.MA@GMAIL.COM
- **Valor estimado:** 118.688,50

AGUARDANDO PROPOSTAS

PERÍODO: 09/07/2024 - 12/07/2024

TIPO DE RECEBIMENTO: E-MAIL

E-mail: CAMARASAOLUISGONZAGA.MA@GMAIL.COM

⌚ Falta(m) 2 dia(s), 15:07:03 para encerrar o envio

Descrições do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.

DESCRIÇÃO	EDITAL 010/2024
DATA/HORA	09/07/2024 - 13:53:10
TAMANHO	1KB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

Muito insatisfeito



Pouco insatisfeito



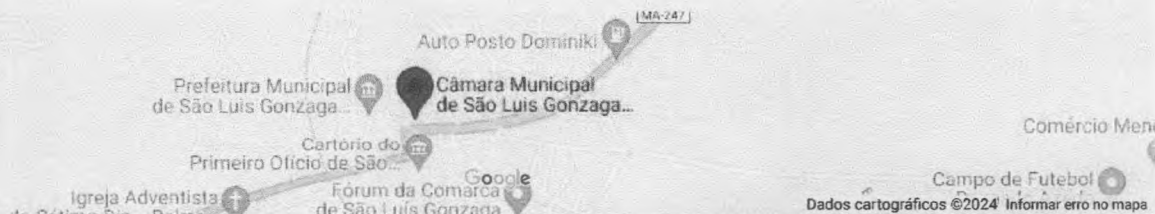
Pouco satisfeito



Muito satisfeito



Neutro

[Ver mapa ampliado](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO





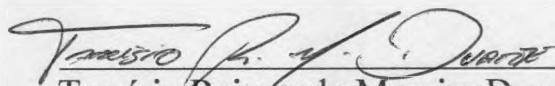
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 010/2024 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a proposta de preços apresentada para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 15 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0171/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Proposta de Preços da Empresa:
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 07.177.852/0001-06



CONSTRUTORA
NORTOS CONSTRUÇÕES

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

À
Câmara Municipal
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ABERTURA DIA: 12/07/2024
HORA: 08h00 às 14h00, horário local.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

1. Proponente:

Razão Social: Nortos Construcoes Ltda
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Endereço: 2ª Travessa São Joaquim, 26 – Centro – Trizidela do Vale - MA
E-mail: nortosconstrucoes@hotmail.com
(DDD) Telefone: (99)81184954

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Francisco das Chagas Silva Lima
Cédula de identidade/órgão emissor: nº. 1304276 SSP/PI
CPF: nº 493.425.683-00
Cargo/Função: Sócio-administrador
(DDD) Telefone: (99) 91947082

3. Proposta de Preços: R\$ 115.127,81

Valor global: R\$115.127,81(CENTO E QUINZE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

4. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data de abertura das propostas

5. Prazo de execução: Conforme Edital.

6. Condições de pagamento: Conforme Edital.

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: 0242-9 c/c: Nº. 32430-2

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Trizidela do Vale (MA), 10 de julho de 2024

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, n° 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

PROPOSTANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA/MA

Att: Comissão Permanente de Licitação - CPL

LOCAL: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA

Ref.:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024-CPL

Abertura da Sessão: 12/07/2024 das 8h:00min a 14h:00min

Obra: Manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 87,49% (HORA) - 49,98% (MÊS)



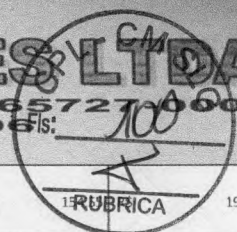
ORÇAMENTO ANALITICO

FONTE	CODIGO	ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CONTRATADO					
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
		1.0	DEMOLICOES E REMOÇOES						R\$ 1.020,83	R\$ 1.276,03
SINAPI	97665	2.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	10	R\$ 12,17	R\$ 3,04	R\$ 15,219	R\$ 121,75	R\$ 152,19
SINAPI	97633	1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	20	R\$ 1,85	R\$ 0,46	R\$ 2,309	R\$ 36,94	R\$ 46,17
SINAPI	97647	1.3	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	100	R\$ 8,62	R\$ 2,16	R\$ 10,777	R\$ 862,14	R\$ 1.077,67
		2.0	PAISAGISMO						R\$ 520,74	R\$ 650,92
SINAPI	98504	2.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	25	R\$ 14,38	R\$ 3,59	R\$ 17,974	R\$ 359,48	R\$ 449,35
SINAPI	103946	2.2	PLANTIO DE ALFINETES E PAUMEIRA IMPERIAL	M2	10	R\$ 16,13	R\$ 4,03	R\$ 20,157	R\$ 161,26	R\$ 201,57
		3.0	COBERTURAS						R\$ 7.132,96	R\$ 8.916,20
SINAPI	74	3.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA FRANCESA	M2	125	R\$ 43,84	R\$ 10,96	R\$ 54,795	R\$ 5.479,53	R\$ 6.849,41
SINAPI	79	3.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M	40	R\$ 22,40	R\$ 5,60	R\$ 27,994	R\$ 895,82	R\$ 1.119,77
SINAPI	94224	3.3	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9	M	50	R\$ 9,79	R\$ 2,45	R\$ 12,232	R\$ 489,27	R\$ 611,59
SINAPI	92539	3.4	RIPA EM MADEIRA EM 4 X 1,5 CM	MDZ	35	R\$ 7,67	R\$ 1,92	R\$ 9,584	R\$ 268,34	R\$ 335,43
		4.0	ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 2.358,57	R\$ 2.948,21
SINAPI	94227	4.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	35	R\$ 62,34	R\$ 15,58	R\$ 77,920	R\$ 2.181,76	R\$ 2.727,20
SINAPI	98594	4.2	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS	M	35	R\$ 5,05	R\$ 1,26	R\$ 6,315	R\$ 176,81	R\$ 221,01
		5.0	FORROS						R\$ 2.371,73	R\$ 2.964,66
SINAPI	134	5.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M2	55	R\$ 28,87	R\$ 7,22	R\$ 36,094	R\$ 1.588,12	R\$ 1.985,15
SINAPI	96486	5.2	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	20	R\$ 39,18	R\$ 9,80	R\$ 48,976	R\$ 783,61	R\$ 979,51
		6.0	RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE (PARA OBRAS DE						R\$ 202,73	R\$ 253,41
SINAPI	103288	6.1	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM	M	125	R\$ 1,62	R\$ 0,41	R\$ 2,027	R\$ 202,73	R\$ 253,41
		7.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA						R\$ 3.738,65	R\$ 4.673,36
SINAPI	89376	7.1	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	UN	6	R\$ 12,31	R\$ 3,08	R\$ 15,384	R\$ 73,84	R\$ 92,31
SINAPI	89376	7.2	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UN	6	R\$ 15,12	R\$ 3,78	R\$ 18,895	R\$ 90,70	R\$ 113,37
SINAPI	89376	7.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 32 MM X 1"	UN	6	R\$ 18,34	R\$ 4,59	R\$ 22,929	R\$ 110,06	R\$ 137,58
SINAPI	97974	7.4	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	8	R\$ 95,25	R\$ 23,81	R\$ 119,068	R\$ 762,03	R\$ 952,54
SINAPI	89401	7.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40	R\$ 12,11	R\$ 3,03	R\$ 15,132	R\$ 484,22	R\$ 605,28
SINAPI	89402	7.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	35	R\$ 14,05	R\$ 3,51	R\$ 17,567	R\$ 491,86	R\$ 614,83
SINAPI	89402	7.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10	R\$ 17,50	R\$ 4,37	R\$ 21,874	R\$ 174,99	R\$ 218,74
SINAPI	94489	7.8	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM(1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	15	R\$ 15,85	R\$ 3,96	R\$ 19,817	R\$ 237,80	R\$ 297,26
SINAPI	94490	7.9	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	3	R\$ 18,69	R\$ 4,67	R\$ 23,367	R\$ 56,08	R\$ 70,10
SINAPI	94490	7.10	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	3	R\$ 26,04	R\$ 6,51	R\$ 32,553	R\$ 78,13	R\$ 97,66
SINAPI	89352	7.11	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	3	R\$ 47,20	R\$ 11,80	R\$ 59,005	R\$ 141,61	R\$ 177,02



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06/Is: 100
Trizidela do Vale - MA



SINAPI	89353	7.12	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	3	R\$	51,52	R\$	12,88	R\$	64,397	R\$	193,19		
SINAPI	94489	7.13	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCAVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	4	R\$	62,65	R\$	15,66	R\$	78,308	R\$	250,58	R\$	313,23
SINAPI	89352	7.14	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	8	R\$	48,17	R\$	12,04	R\$	60,218	R\$	385,39	R\$	481,74
SINAPI	89353	7.15	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCAVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	5	R\$	49,36	R\$	12,34	R\$	61,702	R\$	246,81	R\$	308,51
		8.0	LOUÇAS E METAIS								R\$	2.790,57	R\$	3.488,20	
SINAPI	86888	8.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	5	R\$	386,04	R\$	96,51	R\$	482,555	R\$	1.930,22	R\$	2.412,78
SINAPI	86881	8.2	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA LAVATÓRIO, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1"x1 1/2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	5	R\$	104,61	R\$	26,15	R\$	130,766	R\$	523,07	R\$	653,83
SINAPI	86882	8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PLÁSTICO BRANCO	UN	3	R\$	10,21	R\$	2,55	R\$	12,757	R\$	30,62	R\$	38,27
SINAPI	86906	8.4	TORNEIRA DE BÓIA, TIPO ROSCAVEL 2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2	R\$	106,08	R\$	26,52	R\$	132,600	R\$	212,16	R\$	265,20
SINAPI	99635	8.5	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO D = 2 1/4" X 1"	UN	3	R\$	31,50	R\$	7,87	R\$	39,374	R\$	94,50	R\$	118,12
		9.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								R\$	2.073,50	R\$	2.591,88	
SINAPI	101907	9.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO S-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UN	3	R\$	390,06	R\$	97,52	R\$	487,579	R\$	1.170,19	R\$	1.462,74
SINAPI	101909	9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UN	3	R\$	149,48	R\$	37,37	R\$	186,848	R\$	448,44	R\$	560,55
SINAPI	97599	9.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	7	R\$	64,98	R\$	16,25	R\$	81,227	R\$	454,87	R\$	568,59
		10.0	ACESSÓRIOS								R\$	544,46	R\$	680,58	
SINAPI	100849	10.1	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	3	R\$	24,02	R\$	6,00	R\$	30,020	R\$	72,05	R\$	90,06
SINAPI	100849	10.2	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	2	R\$	99,24	R\$	24,81	R\$	124,045	R\$	198,47	R\$	248,09
SINAPI	95586	10.3	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	2	R\$	136,97	R\$	34,24	R\$	171,213	R\$	273,94	R\$	342,43
		11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	10.972,59	R\$	13.715,84	
SINAPI	92000	11.1	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UN	15	R\$	20,91	R\$	5,23	R\$	26,132	R\$	313,59	R\$	391,98
SINAPI	92000	11.2	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A SEM PLACA	UN	10	R\$	17,07	R\$	4,27	R\$	21,340	R\$	170,72	R\$	213,40
SINAPI	92002	11.3	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UN	10	R\$	20,91	R\$	5,23	R\$	26,132	R\$	209,05	R\$	261,32
SINAPI	92002	11.4	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	5	R\$	17,10	R\$	4,27	R\$	21,369	R\$	85,48	R\$	106,85
SINAPI	92013	11.5	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	3	R\$	9,26	R\$	2,31	R\$	11,572	R\$	27,77	R\$	34,72
SINAPI	97594	11.6	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	10	R\$	28,55	R\$	7,14	R\$	35,686	R\$	285,48	R\$	356,86
SINAPI	97595	11.7	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø18, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	10	R\$	151,54	R\$	37,89	R\$	189,431	R\$	1.515,44	R\$	1.894,31
SINAPI	97594	11.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	8	R\$	53,81	R\$	13,45	R\$	67,260	R\$	430,46	R\$	538,08
SINAPI	91955	11.9	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$	27,19	R\$	6,80	R\$	33,988	R\$	135,95	R\$	169,94
SINAPI	91959	11.10	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	2	R\$	32,69	R\$	8,17	R\$	40,865	R\$	65,38	R\$	81,73
SINAPI	91959	11.11	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	10	R\$	19,21	R\$	4,80	R\$	24,008	R\$	192,06	R\$	240,08
SINAPI	91959	11.12	INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$	41,37	R\$	10,34	R\$	51,710	R\$	206,84	R\$	258,55
SINAPI	91959	11.13	INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	3	R\$	27,89	R\$	6,97	R\$	34,864	R\$	83,67	R\$	104,59
SINAPI	91959	11.14	INTERRUPTOR , UMA TECLA BIPOLAR PARALELA 20 A - 250 V	UN	5	R\$	34,66	R\$	8,66	R\$	43,320	R\$	173,28	R\$	216,60
SINAPI	91959	11.15	INTERRUPTOR , UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	UN	5	R\$	26,10	R\$	6,52	R\$	32,621	R\$	130,48	R\$	163,11
SINAPI	91953	11.16	INTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES E DUAS TECLAS PARALELO 10 A - 250 V	UN	10	R\$	36,81	R\$	9,20	R\$	46,017	R\$	368,13	R\$	460,17
SINAPI	91959	11.17	INTERRUPTOR , UMA TECLA SIMPLES E UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V	UN	5	R\$	23,05	R\$	5,76	R\$	28,810	R\$	115,24	R\$	144,05
SINAPI	91959	11.18	INTERRUPTOR , UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	3	R\$	12,87	R\$	3,22	R\$	16,082	R\$	38,60	R\$	48,25



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-100
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



SINAPI	91959	11.19	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	8	R\$ 12,05	R\$ 3,01	R\$ 15,064	R\$ 96,41	R\$ 120,51
SINAPI	91959	11.20	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	8	R\$ 8,96	R\$ 2,24	R\$ 11,194	R\$ 71,64	R\$ 89,55
SINAPI	101560	11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V	M	200	R\$ 3,18	R\$ 0,80	R\$ 3,977	R\$ 636,32	R\$ 795,40
SINAPI	101560	11.22	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - C/1 CONDUTOR # 1 X 25,0 MM², ISOLAMENTO 1KV	M	100	R\$ 24,74	R\$ 6,18	R\$ 30,924	R\$ 2.473,89	R\$ 3.092,36
SINAPI	93665	11.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 50A	UN	1	R\$ 83,03	R\$ 20,76	R\$ 103,790	R\$ 83,03	R\$ 103,79
SINAPI	93666	11.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	UN	1	R\$ 83,03	R\$ 20,76	R\$ 103,790	R\$ 83,03	R\$ 103,79
SINAPI	93665	11.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	1	R\$ 70,17	R\$ 17,54	R\$ 87,715	R\$ 70,17	R\$ 87,72
SINAPI	93666	11.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 60A	UN	1	R\$ 83,03	R\$ 20,76	R\$ 103,790	R\$ 83,03	R\$ 103,79
SINAPI	93653	11.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	10	R\$ 16,18	R\$ 4,05	R\$ 20,225	R\$ 161,80	R\$ 202,25
SINAPI	93654	11.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	UN	10	R\$ 16,18	R\$ 4,05	R\$ 20,225	R\$ 161,80	R\$ 202,25
SINAPI	93655	11.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	5	R\$ 16,18	R\$ 4,04	R\$ 20,224	R\$ 80,90	R\$ 101,12
SINAPI	93653	11.30	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UN	5	R\$ 39,29	R\$ 9,82	R\$ 49,111	R\$ 196,44	R\$ 245,56
SINAPI	91959	11.31	CONJUNTO DE 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR COM PLACA	CJ	10	R\$ 26,86	R\$ 6,71	R\$ 33,572	R\$ 268,57	R\$ 335,72
SINAPI	91960	11.32	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR PARALELO PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 25,52	R\$ 6,38	R\$ 31,903	R\$ 153,13	R\$ 191,42
SINAPI	91961	11.33	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 19,03	R\$ 4,76	R\$ 23,793	R\$ 114,21	R\$ 142,76
SINAPI	91962	11.34	CONJUNTO TAMPA E 1 TOMADA 2P UNIVERSAL PARA CONDULETE 3/4"	CJ	6	R\$ 21,77	R\$ 5,44	R\$ 27,208	R\$ 130,60	R\$ 163,25
SINAPI	91963	11.35	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	6	R\$ 24,22	R\$ 6,05	R\$ 30,273	R\$ 145,31	R\$ 181,64
SINAPI	91964	11.36	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS SEM PLACA	CJ	6	R\$ 34,14	R\$ 8,53	R\$ 42,669	R\$ 204,81	R\$ 256,02
SINAPI	91965	11.37	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P UNIVERSAL RETANGULAR SEM PLACA	CJ	6	R\$ 25,98	R\$ 6,50	R\$ 32,475	R\$ 155,88	R\$ 194,85
SINAPI	91966	11.38	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA	CJ	4	R\$ 19,98	R\$ 5,00	R\$ 24,978	R\$ 79,93	R\$ 99,91
SINAPI	91967	11.39	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES SEM PLACA	CJ	4	R\$ 19,59	R\$ 4,90	R\$ 24,493	R\$ 78,38	R\$ 97,97
SINAPI	91835	11.40	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25 MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	M	100	R\$ 5,47	R\$ 1,37	R\$ 6,839	R\$ 547,08	R\$ 683,85
SINAPI	97595	11.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFLETOR LED 50W- 6500 K	UN	3	R\$ 57,15	R\$ 14,29	R\$ 71,440	R\$ 171,46	R\$ 214,32
SINAPI	97596	11.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLANFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W	UN	3	R\$ 13,43	R\$ 3,36	R\$ 16,789	R\$ 40,29	R\$ 50,37
SINAPI		11.43	HASTE ATERRAMENTO ZINCADO 25X25X2400MM P. EQUATORIAL	UN	3	R\$ 41,00	R\$ 10,25	R\$ 51,245	R\$ 122,99	R\$ 153,74
SINAPI		11.44	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO # 35MM, INCLUSIVE PARAFUSO E PORCA	UN	3	R\$ 4,62	R\$ 1,16	R\$ 5,779	R\$ 13,87	R\$ 17,34
		12.0	FERRAGENS	UN					R\$ 2.447,14	R\$ 3.058,94
		12.1	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	2	R\$ 8,68	R\$ 2,17	R\$ 10,853	R\$ 17,36	R\$ 21,71
		12.2	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADA 3 1/2" X 2 1/2"	UN	2	R\$ 8,48	R\$ 2,12	R\$ 10,600	R\$ 16,96	R\$ 21,20
		12.3	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" X 2"	UN	2	R\$ 8,68	R\$ 2,17	R\$ 10,853	R\$ 17,36	R\$ 21,71
		12.4	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	6	R\$ 223,98	R\$ 56,00	R\$ 279,979	R\$ 1.343,90	R\$ 1.679,88
		12.5	FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UN	3	R\$ 175,26	R\$ 43,81	R\$ 219,073	R\$ 525,78	R\$ 657,22
		12.6	FECHADURA TIPO BANHEIRO (TRANQUETA), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E UMA (1) CHAVE	UN	3	R\$ 175,26	R\$ 43,81	R\$ 219,073	R\$ 525,78	R\$ 657,22
		13.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 898,85	R\$ 1.123,56
	90849	13.1	FOLHA DE PORTA MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA 80 X 210 CM	UN	3	R\$ 157,69	R\$ 39,42	R\$ 197,113	R\$ 473,07	R\$ 591,34



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



	13.2	MARCO EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, L = 14 CM, 80 X 210 CM	UN	3	R\$	130,90	R\$	32,73	R\$	163,631	R\$	392,71	R\$	490,89
	13.3	RÉGUA PARA ALISARES DE 7 X 1 CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	CJ	1	R\$	33,07	R\$	8,27	R\$	41,332	R\$	33,07	R\$	41,33
	14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS									R\$	15.352,58	R\$	19.190,66
87878	14.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	M2	100	R\$	8,08	R\$	2,02	R\$	10,098	R\$	807,82	R\$	1.009,77
104262	14.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO, E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	100	R\$	25,80	R\$	6,45	R\$	32,253	R\$	2.580,20	R\$	3.225,25
87267	14.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20, 25 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	192,09	R\$	52,64	R\$	13,16	R\$	65,805	R\$	10.112,35	R\$	12.640,44
87261	14.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	30	R\$	61,74	R\$	15,43	R\$	77,173	R\$	1.852,16	R\$	2.315,20
	15.0	ANDAIME									R\$	229,07	R\$	286,34
	15.1	CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	M2	30	R\$	7,64	R\$	1,91	R\$	9,545	R\$	229,07	R\$	286,34
	16.0	PISOS									R\$	12.282,19	R\$	15.352,76
87644	16.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	15	R\$	22,14	R\$	5,53	R\$	27,674	R\$	332,08	R\$	415,11
101747	16.2	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	M2	15	R\$	33,72	R\$	8,43	R\$	42,156	R\$	505,87	R\$	632,34
	16.3	APLICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO EM PISO DE CARPETE	M2	85	R\$	118,56	R\$	29,64	R\$	148,197	R\$	10.077,36	R\$	12.596,71
99198	16.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	12	R\$	66,77	R\$	16,69	R\$	83,468	R\$	801,30	R\$	1.001,62
	16.5	SOLFEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ E= 2 CM	M2	3	R\$	188,53	R\$	47,13	R\$	235,660	R\$	565,58	R\$	706,98
	17.0	RODAPÉS									R\$	424,17	R\$	530,21
	17.1	RODAPE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	15	R\$	8,64	R\$	2,16	R\$	10,806	R\$	129,67	R\$	162,09
	17.2	RODAPE COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 7CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	15	R\$	19,63	R\$	4,91	R\$	24,541	R\$	294,50	R\$	368,12
	18.0	PINTURA									R\$	15.839,61	R\$	19.799,53
96128	18.1	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	335	R\$	17,70	R\$	4,43	R\$	22,126	R\$	5.929,69	R\$	7.412,11
	18.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	335	R\$	3,73	R\$	0,93	R\$	4,666	R\$	1.250,41	R\$	1.563,01
	18.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	335	R\$	5,09	R\$	1,27	R\$	6,363	R\$	1.705,33	R\$	2.131,67
100734	18.4	PINTURA ACRÍLICA SEMI - BRILHO EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	335	R\$	15,35	R\$	3,84	R\$	19,187	R\$	5.142,00	R\$	6.427,51
100734	18.5	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PRAÇAS E BANCOS DE CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS	M2	88,5	R\$	11,98	R\$	3,00	R\$	14,977	R\$	1.060,36	R\$	1.325,45
102208	18.6	PINTURA ESMALTE EM TUBO DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) ANTICORROSIVO	M	45	R\$	16,71	R\$	4,18	R\$	20,884	R\$	751,82	R\$	939,78
	19.0	PONTO DE INSTALAÇÕES									R\$	4.545,51	R\$	5.681,89
	19.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	UN	10	R\$	78,71	R\$	19,68	R\$	98,387	R\$	787,10	R\$	983,87



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



	19.2	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	UN	8	R\$ 62,74	R\$ 15,69	R\$ 78,425	R\$ 501,92	R\$ 627,40
	19.3	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	10	R\$ 45,30	R\$ 11,33	R\$ 56,629	R\$ 453,03	R\$ 566,29
	19.4	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN	8	R\$ 62,38	R\$ 15,60	R\$ 77,979	R\$ 499,06	R\$ 623,83
	19.5	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	UN	6	R\$ 191,52	R\$ 47,88	R\$ 239,397	R\$ 1.149,10	R\$ 1.436,38
	19.6	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6	R\$ 192,55	R\$ 48,14	R\$ 240,687	R\$ 1.155,30	R\$ 1.444,12
	20.0	VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS						R\$ 6.355,71	R\$ 7.944,64
102172	20.1	VIDRO ARAMADO E = 7 MM, COLOCADO	M2	35	R\$ 181,59	R\$ 45,40	R\$ 226,990	R\$ 6.355,71	R\$ 7.944,64

Trizidela do Vale, 10 de julho de 2024

Total sem BDI	R\$ 92.102,11
Valor do BDI	23.025,70
Total Geral	R\$ 115.127,81

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Cl.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

José Carlito de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA: 0604353510
Engenheiro Civil



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



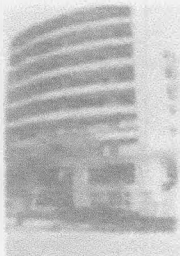
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.						BDI
TOTAL GERAL:	R\$115.127,81(CENTO E QUINZE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E DITENTA E UM CENTAVOS)						25,00%
ITEM	LOCAL: PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIOS/BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
ORÇAMENTO SINTÉTICO							
SERVIÇOS							
FONTE	CÓDIGO	1.0	DEMOLICOES E REMOÇÕES			R\$ 1.020,93	R\$ 1.276,04
		2.0	PAISAGISMO			R\$ 520,60	R\$ 650,92
		3.0	COBERTURAS			R\$ 7.132,75	R\$ 8.916,19
		4.0	ÁGUAS PLUVIAIS			R\$ 2.358,51	R\$ 2.948,22
		5.0	FORROS			R\$ 2.371,80	R\$ 2.964,66
		6.0	RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE (PARA OBRAS DE REFORMA)			R\$ 202,49	R\$ 253,41
		7.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA			R\$ 3.738,62	R\$ 4.673,36
		8.0	LOUÇAS E METAIS			R\$ 2.790,53	R\$ 3.488,19
		9.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			R\$ 2.073,48	R\$ 2.591,89
		10.0	ACESSÓRIOS			R\$ 544,46	R\$ 680,58
		11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 10.971,98	R\$ 13.715,82
		12.0	FERRAGENS	UN		R\$ 2.447,14	R\$ 3.058,95
		13.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA			R\$ 896,85	R\$ 1.123,56
		14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS			R\$ 15.352,41	R\$ 19.190,66
		15.0	ANDAIME			R\$ 229,02	R\$ 286,34
		16.0	PISOS			R\$ 12.261,86	R\$ 15.352,77
		17.0	RODAPÉS			R\$ 424,13	R\$ 530,29
		18.0	PINTURA			R\$ 15.838,93	R\$ 19.793,53
		19.0	PONTO DE INSTALAÇÕES			R\$ 4.545,38	R\$ 5.681,87
		20.0	VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS			R\$ 6.365,78	R\$ 7.944,64
						R\$	115.127,81

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$115.127,81(CENTO E QUINZE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E DITENTA E UM CENTAVOS)

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CL: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

José Carlito de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA: 0604353510
Engenheiro Civil



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



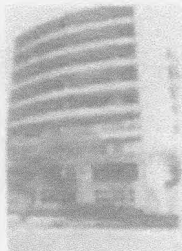
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO(%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL(A)	5,65%
2.0		8,65%
2.1	ISS	5,00%
2.2	PIS	0,65%
2.3	CONFINS	3,00%
3.0	TAXA DE RISCO*	1,00%
4.0	DESPESAS FINANCEIRA(F)	0,95%
5.0	LUCRO(L)	8,75%
	BDI(%)	25,00%

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI.: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

José Carlito de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA: 0604353510
Engenheiro Civil



CONSTRUTORA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
II Trav. São Joaquim, n° 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



			
COMPOSIÇÃO DE ENCARGO SOCIAL COM DESONERAÇÃO			
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA			
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PRELIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA		
		Encargos Sociais: 87,49%	
	GRUPO A		
01	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80%	16,80%
01.01	INSS		
01.02	SESI	1,50%	1,50%
01.03	SENAI	1,00%	1,00%
01.04	INCRA	0,20%	0,20%
01.05	SEBRAE	0,60%	0,60%
01.06	SALARIO EDUCACAO	2,50%	2,50%
01.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
01.08	FGTS	8,00%	8,00%
01.09	SECONCI	0,00%	0,00%
	GRUPO B		
02	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"	45,51%	16,88%
02.01	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
02.02	Feriados	3,96%	0,00%
02.03	Auxilio-Enfermidade	0,91%	0,69%
02.04	13º salario	10,87%	8,33%
02.05	Licença-Paternidade	0,08%	0,06%
02.06	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
02.07	Dias de Chuvas	1,62%	0,00%
02.08	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
02.09	Férias Gozadas	9,29%	7,13%
02.10	Salario Maternidade	0,03%	0,02%
	GRUPO C		
03	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99%	13,04%
03.01	Aviso Previo Indenizado	6,13%	4,70%
03.02	Aviso Previo Trabalhado	0,32%	0,25%
03.03	Férias Indenizadas	4,81%	3,69%
03.04	Deposito Rescisão sem Justa Causa	5,21%	4,00%
03.05	Indenização Adicional	0,52%	0,40%
	GRUPO D		
04	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19%	3,26%
04.01	Reincidencias de Grupo "A" sobre Grupo "B"	7,65%	2,84%
04.02	Reincidencias de Grupo "A" sobre aviso previo Trabalhado e Reincidencia do FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	0,54%	0,42%
	GRUPO E		
05	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00%	0,00%
05.01		0,00%	0,00%
	Percentagem Total Aplicada	87,49%	49,98%

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

José Carlito de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA: 0604353510
Engenheiro Civil



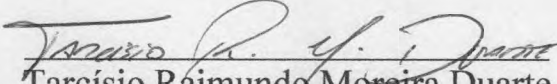
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 010/2024 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 15 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0171/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2024
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/M.

Habilitação da Empresa:
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 07.177.852/0001-06



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DELEGACIA REGIONAL DE REGISTRO CIVIL INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL 04/10/1994   <i>Francisco das Chagas Silva Lima</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL 042095582011-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2015 NOME FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA E FLORISA LIMA DA SILVA NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 04/10/1994 DOC ORIGEM NASC. N.123636 FLS.106VA LIV.A-163 CPE 608062453-28 SÃO LUIS-MA <i>[Signature]</i> LICEITADO E ASSINADO ASSINATURA DO DIRETOR P-18 VIA-02 LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



	ACC	PL	TT	R	M	W	W	W	W
A	ACC		11/09/2008						
A1	ACC								
B	ACC		11/09/2008						
B1	ACC								
C	ACC		11/09/2008						
C1	ACC								

	D	ACC	TT	R	M	W	W	W	W
D	ACC		11/09/2008						
D1	ACC								
D2	ACC								
D3	ACC								
D4	ACC								
D5	ACC								
D6	ACC								
D7	ACC								

12 Características

A.

EAR

LOCAL:

SAC LUS, MA

MARANHAO

03080831423
18405678631

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os infra-assinados;

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA, brasileiro, natural de Pedreiras - MA, Casado, comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1964, Empresário, nº do CPF 493.425.683-00, RG nº 1304276 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Geremias Caldeiras, nº 390, Bairro, Seringal, Pedreiras - Ma, CEP: 65.725-000.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR, brasileiro, natural de Pedreiras - MA, solteiro, nascido em 04/10/1994, Empresário nº do CPF: 608.062.453-28, RG nº 042095582011-4 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Geremias Caldeiras, Nº 390, Bairro, Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada, **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na 2ª Travessa São Joaquim nº 26, Bairro, Centro, Trizidela do Vale - MA, Cep: 65.727-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21200691055, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06 resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social para:

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias) 14.12-6/01 confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6/99 fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (portas, janelas e portais) 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1/01 construção de rodovias e ferrovias 42.21-9/02 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9/05 manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 obras de terraplenagem 43.19-3/00 serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (roco) 43.22-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água 49.23-0/02 serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 81.30-3/00 atividades paisagísticas 4120-4/00 construção de edifícios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o capital social da empresa que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000,00 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) perfazendo o valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente subscritos e integralizados neste ato, em moeda nacional, assim distribuídos entre os sócios:

ALTERAÇÃO DO ATÓ CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**LIMITADA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	720.000	R\$ 720.000,00	90
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como nome empresarial NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e domicílio na 2ª Travessa São Joaquim nº 26, Bairro Centro, Trizidela do Vale - MA, Cep: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo de atividade social:

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias) 14.12-6/01 confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6/99 fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (portas, janelas e portais) 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1/01 construção de rodovias e ferrovias 42.21-9/02 construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9/05 manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 obras de terraplenagem 43.19-3/00 serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (roco) 43.22-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água 49.23-0/02 serviços de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 81.30-3/00 atividades paisagísticas 4120-4/00 construção de edifícios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, reboques, semirreboques e similares) 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente no Brasil, assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	720.000	R\$ 720.000,00	90
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

LIMITADA

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima Junior



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
60806245328	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 13:50 SOB Nº 20201177196.
PROTOCOLO: 201177196 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006403654. CNPJ DA SEDE: 07177852000106.
NIRE: 21200691055. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 201177196

Data do Protocolo:

 22/12/2020

Número de Registro:

 21200691055

Arquivamento:

 20201177196

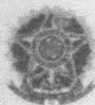
Empresa:

 NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.177.852/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2005
NOME EMPRESARIAL NORTOS CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTOS CONSTRUÇOES LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 2 TV SAO JOAQUIM	NUMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TRIZIDELA DO VALE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTOSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8118-4954		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 10:34:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.393.795-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/12/2020

RAZÃO SOCIAL: NORTOS CONSTRUÇOES LTDA EPP

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.177.852/0001-08 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: NORTOS CONSTRUÇOES LTDA EPP TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200691055 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/10/2012 UFRE: 49 - Ulre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: NORTOSCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65727-000
 ENDEREÇO: null SÃO JOAQUIM NÚMERO: 26
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: TRIZIDELA DO VALE ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8118-4954 FAX: (99)3642-2918
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: TRV 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM NÚMERO: 26
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: TRIZIDELA DO VALE ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8118-4954 FAX: (99)3642-2918
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
10	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
14	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	1412601	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
19	1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	201 - SÓCIO GERENTE
60806245328	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA JUNIOR	101 - SÓCIO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 49342568300

DATA: 28/07/2023

HORA: 11:09



AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.177.852/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:55 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: 3F2E.A23F.2A4B.957E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Código de Controle: 3F2E.A23F.2A4B.957E

Data da Emissão: 16/02/2024

Hora da Emissão: 16:09:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/02/2024, com validade até 14/08/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.177.852/0001-06
Razão Social: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Endereço: 2TV SAO JOAQUIM 26 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070206551295672668

Informação obtida em 10/07/2024 10:47:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.177.852/0001-06

Razão social: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Nome fantasia: NORTOS CONSTRUÇOES LTDA

Resultado da consulta em 17/07/2024 09:14:47

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.177.852/0001-06

Razão social: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Nome fantasia: NORTOS CONSTRUÇOES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070206551295672668
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303301295672675
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501061295672618
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601241157171210
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704231408754754
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032900522404506280
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031000565984190509
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022004500368646444
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020122525648389800
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301010408049951
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122500573997681159
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618360100642835
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706391676688826
09/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102900582992067363
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101018512730259500
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106410424155618
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201022355356108
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418475616926090
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605440874371010
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070718594186153465
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800493322171158
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001130054625950
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101072826776703
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200560648724785
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300560821466833
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501060673495603
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401111983359061
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500413660636568
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701041246269010
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901062388708311

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001040429623840
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100582388934133
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201035375700198
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401210889415444
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500494954136497
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601232350545929
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801044856753858
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001030808618410



Resultado da consulta em 17/07/2024 09:14:47

Voltar



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220165/24

Data da

15/06/2024 11:22:39

Inscrição Estadual: 123937957

CPF/CNPJ: 07177852000106

Razão Social: NORTOS CONSTRUCOES LTDA EPP

Endereço: SAO JOAQUIM, 26 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81184954

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/06/2024 11:22:39

**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito****Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

Nº da Certidão: 220165/24
Data de Validade: 13/09/2024
Data de Emissão: 15/06/2024 11:22:39
Inscrição Estadual: 123937957
CPF/CNPJ: 07177852000106
Razão Social: NORTOS CONSTRUcoes LTDA EPP

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044221/24

Data da

06/06/2024 09:37:23

Inscrição Estadual: 123937957

CPF/CNPJ: 07177852000106

Razão Social: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Endereço: SAO JOAQUIM, 26 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)81184954

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/06/2024 17:37:19



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 044221/24

Data de Validade: 04/09/2024

Data de Emissão: 06/06/2024 09:37:23

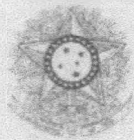
Inscrição Estadual: 123937957

CPF/CNPJ: 07177852000106

Razão Social: NORTOS CONSTRUÇOES LTDA EPP

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTOS CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Certidão n°: 41480990/2024

Expedição: 13/06/2024, às 16:39:36

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTOS CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.177.852/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2259

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
143

CPF/CNPJ
07.177.852/0001-06

Nome/Razão Social
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço
TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26, TAMARINDO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Requerida em: 03 de Julho de 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 01 de Outubro de 2024

Trizidela do Vale - MA, 03 de Julho de 2024





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 3322024
Código de validação: FCE3451163

Número da guia: 24055201001849066.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06, nome fantasia **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, porte EPP, endereço 2 TV SÃO JOAQUIM, nº 26, complemento ***** , bairro CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de **Lima campos e Trizidela do Vale**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398



CERTJUDONE-SJDP - 3322024 / Código: FCE3451163
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

Documento assinado. PEDREIRAS, 10/07/2024 10:14 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 3322024 / Código: FCE3451163
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 3322024: FCE3451163).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDP - 3322024

Código de Validação:

FCE3451163

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO	10/07/2024 10:14	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDP 3322024.](#)

Nova consulta

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO CEP: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI: 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

650.005,10

650.005,10

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

650.005,10

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

344.042,93

344.042,93

(=) Lucro Bruto

305.962,17

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

2.467,68

HONORARIOS CONTABEIS

4.200,00

AGUA E ESGOTO

1.063,72

PRO-LABORE

24.000,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

15.131,86

46.863,26

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

37.004,25

37.004,25

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

600,00

DESPESAS DIVERSAS

9.474,15

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

65.463,72

75.537,87

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

146.556,79

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

146.556,79

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 493.425.683-00

BALANÇO PATRIMONIAL

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123937957

Data Registro : 25/11/2009

Número Registro: 21200691055

Folha: 2



ATIVO

CIRCULANTE	1.117.360,19 D
DISPONIVEL	1.049.378,50 D
CAIXA	1.049.378,50 D
CAIXA MATRIZ	1.049.378,50 D
CREDITOS	67.981,69 D
CLIENTES	67.981,69 D
CLIENTES GERAIS	67.981,69 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	261.794,14 D
IMOBILIZADO	261.794,14 D
IMOBILIZADO EM USO	318.460,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	263.660,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	54.800,00 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	56.665,86 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	41.504,61 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	15.161,25 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.379.154,33 D

PASSIVO

CIRCULANTE	7.357,66 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.357,66 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.357,66 C
SIMPLES A RECOLHER	7.357,66 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.371.796,67 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.379.154,33 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00

**BALANÇO PATRIMONIAL****NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123937957

Data Registro : 25/11/2009

Número Registro: 21200691055

Folha: 3

0219

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	571.796,67 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	571.796,67 C
LUCRO NO PERÍODO	571.796,67 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.379.154,33 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.379.154,33 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. : MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 493.425.683-00

NOTAS EXPLICATIVAS



Página 4 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123937957

Data de Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

FOLHA: 4

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Perfuração e construção de poços de água; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na 2ª Tv São Joaquim, N° 26, Centro, CEP: 65.727-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. O valor que corresponde o ativo imobilizado é R\$ 261.794,14.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

NOTAS EXPLICATIVAS



Página 5 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123937957

Data de Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

FOLHA 5

3.6 - Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis - Segundo artigo 187 da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE. No atual Código Civil Brasileiro, a DRE corresponde ao "resultado econômico", cujo levantamento é obrigatório conforme seu artigo 1.179. A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é fundamentada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, baseada nas informações enviada pela empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP no decorrer do ano. No entanto a empresa S. M. A. BULHÃO, seguindo todos os documentos fornecido para a contabilização da demonstração pela empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, se concretizou mediante a vida econômica e financeira da empresa com seus aspectos patrimoniais.

A empresa em seu ano base 2022 possui uma receita bruta de serviço no valor de 850.005,10, que concedeu esse valor no decorrer do ano. Diante das alterações econômicas, modifica seu valor mediante as despesas operacionais, administrativas, tributárias e gerais, que por meio disso finalizou a sua demonstração de resultado de exercício positivamente com seu valor 146.556,79.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Página 6 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0219

RUBRICA

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1.117.360,19	Pontuação :	10
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	7.357,66	ILG :	151,8635

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	1.117.360,19	Pontuação :	10
	Passivo Circulante	7.357,66	ILC :	151,8635

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	1.117.360,19		
	Passivo Circulante	7.357,66	ILS :	151,8635

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	1.049.378,50		
	Passivo Circulante	7.357,66	ILI :	142,6239

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. 008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 493.425.683-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Página 7 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP: 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0219

FOLHA: 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	1.049.378,50	IPD =		
	Ativo Circulante	1.117.360,19			
			IPD :		0,9392

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	0,00	IPE =		
	Ativo Circulante	1.117.360,19			
			IPE :		0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	1.117.360,19	IPAC =		
	Ativo	1.379.154,33			
			IPAC :		0,8102

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00	IPC =		
	Ativo Circulante	1.117.360,19			
			IPC :		0

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA

C.R.C.: 008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 493.425.683-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Página 8 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

0219

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	1.371.796,67		
	Patrimônio Líquido Anterior		1.225.239,88	IVRP :	1,1196

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	1.371.796,67		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	1371796,67

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	1.371.796,67		
	Passivo Circulante		7.357,66	IPET :	186,4447

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	1.371.796,67		
	Passivo		1.379.154,33	IPP :	0,9947

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	137.179.667,00	Pontuação :	10
	Ativo		1.379.154,33	C :	99,4665

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	26.179.414,00	Pontuação :	10
	Patrimônio Líquido		1.371.796,67	IC :	19,084

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	1.117.360,19		
	Patrimônio Líquido		1.371.796,67	LRP :	0,8145

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : 008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 493.425.683-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Página 9 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP: 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 0004

0219

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.357,66}{1.379.154,33} \quad \text{IEG} = 0,0053$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.357,66}{1.379.154,33} \quad \text{IEC} = 0,0053$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.357,66}{1.371.796,67} \quad \text{ICT} = 0,0054$$

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA

C.R.C. 008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 493.425.683-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Página 10 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E.: 123937957

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0219

FOLHA: 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA	=	Receitas		IGA	=	650.005,10			
		Ativo				1.379.154,33		IGA :	0,4713

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	Lucro/Prejuízo Operacional		MO	=	0,00			
		Receitas				650.005,10		MO :	0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	Lucro/Prejuízo do Exercício		RA	=	571.796,67			
		Ativo				1.379.154,33		RA :	0,4146

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100		RPL	=	57.179.667,00		Pontuação :	10
		Patrimônio Líquido				1.371.796,67		RPL :	41,6823

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	Receitas		IRD	=	650.005,10			
		Despesas				503.448,31		IRD :	1,2911

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF	=	Patrimônio Líquido		IIF	=	1.371.796,67			
		Ativo				1.379.154,33		IIF :	0,9947

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: 008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 493.425.683-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Página 11 de 12

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

I.E. 123937957

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.379.154,33}{7.357,66} \quad \text{ISG : } 187,4447$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{261.794,14}{1.371.796,67} \quad \text{IGI : } 0,1908$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.998 SSP/MA

C.R.C. :008548/C9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :493.425.683-00

R.G. :1304276 SSP/PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 16:43 SOB Nº 20230306560.
PROTOCOLO: 230306560 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303463164. CNPJ DA SEDE: 07177852000106.
NIRE: 21200691055. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230306560

Data do Protocolo:

 14/03/2023

Número de Registro:

 21200691055

Arquivamento:

 20230306560

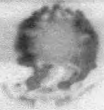
Empresa:

 NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404644808 em 04/04/2024, protocolo 240431030. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Número de Registro: 21200691055
CNPJ: 07177852000106
Município: Trizidela do Vale

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 12
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA00854809
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:16 SOB Nº 20240431030.
PROTOCOLO: 240431030 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404644808. NIRE: 21200691055.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240431030

Data do Protocolo:

 17/07/2024

Número de Registro:

 21200691055

Empresa:

 NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 26 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Endereço : TRAVESSA 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200691055

Arquivado em 25/11/2009

Inscrição Estadual nº 123937957
C.N.P.J. nº 07.177.852/0001-06

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 493.425.683-00



LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.049.378,50
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	67.981,69
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	263.660,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	54.800,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	41.504,61
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	15.161,25
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	7.357,66
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	800.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	571.796,67
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			1.379.154,33
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			1.379.154,33
01/01	47.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2023 Energia / CEMAR	238,76
01/01	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	13.248,08
Total Débitos			13.486,84
Total Créditos			13.486,84
04/01	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	9.462,92
Total Débitos			9.462,92
Total Créditos			9.462,92
06/01	35.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	89,59
06/01	83.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	4.400,00
Total Débitos			4.489,59
Total Créditos			4.489,59
07/01	59.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
Total Débitos			90,00
Total Créditos			90,00
09/01	71.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 01/2023 Honorários Contábeis	350,00
Total Débitos			350,00
Total Créditos			350,00
10/01	23.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	956,65
A Transportar =====> Débitos :			1.464.656,19
Créditos :			1.464.656,19

LIVRO DIÁRIO



Página 3 de 27

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.464.656,19
		Créditos :	1.464.656,19
10/01	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	8.516,62
		Total Débitos	9.473,27
		Total Créditos	9.473,27
15/01	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	10.409,21
		Total Débitos	10.409,21
		Total Créditos	10.409,21
16/01	147.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 12/2022 DAS	7.357,66
		Total Débitos	7.357,66
		Total Créditos	7.357,66
19/01	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	16.086,96
		Total Débitos	16.086,96
		Total Créditos	16.086,96
21/01	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	11.355,50
		Total Débitos	11.355,50
		Total Créditos	11.355,50
24/01	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	7.570,33
		Total Débitos	7.570,33
		Total Créditos	7.570,33
29/01	1.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2023 Provisão do Simples Nacional	6.889,63
29/01	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 01/2023	17.979,54
		Total Débitos	24.869,17
		Total Créditos	24.869,17
30/01	150.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	45.262,00
		Total Débitos	45.262,00
		Total Créditos	45.262,00
31/01	95.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.597.283,64
		Créditos :	1.597.283,64

LIVRO DIÁRIO

Página 4 de 27



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.597.283,64
			Créditos : 1.597.283,64
			Total Débitos 1.200,00
			Total Créditos 1.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.597.283,64
			Créditos : 1.597.283,64

		A Transportar =====> Débitos :	1.597.283,64	Créditos :	1.597.283,64
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO



Página 5 de 27

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucerna

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.597.283,64 Créditos : 1.597.283,64	
01/02	48.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2023 Energia / CEMAR	226,19
		Total Débitos	226,19
		Total Créditos	226,19
02/02	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	13.400,27
		Total Débitos	13.400,27
		Total Créditos	13.400,27
06/02	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	85,50
06/02	60.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
06/02	84.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	4.400,00
		Total Débitos	4.575,50
		Total Créditos	4.575,50
07/02	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 02/2023 Honorários Contábeis	350,00
07/02	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	5.642,22
		Total Débitos	5.992,22
		Total Créditos	5.992,22
10/02	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	8.463,33
		Total Débitos	8.463,33
		Total Créditos	8.463,33
13/02	24.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	899,59
13/02	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	11.989,71
		Total Débitos	12.889,30
		Total Créditos	12.889,30
		A Transportar =====> Débitos : 1.642.830,45 Créditos : 1.642.830,45	

LIVRO DIÁRIO

Página 6 de 27



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.642.830,45
		Créditos :	1.642.830,45
16/02	6.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 01/2023 DAS	6.889,63
		Total Débitos	6.889,63
		Total Créditos	6.889,63
17/02	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	7.758,05
		Total Débitos	7.758,05
		Total Créditos	7.758,05
20/02	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	6.347,50
		Total Débitos	6.347,50
		Total Créditos	6.347,50
26/02	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	7.052,77
26/02	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 02/2023	9.873,88
		Total Débitos	16.926,65
		Total Créditos	16.926,65
27/02	96.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
28/02	2.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2023 Provisão do Simples Nacional	5.388,44
28/02	151.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	31.020,00
		Total Débitos	36.408,44
		Total Créditos	36.408,44
		Total do Mês =====> Débitos :	1.718.360,72
		Créditos :	1.718.360,72
		A Transportar =====> Débitos :	1.718.360,72
		Créditos :	1.718.360,72

**LIVRO DIÁRIO****NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP****0219**

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.718.360,72	Créditos : 1.718.360,72
02/03	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	7.509,22
		Total Débitos	7.509,22
		Total Créditos	7.509,22
04/03	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2023 Energia / CEMAR	695,59
		Total Débitos	695,59
		Total Créditos	695,59
06/03	61.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
07/03	85.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	4.400,00
07/03	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	5.363,73
		Total Débitos	9.763,73
		Total Créditos	9.763,73
09/03	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 03/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
11/03	37.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	65,97
11/03	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	4.827,36
		Total Débitos	4.893,33
		Total Créditos	4.893,33
12/03	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	5.900,10
		Total Débitos	5.900,10
		Total Créditos	5.900,10
13/03	25.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	889,59
		A Transportar =====> Débitos : 1.748.452,28	Créditos : 1.748.452,28

LIVRO DIÁRIO

Página 8 de 27



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.748.452,28
		Créditos :	1.748.452,28
		Total Débitos	889,59
		Total Créditos	889,59
18/03	7.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 02/2023 DAS	5.388,44
18/03	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	9.118,34
		Total Débitos	14.506,78
		Total Créditos	14.506,78
21/03	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	6.436,47
		Total Débitos	6.436,47
		Total Créditos	6.436,47
26/03	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	4.290,98
		Total Débitos	4.290,98
		Total Créditos	4.290,98
28/03	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 03/2023	10.191,08
		Total Débitos	10.191,08
		Total Créditos	10.191,08
29/03	3.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2023 Provisão do Simples Nacional	4.209,88
29/03	97.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	5.409,88
		Total Créditos	5.409,88
30/03	152.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	20.123,00
		Total Débitos	20.123,00
		Total Créditos	20.123,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.809.410,47
		Créditos :	1.809.410,47

		A Transportar =====> Débitos :	1.809.410,47	Créditos :	1.809.410,47
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO



Página 9 de 27

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.809.410,47	Créditos : 1.809.410,47
05/04	50.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2023 Energia / CEMAR	289,95
05/04	62.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	379,95
		Total Créditos	379,95
06/04	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorários a pagar ref. mês 04/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
10/04	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	89,96
		Total Débitos	89,96
		Total Créditos	89,96
18/04	8.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 03/2023 DAS	4.209,88
		Total Débitos	4.209,88
		Total Créditos	4.209,88
28/04	98.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
		Total do Mês =====> Débitos : 1.815.640,26	Créditos : 1.815.640,26

		A Transportar =====> Débitos : 1.815.640,26	Créditos : 1.815.640,26
--	--	---	-------------------------

LIVRO DIÁRIO



Página 10 de 27

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.815.640,26	Créditos : 1.815.640,26
01/05	51.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2023 Energia / CEMAR	296,90
		Total Débitos	296,90
		Total Créditos	296,90
03/05	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	17.562,48
		Total Débitos	17.562,48
		Total Créditos	17.562,48
04/05	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	12.544,63
		Total Débitos	12.544,63
		Total Créditos	12.544,63
05/05	63.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
08/05	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 05/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
09/05	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	11.290,17
		Total Débitos	11.290,17
		Total Créditos	11.290,17
11/05	27.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	898,85
11/05	39.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	79,99
		Total Débitos	978,84
		Total Créditos	978,84
12/05	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	13.799,09
		Total Débitos	13.799,09
		Total Créditos	13.799,09
		A Transportar =====> Débitos : 1.872.552,37	Créditos : 1.872.552,37

LIVRO DIÁRIO

Página 11 de 27



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.872.552,37
		Créditos :	1.872.552,37
16/05	87.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	4.400,00
		Total Débitos	4.400,00
		Total Créditos	4.400,00
17/05	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	21.325,87
		Total Débitos	21.325,87
		Total Créditos	21.325,87
23/05	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	15.053,56
		Total Débitos	15.053,56
		Total Créditos	15.053,56
26/05	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	10.035,70
		Total Débitos	10.035,70
		Total Créditos	10.035,70
29/05	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 05/2023	23.834,80
		Total Débitos	23.834,80
		Total Créditos	23.834,80
30/05	153.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	45.256,00
		Total Débitos	45.256,00
		Total Créditos	45.256,00
31/05	4.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2023 Provisão do Simples Nacional	10.074,52
31/05	99.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	11.274,52
		Total Créditos	11.274,52
		Total do Mês =====> Débitos :	2.003.732,82
		Créditos :	2.003.732,82
		A Transportar =====> Débitos :	2.003.732,82
		Créditos :	2.003.732,82



LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.003.732,82
		Créditos :	2.003.732,82
02/06	52.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês. 06/2023 Energia / CEMAR	305,62
		Total Débitos	305,62
		Total Créditos	305,62
05/06	64.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
08/06	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorários a pagar ref. mês 06/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
14/06	40.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	85,65
		Total Débitos	85,65
		Total Créditos	85,65
17/06	9.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento simples ref. mês: 05/2023 DAS	10.074,52
		Total Débitos	10.074,52
		Total Créditos	10.074,52
29/06	100.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
Total do Mês =====>		Débitos :	2.015.838,61
		Créditos :	2.015.838,61

		A Transportar =====>	Débitos :	2.015.838,61	Créditos :	2.015.838,61
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------



LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.015.838,61
		Créditos :	2.015.838,61
03/07	53.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2023 Energia / CEMAR	296,65
		Total Débitos	296,65
		Total Créditos	296,65
05/07	65.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
07/07	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 07/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
14/07	41.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	88,85
		Total Débitos	88,85
		Total Créditos	88,85
27/07	101.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
Total do Mês =====>		Débitos :	2.017.864,11
		Créditos :	2.017.864,11

		A Transportar =====>	Débitos :	2.017.864,11	Créditos : 2.017.864,11
--	--	----------------------	-----------	--------------	-------------------------



LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito Histórico / Complemento	
		De Transporte =====> Débitos :	2.017.864,11
		Créditos :	2.017.864,11
03/08	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	17.827,77
		Total Débitos	17.827,77
		Total Créditos	17.827,77
04/08	54.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2023 Energia / CEMAR	326,60
04/08	66.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
04/08	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	7.506,43
		Total Débitos	7.923,03
		Total Créditos	7.923,03
09/08	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	11.259,64
		Total Débitos	11.259,64
		Total Créditos	11.259,64
10/08	42.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Água ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	95,26
10/08	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorários a pagar ref. mês 08/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	445,26
		Total Créditos	445,26
13/08	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	15.951,16
		Total Débitos	15.951,16
		Total Créditos	15.951,16
14/08	30.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	569,96
		Total Débitos	569,96
		Total Créditos	569,96
18/08	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	10.321,34
		Total Débitos	10.321,34
		Total Créditos	10.321,34
		A Transportar =====> Débitos :	2.082.162,27
		Créditos :	2.082.162,27

LIVRO DIÁRIO



Página 15 de 27

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.082.162,27
		Créditos :	2.082.162,27
20/08	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	8.444,73
		Total Débitos	8.444,73
		Total Créditos	8.444,73
21/08	90.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Consumo	4.400,00
		Total Débitos	4.400,00
		Total Créditos	4.400,00
26/08	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	9.383,04
		Total Débitos	9.383,04
		Total Créditos	9.383,04
29/08	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° Prestação de Serviço 08/2023	13.136,25
		Total Débitos	13.136,25
		Total Créditos	13.136,25
30/08	154.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês. CPS	35.263,00
		Total Débitos	35.263,00
		Total Créditos	35.263,00
31/08	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2023 Provisão do Simples Nacional	7.459,94
31/08	102.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês. Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	8.659,94
		Total Créditos	8.659,94
		Total do Mês =====> Débitos :	2.161.449,23
		Créditos :	2.161.449,23

		A Transportar =====> Débitos :	2.161.449,23	Créditos :	2.161.449,23
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO



Página 16 de 27

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.161.449,23
		Créditos :	2.161.449,23
05/09	55.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	201,06
05/09	67.0000	032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês. 09/2023 Energia / CEMAR 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	90,00
		209 - Despesas Internet	
		Total Débitos	291,06
		Total Créditos	291,06
07/09	79.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	350,00
		186 - Pag. de Honorários a pagar ref. mês 09/2023 Honorários Contábeis	
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
14/09	43.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	99,65
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês. Água e Esgoto / CAEMA	
		Total Débitos	99,65
		Total Créditos	99,65
16/09	10.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	7.459,94
		031 - Pagamento simples ref. mês. 08/2023 DAS	
		Total Débitos	7.459,94
		Total Créditos	7.459,94
29/09	103.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.200,00
		045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês. Pro-labore	
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	2.170.849,88
		Créditos :	2.170.849,88
		A Transportar =====> Débitos :	2.170.849,88
		Créditos :	2.170.849,88



LIVRO DIÁRIO

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 123937957

Data do Registro : 25/11/2009

LIVRO : 0012

Nº do Registro : 21200691055

FOLHA: 17

0219

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.170.849,88
		Créditos :	2.170.849,88
02/10	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2023 Energia / CEMAR	213,63
		Total Débitos	213,63
		Total Créditos	213,63
04/10	68.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
06/10	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 10/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
10/10	44.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	85,59
		Total Débitos	85,59
		Total Créditos	85,59
31/10	104.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	2.172.789,10
		Créditos :	2.172.789,10

		A Transportar =====> Débitos :	2.172.789,10	Créditos :	2.172.789,10
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

Fls:

167

RUBRICA

Página 18 de 27

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.172.789,10
		Créditos :	2.172.789,10
03/11	57.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês. 11/2023 Energia / CEMAR	299,96
		Total Débitos	299,96
		Total Créditos	299,96
06/11	69.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
10/11	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 11/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
13/11	45.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	53,41
		Total Débitos	53,41
		Total Créditos	53,41
30/11	105.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	2.174.782,47
		Créditos :	2.174.782,47

		A Transportar =====> Débitos :	2.174.782,47	Créditos :	2.174.782,47
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

Página 19 de 27



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.174.782,47	Créditos : 2.174.782,47
05/12	70.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
06/12	58.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2023 Energia / CEMAR	325,50
		Total Débitos	325,50
		Total Créditos	325,50
08/12	46.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	85,52
		Total Débitos	85,52
		Total Créditos	85,52
11/12	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 12/2023 Honorários Contábeis	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
29/12	148.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 181 - Depreciações anuais DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSIL	1.250,00
29/12	149.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 181 - Depreciações anuais DEPRECIACAO MAQ E EQUIP	2.050,00
		Total Débitos	3.300,00
		Total Créditos	3.300,00
30/12	106.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
31/12	155.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	438.070,83
31/12	156.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.716,41
31/12	157.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.200,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.626.120,73	Créditos : 2.626.120,73

LIVRO DIÁRIO

Página 20 de 27



NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/11/2009

Nº do Registro : 21200691055

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0012

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.626.120,73
		Créditos :	2.626.120,73
31/12	158.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.004,94
31/12	159.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.400,00
31/12	160.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.300,00
31/12	161.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	34.022,41
31/12	162.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.080,00
31/12	163.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.214,64
31/12	164.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	22.000,00
31/12	165.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	176.924,00
Total Débitos			702.933,23
Total Créditos			702.933,23
Total do Mês =====>		Débitos :	2.883.066,72
		Créditos :	2.883.066,72

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. : MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. : 493.425.683-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro Cep : 65727-000

Trizidela do Vale / MA

CNPJ / CEI : 07.177.852/0001-06

Inscrição Estadual: 123937957

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/11/2009

Nº do Registro: 21200691055

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 21

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

438.070,83

438.070,83

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

438.070,83

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

176.924,00

176.924,00

(=) Lucro Bruto

261.146,83

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

3.716,41

HONORARIOS CONTABEIS

4.200,00

AGUA E ESGOTO

1.004,94

PRO-LABORE

14.400,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

3.300,00

26.621,35

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

34.022,41

34.022,41

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.080,00

DESPESAS DIVERSAS

4.214,64

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

22.000,00

27.294,64

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

173.208,43

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

173.208,43

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 493.425.683-00

BALANÇO PATRIMONIAL**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

0219

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro - Cep: 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ : 07.177.852/0001-06

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 123937957

Data Registro : 25/11/2009

Número Registro: 21200691055

Folha: 22

ATIVO

CIRCULANTE	1.286.510,96 D
DISPONIVEL	1.218.529,27 D
CAIXA	1.218.529,27 D
CAIXA MATRIZ	1.218.529,27 D
CREDITOS	67.981,69 D
CLIENTES	67.981,69 D
CLIENTES GERAIS	67.981,69 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	258.494,14 D
IMOBILIZADO	258.494,14 D
IMOBILIZADO EM USO	318.460,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	263.660,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	54.800,00 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	59.965,86 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	41.504,61 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	18.461,25 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.545.005,10 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	1.545.005,10 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	745.005,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de:

R\$ 1.545.005,10 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cinco Reais e Dez Centavos)

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		0219
Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro - Cep : 65727-000		
TRIZIDELA DO VALE / MA		
CNPJ : 07.177.852/0001-06		
Inscrição Estadual : 123937957		
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 25/11/2009	Número Registro: 21200691055
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		Folha: 23
LUCRO NO EXERCÍCIO		745.005,10 C
LUCRO NO PERÍODO		745.005,10 C
TOTAL DO PASSIVO ==>		1.545.005,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.545.005,10 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cinco Reais e Dez Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/09

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :493.425.683-00

NOTAS EXPLICATIVAS**NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro - Cep: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200691055

Inscrição Estadual: 123937957

Data de Registro: 25/11/2009

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP no exercício ano base 2023, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Perfuração e construção de poços de água; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na 2ª Tv São Joaquim, Nº 26, Centro, CEP: 65.727-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C. MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 493.425.683-00

NOTAS EXPLICATIVAS

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Travessa 2ª Travessa São Joaquim, 26 - Centro - Cep: 65727-000

TRIZIDEIA DO VALE / MA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200691055

Inscrição Estadual: 123937957

Data de Registro: 25/11/2009

Página 25 de 27



FOLHA: 25

os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O capital da empresa é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

TRIZIDEIA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA
C.R.C. MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 493.425.683-00



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 26 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Endereço : TRAVESSA 2ª TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200691055

Arquivado em 25/11/2009

Inscrição Estadual nº 123937957
C.N.P.J. nº 07.177.852/0001-06

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 493.425.683-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
49342568300	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:16 SOB Nº 20240431030.
PROTOCOLO: 240431030 DE 03/04/2024. NIRE: 21200691855.
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001536

Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72

CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 30/09/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 4825.5766.6080.6707





CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO



SÃO LUIZ 17.07.2024

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº MA/2024/00001536 É VÁLIDA**

Impressão : 02/07/2024

Validade : 30/09/2024

Profissional :

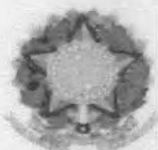
Nome : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Número Registro CRC : MA-008548/O - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF : 268.679.233-72

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 17 de julho de 2024 .[Sair](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001535
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30/09/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 268.679.233-72 Controle: 7308.8250.8877.9191

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

SÃO LUIZ 17.07.2024

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº MA/2024/00001535 É VÁLIDA**

Impressão : 02/07/2024

Validade : 30/09/2024

Profissional :

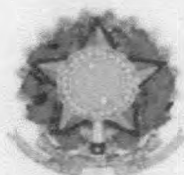
Nome : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Número Registro CRC : MA-008548/O - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF : 268.679.233-72

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 17 de julho de 2024 .[Sair](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001537

Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72

CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 30/09/2024

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 7776.9031.9345.9659

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

SÃO LUIZ 17.07.2024

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº MA/2024/00001537 É VÁLIDA**

Impressão : 02/07/2024

Validade : 30/09/2024

Profissional :

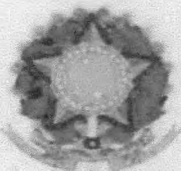
Nome : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Número Registro CRC : MA-008548/O - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF : 268.679.233-72

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 17 de julho de 2024 .[Sair](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001538
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30/09/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 9444.1386.1700.1014

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

SÃO LUIZ 17.07.2024

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº MA/2024/00001538 É VÁLIDA**

Impressão : 02/07/2024

Validade : 30/09/2024

Profissional :

Nome : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Número Registro CRC : MA-008548/O - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF : 268.679.233-72

Finalidade : OUTRAS

Consultado em 17 de julho de 2024 .[Sair](#)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO..... : MA-008548/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.679.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/07/2024 as 09:46:23.

Válido até: 30/09/2024.

Código de Controle: 567971.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	567971
Data de emissão:	02/07/2024 às 09:46:23
Validade:	30/09/2024
Número Registro:	MA-008548/O-9
Nome:	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

[Voltar](#)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/2

Nº 910880/2024
Emissão: 04/07/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: y8cY4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Registro: 0000007180

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 26/12/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 26, CENTRO, TRIZIDEIA DO VALE, MA, 65727000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 13/05/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007180EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em 4berto 8305625096. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Registro: 0804353510

CPF: 057.***-87

Data Início: 04/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/02/2025





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 910880/2024
Emissão: 04/07/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: y8cY4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO DAS CHAGAS S. LIMA

CPF: 493.***-00

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

Sócio: FRANCISCO DAS CHAGAS S. LIMA JUNIOR

CPF: 608.***-28

Função: SOCIO





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **910880**
Ano: **2024**
Data de Cadastro: **04/07/2024**
Data de Emissão: **04/07/2024**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305625096. Data de vencimento do boleto: 31/08/2024

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

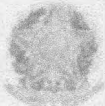
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/07/2024 - 09:44:43	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 899466/2024
Emissão: 14/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aZ97A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CARLITO DE CASTRO

Registro: 0604353510

CPF: 057.***.***-87

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 04/09/2007

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 6259

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 04/01/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JR CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0005460590

CNPJ: 12.505.371/0001-04

Data Início: 21/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 21/02/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000007180

CNPJ: 07.177.852/0001-06

Data Início: 04/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/02/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 899466

Ano: 2024

Data de Cadastro: 14/01/2024

Data de Emissão: 14/01/2024

Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/01/2024 - 12:30:45	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06**

Contratante:

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.177.852/0001-06, sediada na Rua 02 TV São Joaquim, N. 26, Centro, Trizidela do Vale-MA. Representada neste ato pelo sócio administrador **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratado:

JOSÉ CARLITO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 057.956.053-87, **CREA-MA 0604353510** E RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua da Salvação, nº 1860, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA 65727-000. Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços a contratante e o contrato convencionam e contratam-se entre si o seguinte:

Cláusula Primeira: Do objeto

Consiste o objeto deste contrato, a prestação de serviço profissional na qualificação de Engenheiro Civil, tendo o mesmo a carga horária estipulada em 10 horas semanais.

Cláusula Segunda: Da Vigência

O presente contrato terá início na data da sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula Terceira: Da Remuneração

Em remuneração dos serviços objeto do presente contrato, o contratado receberá da contratante a importância mensal de R\$ 7.920,00 (sete mil Novicento e vinte reais), Onde deverá ser pago todo dia 01 de cada mês.

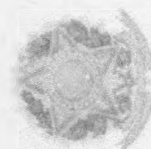
Parágrafo Único

O valor previsto nessa cláusula será corrigido pela concessão das partes, obedecidos aos índices oficiais da categoria.

Cláusula Quarta: Da Responsabilidade Técnica

José Carlito de Castro
José Carlito de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA - 060.43.53.510 - ME.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2806132/2024, emitido em 08/04/2024. Documento do Protocolo 1/2, anexado por antônio em





O contratado na qualidade de Engenheiro Civil será responsável técnico da contratante durante o período de vigência deste termo contratual.

Parágrafo Único

O contrato se verá observar e atender rigorosamente as especificações e normas técnicas vigente.

Cláusula Quinta: Dos Poderes do Contrato

O contrato somente poderá emitir proposta de preço juntamente com o representante legal do contratante, mas poderá individualmente, requerer/impugnar editais de licitações públicas de qualquer modalidade de âmbito municipal, estadual ou federal, registrar boletim de ocorrência, fazer peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que serão licitados/executados no âmbito municipal, como participarem todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios, exceto receber convocação/intimação e assinar contratos ou em nome de contratante.

Cláusula Sexta: Da Alteração Contratual

Este instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de alteração contratual.

Cláusula Sétima: Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes sem pagamento de multa, bastando à parte que deseja, sua decisão avisar a outra parte com 30 dias com antecedência da sua data prevista para a rescisão.

Cláusula Oitava: Do Foro

Fica eleito foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam. E por fim, estrem justos e contratados a pares assinam o presente contrato que foi impresso em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Trizidela do Vale - MA, 04 de Fevereiro de 2023

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

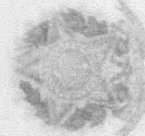
OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

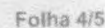
JOSE CARLITO DE CASTRO

Jose Carlito de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA - 000.23.1.10 - ME

RECONHECIMENTO NO VERSO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2806132/2024, emitido em 08/04/2024. Documento do Protocolo 1/2, anexado por antonio em





Processo Judicial nº TJMA Solo.
REG.FIN.26900053 SOLICIT. Nº 52, 13/01/2020
14:46:31. Atos 13/2-A. Partes: FRANCISCO DAS
CHAGAS SILVA/RA. Rec.Fema: Semel.ªncia. Tom
R\$ 21,27 Emid R\$ 19,18 FERC R\$ 5,57 FADER R\$
0,76 FEM R\$ 0,76 Concluída em
13/01/2020 13:46:31



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA
O S. FREDERICO FARIA

RECONHECIMENTO

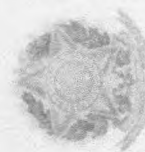
En el hito, la assinatura por SEMI LIA, A de (JOSE CARLITO DE
CANTRO

2. Instituto de Valle SA, 17 de janeiro de 2003.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES Substituta
 Celos: R7CFIR149013QAB2A4CICZRU4340 Confira os dados do
 ato em: selo.yma.jus.br. Total R\$ 23,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$
 3,57 FADFP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2806132/2024, emitido em 08/04/2024.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230614048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604353510

Registro: 6259MA

2. Contratante

Contratante: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

RUA 02 TV SÃO JOAQUIM

Complemento: CASA

Cidade: TRIZIDEIA DO VALE

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 07.177.852/0001-06

Nº: 26

CEP: 65727000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: A

RUA 02 TV SÃO JOAQUIM

Complemento: CASA

Cidade: TRIZIDEIA DO VALE

Data de início: 04/02/2023

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 26

CEP: 65727000

Previsão de término: 04/02/2025

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

A R.T. DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DAS LEIS 5.194/86 E 6.496/77 COMPLEMENTARES PELAS RESOLUÇÕES 425/98 E 430/99 PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA E DE 24 MESES, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

JOSÉ CARLITO DE CASTRO - CPF: 037.956.933-97

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.177.852/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

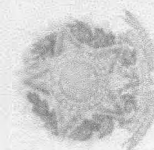
Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 06/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304426311

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2806132/2024, emitido em 08/04/2024. Documento do Protocolo 2/2, anexado por antônio em



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ma.org.br/publica/> com a chave: 4a9y4
Impressão em: 06/02/2023 às 17:51:47 por: sp. 200.25.37.76

www.crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-0300

faleconosco@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-0300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20230614048**Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**

Observação:

A.R.T DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADE EXERCIDAS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DAS LEIS 5.194/66 E 6.496/77 COMPLEMENTARES PELAS RESOLUÇÕES 425/98 E 430/99 PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA E DE 24 MESES, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART

Contrato 06

Contrato

Valor: **R\$ 7.920,00**Data de início: **04/02/2023**Data de fim: **04/02/2025**Ação institucional: **Outros**

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **NORTOS CONSTRUCOES LTDA**Contrante CPF/CNPJ: **07177852000106**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

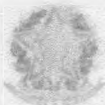
País **BRA**CEP: **65727000**Tipo de logradouro: **RUA**Logradouro: **02 TV SÃO JOAQUIM**Número: **26**Complemento **CASA**Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TRIZIDELA DO VALE**
UF: **MA**
Latitude: **45.558282**
Longitude: **44.614106**



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 1/1

REGISTRO DE ATESTADO

694833/2013

N° anterior: WEB571762013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLITO DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**
Registro: **6259MA** RNP: **0604353510**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00006043535105066510** Tipo de ART: **ART**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA**

Registrada em: **21/02/2013** Baixada em: **15/07/2013**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**
Endereço do contratante: **AV. CASTELO BRANCO, 224**
Complemento:
Cidade: **SÃO MATEUS**
Contrato:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**
N°:
CEP: **65470000**

Valor do contrato: **R\$ 586.144,00**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESCOLAS: RAI0 DE SOL, MARIA AP-DE JESUS, BRINQUEDOTECA, CARLOS MOREIRA, E OUTRAS**

N°:

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **SÃO MATEUS**

UF: **MA**

CEP: **65470000**

Data de início: **20/02/2013**

Previsão de término: **30/04/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

CPF/CNPJ: **06.019.491/0001-07**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA PI FINS ESPECIAIS 57 - REFORMA 18 UNIDADES;**

Observações

REGISTRO DE EXECUCAO DE REFORMA DE 18 UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS-MA CONFORME PROCESSO 019/2013 CONTRATO DE DISPENSA N° 015/2013

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico n° **694833/2013**
15/07/2013
BZZA1

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **BZZA1**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (99) 2106-6300 Fax: + 55 (99) 2106-6300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br

CREA-MA

Impressão em: 23/05/2023 às 08:29





MENU
▼

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 694833

Ano: 2013

Data de Cadastro: 15/07/2013

Data de Emissão: 15/07/2013

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (0)

Descrição

Imagens:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	15/07/2013 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/49

Nº 788498/2017
Emissão: 27/07/2017
Validade: Indefinida
Chave: 63ZZ4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ CARLITO DE CASTRO
Registro: 0604353510
CPF: 057.***.***-87
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 04/09/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 6259

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Data de Formação: 04/01/1985

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170111613

Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63ZZ4



LAUDO TECNICO DE VISTORIA DE CONCLUSAO DE OBRA



IDENTIFICAÇÃO : VISTORIA DE ESCOLAS MISTAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO COM ÁREAS CONSTRUÍDAS DIVERSAS, EDIFICAÇÕES CONSTRUÍDAS COM FUNDAÇÕES EM SAPATAS INFRA ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS, PISO DO TIPO CERÂMICO, REBOCO TIPO PULISTA, PINTURA A BASE DE PVA E COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA.

ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42, CENTRO SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

CNPJ nº 06.019.491/0001-06.

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO : CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.177.852/0001-06, localizada na II Travessa São Joaquim, nº 26, Centro Trizidela do Vale - MA.

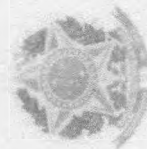
RESPONSÁVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO : Marcel Almeida Soares, Engenheiro CREA-PI 1905490119, residente na Avenida Zequinha Freire AP 101 – BL Igarapé- Condomínio Santa – Santa Isabel – Teresina – PI.

ART DE EXECUÇÃO : 00019054901195017510 - CREA MA.

ASSUNTO FINALIDADE: Este trabalho caracteriza-se pela inspeção com o check-em escolas do município de São Mateus do Maranhão, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando avaliando o sistema construtivo com a análise das possibilidades risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio – que interferem e prejudicam a saúde e habitabilidade, frente ao desempenho dos sistemas e elementos vistoriados das escolas, especialmente a estrutura e as instalações elétricas e hidros sanitárias.

REALIZAÇÃO DO LAUDO: Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho – Wilson Brito Bonfim, CREA 110.398.891-3, residente na Rua 08 Q-15 C-74 COHATRAC IV, São Luís – MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 48 folhas

CONSTITUIÇÃO DA EDIFICAÇÃO: Edificação constituída apenas de pavimento térreo..



TIPO DE FUNDAÇÃO: Fundação, do tipo sapatas em concreto estrutural, dentro das especificações técnicas estabelecidas nas normas vigentes.

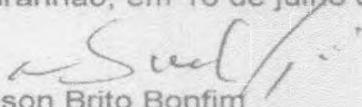
TIPO DE ESTRUTURA: Estrutura em concreto armado, de acordo com o projeto técnico.

OUTROS ELEMENTOS: Fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, cobertura em telhas cerâmicas com estrutura de madeira de lei, piso de cerâmico, revestimento cerâmico nas áreas úmidas, drenagem pluvial de acordo com o projeto básico, sistema sanitário e hidros sanitário de acordo com o projeto básico, abastecimento de água de acordo com a especificado, pintura e sinalização.

ANÁLISE: As escolas encontram-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com os projetos executivos atendendo as normas vigentes, no momento da vistoria não foi constatado elementos que venham a comprometer a estrutura ou causa danos a terceiros.

CONCLUSÃO: o presente laudo não exime o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal, "declaramos ter vistoriado as escolas que se encontram concluídas, em perfeitas condições de uso, garantindo total estabilidade, conforto, salubridade e uso, responsabilizamo-nos, sob as penas da lei, que as escolas estão de acordo com os projetos aprovado na Prefeitura Municipal de São Mateus, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas técnicas da ABNT, normas das concessionárias de serviços públicos.

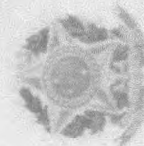
São Mateus do Maranhão, em 16 de julho de 2017


Wilson Brito Bonfim

Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA - 110.398.891-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 632Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: Nº 07.177.852/0001-06, estabelecida à 2ª Travessa São Joaquim, 26 – Bairro: Centro – Trizidela do Vale – MA, executou os serviços com as características abaixo:

A) OBJETO: REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS: Escola Municipal Campos Sales, Escola Municipal Benedito Lago, Escola Municipal Benedito Leite e Escola Municipal Cristo Salvador, Escola Municipal Dom Pedro I, Escola Municipal Dona Xicuta, Escola Municipal Duque de Caxias e Escola Municipal Irmã Aurora, Escola José Bonifácio, Escola Luís Gonzaga Palhano Batista e Escola Maria da Graça Boueres, Escola Maria da Fonseca Rosal, Escola Monteiro Lobato, Escola Nina Rodrigues e Escola Nossa Senhora Aparecida, Escola Paulo Freire, Escola Raimunda Sousa Falcão, Escola São Francisco – Pov. Pedrinhas e Escola São Francisco – Povoado Sembalzinho.

B) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme as planilhas em Anexo;

C) ETAPAS CONCLUÍDAS: Todas as etapas foram concluídas;

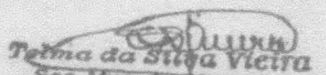
D) PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20/05/2016 a 11/07/2016

E) RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CARLITO DE CASTRO, Engenheiro Civil, CREA: 0604353510XXXX

F) NÚMERO DO CONTRATO: 20160083/2016

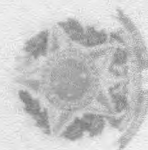
Atestamos ainda que a empresa **NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: Nº 07.177.852/0001-06, teve excelente desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Mateus do Maranhão – MA, 08 de Maio de 2017.


 Telma da Silva Vieira
 Sec. Mun. de Educação
 Portaria nº 011/2017

Av. Antonio Pereira Aragão, Centro, São Mateus do Maranhão – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
 18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas

CONSTRUTORA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2015, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "BENEDITO LEITE"

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO NOVA GUINE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V. TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						2.291,55
21	Placa indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	1.011,00	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	960,45
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						1.013,40
31	Demolição e remoção de piso cerâmico, incluindo camada de regularização	m²	35,00	SINAPI- 73801/001	12,48	15,60	546,00
32	Remoção de rodapé cerâmico	m	103,00	85411-SINAPI	2,27	2,84	292,52
33	Retirada de folha de portas de passagem	und	10,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	60,00
34	Retirada de Racia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
35	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	85,10
4	COBERTURA						1.905,91
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	448,45	72101-SINAPI	3,40	4,25	1.905,91
5	ESQUADRIAS						6.575,72
51	Fornecimento e instalação de Portas de madeira almofada de(0,90 x 2,10)m, incluindo caixas, alisares e dobradiças	und	10,00	73880/002- SINAPI	353,74	442,18	4.421,80
52	Janela de madeira tipo 1,50x1,00	und	2,00	C3544- SEINFRA	308,74	385,93	771,86


Tetina da Silva Vieira
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 011/2017





CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

112	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externo	m ²	83,50	41595-SINAPI	6,43	8,04	671,34
TOTAL GERAL							22.921,39

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 22.921,39 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 483.426.583-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim
Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nac. 110398891-3

Tethia da Silva Vieira
Tethia da Silva Vieira
Sec. Mut. de Administração
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do

Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Inscrição: 63224



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2017 ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

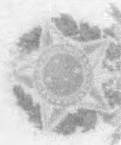
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "CAMPOS SALES"
BDE 25
LOCAL: POVOADO SÃO BENEDITO

ENCARGOS SOCIAIS: 89,055%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.658,85
21	Placa indicativa da obra (2.00x3.00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	345,00	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	327,75
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.951,23
31	Remoção de pintura PyA/Acrylica	m²	625,00	72125-SINAPI	4,16	5,20	3.250,00
32	Retirada de folha de portas de passagem	und	7,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	42,00
33	Retirada de Bacia Sanitária	und	1,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	14,89
34	Retirada de Lavatório	und	1,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	14,89
35	Remoção de calha e condutores de água pluviais	m	15,26	85383-SINAPI	1,54	1,93	29,45
4	COBERTURA						1.411,13
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	116,20	72101-SINAPI	3,40	4,25	493,85
42	Calha em chapá de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m	15,26	72105-SINAPI	48,09	60,11	917,28
5	ESQUADRIAS						4.929,40
51	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de(0,80 x 2,10)m, incluindo caixas, alisares e dobradiças	und	5,00	73880/002- SINAPI	353,74	442,18	2.210,90
52	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de(0,60 x 2,10)m, incluindo caixas, alisares e dobradiças	und	2,00	73880/002- SINAPI	353,74	442,18	884,36
6	FERRAGENS						983,99
61	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	5,00	74068/002- SINAPI	51,19	63,99	383,94

Teste da Silva Vieira
Portaria nº 011/2017

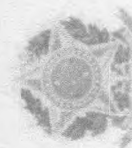
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 632Z4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63Z24
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

7	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						562,67
71	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	um	1,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	395,94
72	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	um	1,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	112,93
73	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	um	1,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	53,80
8	PINTURA						5.927,06
	Fornecimento e aplicação de:						
81	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna e externa	m²	625,00	SINAPI/88487	7,50	9,38	6.862,50
82	Tinta esmalte em esquadrias de madeira	m²	4,00	SINAPI/74065	12,91	16,14	64,56
	TOTAL GERAL						16.730,14

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 16.730,14 (Dezesseis mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 453.425.683-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nec. 110398891-3

Paulina da Silva Vieira
Bac. Matr. de Arquivamento
Portaria nº 011/2017





CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES

Rua 520, Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
 Fone: 07.177.852/0001-08
 São Mateus do Vale - MA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 18/04/2015, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO*

RDT: 25%

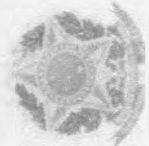
ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO PEDREIRINHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SÉM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.838,15
21	Placa Indicativa da obra (2,00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	533,75	73659/002 SINAPI	0,76	0,95	507,06
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						8.419,43
32	Demolição e remoção de piso cerâmico, incluindo camada de regularização	m²	6,05	SINAPI 73801/001	12,48	15,60	94,38
33	Retirada cuidadosa de revestimento cerâmico e argamassa de assentamento	m²	20,71	73896/001 SINAPI	27,22	34,03	704,76
35	Remoção de pintura PVA/Acrílica	m²	662,41	72125-SINAPI	4,16	5,20	3.444,53
36	Retirada de folha de portas de passagem	und	5,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	30,00
37	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
310	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	85,10
311	Remoção de calha e condutores de água fluviais	m	16,00	85383-SINAPI	1,54	1,93	30,88
4	COBERTURA						1.799,00
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	126,28	72101-SINAPI	3,81	4,25	536,69
42	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m	21,00	72105-SINAPI	38,17	60,11	1.262,31
5	ESQUADRIAS						2.596,83


 Prefeitura de São Mateus do Vale
 Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
 Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017,
 em itida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
 18/09/2023, 12:23
 Chave de Impressão: 63ZZ4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas





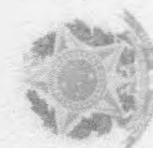
CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Rua: São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
Fone: 07.177.852/0001-06
Cidade: São João do Vale - MA

52	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de (0,90 x 2,10)m. incluindo caixas, alizares e dobradiças	und	5,00	73880/002-SINAPI	376,09	442,18	2.210,90
54	Janela basculante de madeira	und	1,00	1129-ORSE	332,76	385,93	385,93
6	FERRAGENS						319,95
61	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	5,00	74068/002-SINAPI	58,82	63,99	319,95
7	REVESTIMENTO						779,52
72	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 35cm X 35cm PEI=5 em paredes internas h=1,40m	m²	20,71	87871-SINAPI	29,97	37,64	779,52
8	PAVIMENTAÇÃO						778,71
81	Contrapiso/lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico	m²	6,05	SINAPI-73907/006	13,79	13,90	84,10
82	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	6,05	SINAPI-18158/002	17,93	21,75	131,59
83	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 35 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte	m²	6,05	87249-SINAPI	38,07	41,25	249,56
84	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira	m²	8,88	73892/001	28,85	35,30	313,46
9	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA						1.125,34
91	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	um	2,00	SINAPI-86932	340,26	395,94	791,88
92	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	um	2,00	SINAPI-86904	77,23	112,93	225,86
93	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	um	2,00	SINAPI-86906	41,56	53,80	107,60
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						196,30
	Fornecimento e instalação de:						
101	Interruptor simples de embutir de 1T com placa - fornecimento e instalação.	und	3,00	SINAPI/72331	7,83	15,13	45,39
102	Interruptor simples de embutir de 2T com placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	SINAPI/72332	15,13	17,63	70,52
103	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	SINAPI/83467	23,22	20,13	20,13
104	Tomada 3P+T	und	2,00	SINAPI/72339	25,52	30,13	60,26
11	PINTURA						6.572,98
	Fornecimento e aplicação de:						


 Prefeitura de São João do Vale
 São. Mun. de São João do Vale
 Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
 18/09/2023, 12:23
 Chave de Impressão: 63224
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 43 folhas



111	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	611,83	SINAPI/88487	7,51	9,38	5.738,97
112	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	4,29	73924/002-SINAPI	16,66	18,73	80,35
113	Pintura de faixa padrão (vinho, amarelo, branco gôlo - VERTEX) Externo	m²	100,58	41595-SINAPI	6,27	8,04	808,66

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

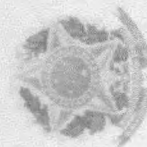
Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 403.425.683-00
Cl. 1304278 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Eng. Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nao. 110398891-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Lyana da Silva Vieira
Sec. Mon. de Arquivamento
Portaria nº 011/2017

Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado, foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPI
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2015, AS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA DA GRAÇA BOUERES"

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO MATA DO BOI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE OUT/2015	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						2.222,20
21	Placa Indicativa da obra (2,00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	938,00	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	891,10
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						4.128,05
31	Remoção de pintura PVA/Acrilica paredes interna/externo	m²	795,94	72125-SINAPI	4,16	5,20	4.128,49
34	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
35	Retirada de Lavatório	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
4	COBERTURA						1.986,15
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	467,33	72101-SINAPI	3,40	4,25	1.986,15
5	FERRAGENS						447,93
51	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	7,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	447,93
6	REVESTIMENTO						1.101,00
61	Limpeza de azulejo	m²	150,00	73948/003-SINAPI	5,87	7,34	1.101,00

Tetina da Silva Vieira
Sec. Municipal de Educação
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017.

Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Inscrição: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 às 12:23 em 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

7	PAVIMENTAÇÃO						2.950,65
71	Limpeza de piso cerâmico	m²	200,18	SINAPI-73907/006	11,79	14,74	2.950,65
8	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						1.125,34
81	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	un	2,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	791,88
82	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	225,86
83	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	2,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	107,60
9	PINTURA						7.401,89
	Fornecimento e aplicação de:						
91	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	706,12	SINAPI/88487	7,51	9,38	6.623,41
94	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	3,87	73924/002-SINAPI	16,66	18,73	72,49
95	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	87,81	41595-SINAPI	6,27	8,04	709,99
	TOTAL GERAL						21.763,21

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 21.763,21 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

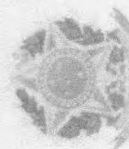
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nac. 110398891-3

Tetina da Silva Vieira
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63ZZ4
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas





NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

R. São João, nº 26/CEP: 65727-000
 Fone: 07.177.852/0001-06
 São Mateus do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
 ATU: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 18/04/2015, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NINA RODRIGUES

BDI: 25%

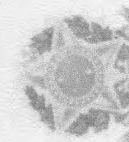
ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO CENTRÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.331,10
21	Placa Indicativa da obra (2,00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						4.806,82
31	Demolição e remoção de piso cerâmico, incluindo camada de regularização	m²	33,25	SINAPI-73801/001	12,48	15,60	518,70
32	Retirada cuidadosa de revestimento cerâmico e argamassa de assentamento	m²	33,25	73896/001-SINAPI	27,22	34,03	1.131,50
33	Remoção de pintura PVA/Acrilica paredes interno/externo	m²	521,75	72125-SINAPI	4,16	5,20	2.713,10
34	Remoção de pintura PVA/Acrilica cobogó interno/externo	m²	1,80	72125-SINAPI	4,16	5,20	9,36
35	Remoção de pintura esquadrias de madeira	m²	61,40	72125-SINAPI	4,16	5,20	319,78
36	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
37	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	85,10
4	COBERTURA						1.229,87
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	289,38	72101-SINAPI	3,40	4,25	1.229,87
5	FERRAGENS						511,92
51	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	8,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	511,92
6	REVESTIMENTO						1.593,51
61	Limpeza de azulejo	m²	217,10	73948/003-SINAPI	5,87	7,54	1.593,51

Teófilo da Silva Vieira
 São Mateus do Vale - MA
 Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63ZZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



7	PAVIMENTAÇÃO							3293,44
71	Contrapiso/lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico	m²	33,25	SINAPI-73907/006	11,12	13,90		462,18
72	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	33,25	SINAPI-18158/002	17,40	21,75		723,13
73	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 35 x 35 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte	m²	33,25	87249-SINAPI	33,00	41,25		1.371,56
74	Limpeza de piso cerâmico	m²	185,90	SINAPI-73907/006	5,87	7,34		1.364,51
8	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA							895,48
81	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para	un	2,00	SINAPI-86932	316,75	395,94		791,88
82	Toileira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI-86906	43,04	53,80		107,60
9	PINTURA							6.334,28
	Fornecimento e aplicação de:							
91	Tinta PVA Látex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	521,75	SINAPI/88487	7,50	9,38		4.894,02
92	Tinta PVA Látex com retoque de emassamento em cobogó interna/externa	m²	1,80	SINAPI/88487	7,50	9,38		16,88
93	Pintura em esquadrias de madeira	m²	61,40	79497/001-SINAPI	12,91	16,14		991,00
94	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	28,90	41595-SINAPI	6,43	8,04		232,36

Importa a presente planilha orçamentária R\$ 20.768,40 (Vinte mil, setecentos e sessenta e oito e quarenta centavos)

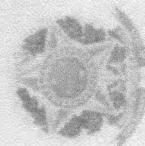
Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Ct. 1304276 SSP/MA
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim
Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Eng. Segurança do Trabalho
CREA Reg. Mec. 110398891-3

Termo do Sr. Vieira
Termo do Sr. Vieira
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63224
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2017, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO SALVADOR

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO VAI QUEM QUER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
1.1	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
1.2	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.854,21
2.1	Placa indicativa de obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
2.2	Capina e limpeza manual de terreno	m²	340,12	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	323,11
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						6.952,51
3.2	Demolição e remoção de piso cerâmico, incluindo camada de regularização	m²	108,75	SINAPI 73801/001	12,48	15,60	1.696,50
3.3	Retirada cuidadosa de revestimento cerâmico e argamassa de assentamento	m²	24,60	73896/001 SINAPI	27,22	34,03	837,14
3.4	Remoção de rodapé cerâmico	m	93,46	85411-SINAPI	2,27	2,84	265,43
3.5	Remoção de pintura PVA/Acrilica	m²	696,07	72125-SINAPI	4,16	5,20	3.610,56
3.6	Retirada de folha de portas de passagem	und	3,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	18,00
3.7	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
3.10	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	85,10
4	COBERTURA						1.326,00
4.1	Revestimento geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	312,00	72101-SINAPI	3,40	4,25	1.326,00
5	ESQUADRIAS						5.702,68
5.2	Fornecimento e instalação de portas de madeira envernizada de 0,90 x 2,10m, incluindo caixas, alisares e dobradiças	und	3,00	73880/002 SINAPI	353,74	442,18	1.326,54

Telma da Silva Vieira
Sec. MUN. de Educação
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63224
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



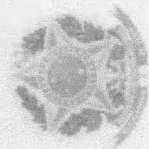
CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

5.4	Janela basculante de madeira	und	2,00	1129-ORSE	308,74	385,93	771,86
5.5	Porta de ferro, abrir, tipo grade com chapa, 87x210cm, com guarnições	m²	8,42	73933/001-SINAPI	351,00	438,76	3.694,28
6 FERRAGENS							
6.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	575,91
7 REVESTIMENTO							
7.2	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 45cm x 45cm PEI=5 em paredes internas h=1,40m	m²	67,37	87871-SINAPI	30,11	37,64	2.535,81
7.3	Aplicação de rodapé h=7cm	m²	134,67	SINAPI-85648	7,12	8,90	1.198,58
8 PAVIMENTAÇÃO							
8.1	Contrapiso/lastro de concreto, a=5cm, preparo mecânico	m²	108,75	SINAPI-73907/006	11,12	13,90	1.511,63
8.2	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	108,75	SINAPI-18158/002	17,40	21,75	2.365,31
8.4	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte	m²	108,75	87249-SINAPI	33,00	41,25	4.485,94
9 INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA							
9.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	um	3,00	SINAPI-86932	216,75	395,94	1.187,82
9.2	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	um	3,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	338,79
9.3	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	um	3,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	161,40
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Fornecimento e instalação de:							
10.2	Interruptor simples de embutir de 1T com placa - fornecimento e instalação	und	3,00	SINAPI/72331	12,10	15,13	45,39
10.3	Interruptor simples de embutir de 2T com placa - fornecimento e instalação	und	4,00	SINAPI/72332	14,10	17,63	70,52
10.4	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação	und	1,00	SINAPI/83467	16,10	20,13	20,13
10.5	Tomado 3P+T	und	2,00	SINAPI/72339	24,10	30,13	60,26
11 PINTURA							
Fornecimento e aplicação de:							

Região da Silva Vieira
Sec. Mun. de Engenharia
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

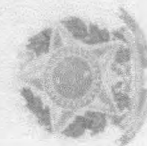
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 45 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63ZZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizideia do Vale - MA

11.1	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna	m²	400,35	SINAPI/88487	7,50	9,38	3.755,28
11.2	Pintura em esquadrias de madeira	m²	4,00	79497/001	12,91	16,14	64,56
11.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	5,39	73924/002	14,98	18,73	100,95
11.4	Pintura de faixa padrão (vinho, amarelo, branco gôlo - VERTEX) Externo	m²	247,60	41595	6,43	8,04	1.950,49
TOTAL GERAL							36.093,15

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 36.093,15 (Trinta e seis mil e noventa e três reais e quinze centavos)

Trizideia do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.426.683-00
Cl. 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

a Silva

on Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Instituto de Segurança do Trabalho
Reg. Nac. 11039891-3

Tatiana da Silva Vieira
Sec. Min. de Administração
Portaria nº 011/2017



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2017, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DÔNA XICUTA

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LÓCAL: POVOADO FLORESTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE 01/17/2015	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
1.1	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
1.2	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.758,60
2.1	Placa indicativa da obra (2,00X3,00m)	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
2.2	Capina e limpeza manual do terreno	m²	450,00	73859/002 SINAPI	0,73	0,95	427,50
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						5.321,73
3.5	Remoção de pintura PVA/Acrílica	m²	1.003,08	72125-SINAPI	4,16	5,20	5.216,02
3.7	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
3.8	Retirada de Lavatório	und	1,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	14,89
3.6	Remoção de calha e condutores de água pluviais	m	26,77	85383-SINAPI	1,82	2,28	61,04
4	COBERTURA						2.412,24
4.1	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	188,96	72101-SINAPI	3,40	4,25	803,10
4.2	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m	26,77	72105-SINAPI	48,05	60,11	1.609,14
5	FERRAGENS						575,91
5.1	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	575,91

Assinatura do Sr. XICUTA
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 48 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, n° 26/CEP: 65727-000
 CNPJ: 07.177.852/0001-06
 Trizidela do Vale - MA

7	REVESTIMENTO						1.239,96
7.4	Recuperação do reboco	m²	98,88	18128/003	10,03	12,54	1.239,96
8	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						1.066,21
8.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	unf	2,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	791,88
8.2	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	1,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	112,93
8.3	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	3,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	161,40
11	PINTURA						9.303,22
	Fornecimento e aplicação de:						
11.1	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	826,52	SINAPI/88487	7,50	9,38	7.752,76
11.2	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	6,99	73924/002-SINAPI	14,98	18,73	130,92
11.4	Pintura de faixa padrão (vinho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	176,56	41595-SINAPI	6,43	8,04	1.419,54
	TOTAL GERAL						22.017,87

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 22.017,87 (vinte dois mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

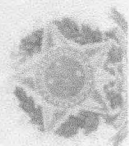
Francisco das Chagas Silva Lima
 CPF: 493.425.683-00
 CI: 1304276 SSP/PI
 Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
 Engenheiro Civil
 Engº Segurança do Trabalho
 CREA Reg. Nac. 110398891-3

Telma da Silva Vieira
 Sec. Mun. de Educação
 Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
 Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017,
 emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
 18/09/2023, 12:23
 Chave de Impressão: 63ZZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2016, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ
AURORA

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

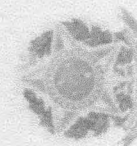
LOCAL: POVOADO ANDIROBAL

DATA: 12.01.2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
1.1	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	150,00	150,00
1.2	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.517,78
2.1	Placa Indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
2.2	Capina e limpeza manual de terreno	m²	196,50	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	186,68
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						2.467,44
3.1	Remoção de pintura PVA/Acrilica padrão da escola	m²	440,17	72125-SINAPI	4,16	5,20	2.288,88
3.3	Retirada de Bacia Sanitária	und	4,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	59,56
3.5	Remoção de tomadas e interruptores	und	6,00	85416-SINAPI	8,61	8,51	51,06
3.6	Remoção de calha e condutores de água pluviais	m	35,70	85383-SINAPI	1,54	1,93	67,94
4	COBERTURA						2.723,41
4.1	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	142,95	72101-SINAPI	3,40	4,25	607,54
4.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm	m	35,20	72105-SINAPI	48,09	60,11	2.115,87
5	FERRAGENS						319,95
5.1	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	5,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,90	319,95
6	PAVIMENTAÇÃO						2.664,80

Tetina da Silva Vieira
Sec. Municipal de Educação
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

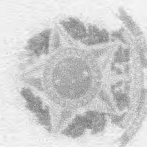
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023.



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63ZZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

6.1	Limpeza de piso cerâmico	m²	114,45	SINAPI-73948/011	11,84	14,74	1.686,99
6.2	Reparos na calçada em concreto 12 mpa; traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, inclusive lançamento e adensamento.	m²	27,70	SINAPI-73892/002	27,45	35,30	977,81
7	REVESTIMENTO						365,39
7.1	Limpeza de azulejo	m²	49,78	73948/003-SINAPI	3,41	7,34	365,39
8	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						1.583,76
8.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	unf	4,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	1.583,76
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						145,78
	Fornecimento e instalação de:						
9.1	Interruptor simples de embutir de 2T com placa - fornecimento e instalação.	und	2,00	SINAPI/72332	15,13	17,63	35,26
9.2	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	SINAPI/83467	23,22	20,13	20,13
9.3	Tomada 4P+T	und	3,00	SINAPI/72339	26,52	20,13	90,39
10	PINTURA						4.275,83
	Fornecimento e aplicação de:						
10.1	Tinta PVA Latex com refoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	418,42	SINAPI/88487	7,51	9,38	3.924,78
10.2	Pintura em esquadrias de madeira	m²	21,75	79497/001-SINAPI	13,79	16,14	351,05
	TOTAL GERAL						16.404,14

Importa a presente planilha orçamentária em R\$16404,14(Dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CL: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. N°: 110368891-3

Telma da Silva Vieira
Sec. Mun. de Engenharia
Portaria nº 011/2017



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 08/04/2015, ÀS 10:00 HORAS

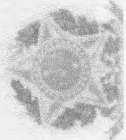
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "DUQUE DE CAXIAS"
BDE: 25%
LOCAL: POVOADO MORADA NOVA II

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
1.1	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
1.2	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de Cantanhede	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.589,91
2.1	Placa indicativa da obra (2.00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
2.2	Capina e limpeza manual de terreno	m²	268,22	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	254,81
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.406,69
3.1	Limpeza piso cerâmico	m²	171,20	73948/011 SINAPI	58,96	14,74	2.524,81
3.3	Limpeza de revestimento em parede	m²	29,70	84125-SINAPI	29,36	7,34	218,00
3.6	Retirada de folha de portas de passagem	und	3,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	18,00
3.7	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
3.9	Remoção de fiação elétrica	m	100,00	85407-SINAPI	4,25	5,31	531,00
3.10	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	7,58	8,51	85,10
4	COBERTURA						1.326,00
4.1	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	312,00	72101-SINAPI	3,40	4,25	1.326,00
5	ESQUADRIAS						5.792,66
5.2	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de 0,90 x 2,10m, incluindo caixas, alizares e dobradiças	und	3,00	73880/002-SINAPI	353,24	442,18	1.326,54

Assinatura
Ass. M. de Educação
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



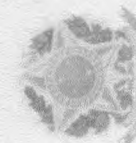
CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
 CNPJ: 07.177.852/0001-06
 Trizidela do Vale - MA

5.4	Lamela basculante de madeira	und	2,00	1129-ORSE	308,74	385,95	771,86
5.5	Porta de ferro, abria, tipo grade com chapa, 87x210cm, com guarnições	m²	8,42	73933/001-SINAPI	351,00	438,75	3.694,78
6	FERRAGENS						575,91
6.1	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	575,91
7	REVESTIMENTO						3.734,37
7.2	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 45cm x 45cm PEI=5 em paredes internas h=1,40m	m²	67,37	87871-SINAPI	30,11	37,64	2.535,81
7.3	Aplicação de rodapé h=7cm	m²	134,67	SINAPI-88648	7,12	8,90	1.198,56
8	PAVIMENTAÇÃO						8.362,88
8.1	Contrapiso/leastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico	m²	108,75	SINAPI-73907/006	11,12	13,90	1.511,63
8.2	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	108,75	SINAPI-18158/002	17,40	21,75	2.365,31
8.4	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte	m²	108,75	87249-SINAPI	33,00	41,25	4.485,94
9	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						1.688,01
9.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	um	3,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	1.187,82
9.2	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	um	3,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	338,79
9.3	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	um	3,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	161,40
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						196,30
	Fornecimento e instalação de:						
10.2	Interruptor simples de embutir de 2T com placa - fornecimento e instalação.	und	3,00	SINAPI/72331	12,10	15,15	45,39
10.3	Interruptor simples de embutir de 2T com placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	SINAPI/72332	14,10	17,63	70,52
10.4	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	SINAPI/83467	16,10	20,13	20,13
10.5	Tomada 3P+T	und	2,00	SINAPI/72339	24,10	30,13	60,26
11	PINTURA						8.212,19
	Fornecimento e aplicação de:						

Atestado de Realização
 Telma da Silva Vieira
 Sec. Dir. de Engenharia
 Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
 18/09/2023, 12:23
 Chave de Impressão: 63ZZ4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 48 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

11.1	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna e externa	m²	757,62	SINAPI/89487	7,50	9,36	7.106,48
11.2	Pintura em esquadrias de madeira	m²	4,00	79497/001	12,91	16,14	64,56
11.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	5,39	73924/002	14,98	18,73	100,95
11.4	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externa	m²	116,94	41595	6,43	5,04	940,20
TOTAL GERAL							35.220,94

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 35.220,94 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 403.425.883-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nro. 110398891-3

Teófilo da Silva Vieira
Sec. Mut. de Educação
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63ZZ4
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.477.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2017, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO MORROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE OUT/2015	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
1.1	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica) para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
1.2	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.544,85
2.1	Placa Indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
2.2	Capina e limpeza manual de terreno	m²	225,00	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	213,75
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						5.648,90
3.1	Remoção de pintura PVA/Acrílica	m²	888888	72175-SINAPI	4,16	5,20	5.619,12
3.2	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
4	COBERTURA						544,94
4.1	Revisão geral com substituição de peças do ripamento, telhas danificadas e aplicação de óleo querosene na estrutura de madeira	m²	128,22	22372/0015(SINAPI)	3,40	4,25	544,94
5	REVESTIMENTO						576,84
5.1	Recuperação de reboco	m²	46,00	18128/003	10,03	12,54	576,84
6	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						1.637,36
6.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	um	4,00	SINAPI-86932	340,26	395,94	1.583,76

Letícia da Silva Vieira
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas





CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

62	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00	SINAPI-86906	41,56	53,80	53,80
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						384,84
	Fornecimento e instalação de:						
71	Lâmpada PL de 45w com plafonier interna	und	18,00	INSUMOS - 3754	17,10	21,38	384,84
8	PINTURA						10.010,17
	Fornecimento e aplicação de:						
81	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	953,13	SINAPI/88487	7,51	9,38	8.940,36
83	Paintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	2,40	73924/002-SINAPI	16,66	18,73	44,95
84	Paintura de Tinta padrão (vinho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	127,47	41595-SINAPI	6,27	8,04	1.024,86
TOTAL GERAL							20.688,10

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 20.688,10 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

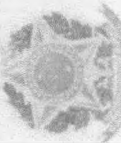
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.426.683-00
CI: 1304276 CSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Eng. Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nac. 110398891-3

Tatiana da Silva Vieira
Tatiana da Silva Vieira
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
GNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2017, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "BENEDITO LAGO"

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.385,29
21	Placa indicativa da obra (2,00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	583,36	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	554,19
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						7.296,53
32	Demolição e remoção de piso cerâmico, incluindo camada de regularização	m²	220,10	SINAPI- 73801/001	12,48	15,60	3.433,56
33	Retirada cuidadosa do revestimento cerâmico e argamassa de assentamento	m²	25,45	73896/001- SINAPI	27,22	34,03	865,94
34	Remoção de rodapé cerâmico	m	15,00	85411-SINAPI	2,77	2,84	42,56
35	Remoção de pintura PVA/acrílica	m²	516,46	72125-SINAPI	4,16	5,20	2.685,59
36	Retirada de folha de portas de passagem	und	9,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	54,00
37	Retirada de Bacia Sanitária	und	3,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	44,66
38	Retirada de Lavatório	und	3,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	44,66
310	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	85,13
311	Remoção de calha e condutores de água fluviais	m	21,00	85383-SINAPI	1,54	1,93	40,43
4	COBERTURA						2.327,96
41	Revisão geral com substituição de peças do ripamento, telhas danificadas e aplicação de óleo queimado na estrutura de madeira	m²	312,00	22372/001SINAPI	3,40	4,25	1.326,00
42	Calha em chape de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m	21,00	72105-SINAPI	38,17	47,71	1.001,96

Telma da Silva Vieira
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788498/2017

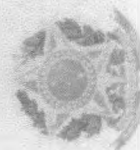
18/09/2023 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

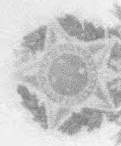
II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

5	ESQUADRIAS						8.445,21
51	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de (0,80 x 2,10)m, incluindo caixas, alizares e dobradiças	und	6,00	73880/002-SINAPI	353,74	442,18	2.653,05
52	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de (0,90 x 2,10)m, incluindo caixas, alizares e dobradiças	und	2,00	73880/002-SINAPI	353,74	442,18	884,35
53	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de (0,60 x 2,10)m, incluindo caixas, alizares e dobradiças	und	1,00	73880/002-SINAPI	353,74	442,18	442,18
54	Janela basculante de madeira	und	2,00	1129-ORSE	308,54	385,68	771,35
55	Porta de ferro, abrir, tipo grade com chapa, 87x210cm, com guarnições	m²	8,42	73933/001-SINAPI	351,00	438,75	3.694,28
6	FERRAGENS						575,89
61	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74066/002-SINAPI	51,39	63,99	575,89
7	REVESTIMENTO						3.918,13
72	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 45cm x 45cm PEI-5 em paredes internas h=2,40m	m²	67,37	87871-SINAPI	30,11	37,64	2.535,64
73	Aplicação de rodapé h=7cm	m²	134,67	SINAPI-88648	7,12	8,90	1.198,56
74	Recuperação de reboco	m²	14,67	18128/003	10,03	12,54	183,93
8	PAVIMENTAÇÃO						18.617,50
81	Contrapiso/lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico	m²	242,10	SINAPI-73907/008	13,12	13,90	3.365,19
82	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	242,10	SINAPI-18158/002	17,40	21,75	5.265,68
84	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 30x30 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte	m²	242,10	87249-SINAPI	33,00	41,25	9.986,63
9	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						1.687,99
91	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, anel e bucha - fornecimento e instalação	um	3,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	1.187,81
92	Lavatório louça branca com cofina, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	um	3,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	338,78
93	Tomeixa cromada, de metal, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	um	3,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	161,40
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						196,26
102	Fornecimento e instalação de: interruptor simples de embutir de 1T com placa - fornecimento e instalação	und	3,00	SINAPI/72331	12,10	15,13	45,38

Feito em Trizidela do Vale
Sec. Municipal de Planejamento
Portaria nº 011/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023

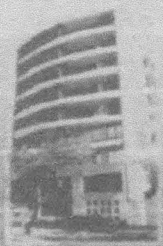


Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63ZZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

103	Interruptor simples de embutir de 2T com placa - fornecimento e instalação	und	4,00	SINAPI/72332	14,10	17,63	70,50
104	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação	und	1,00	SINAPI/83467	16,10	20,13	20,13
105	Tomada 2P+T	und	2,00	SINAPI/72339	24,10	30,13	60,25
11	PINTURA						5.116,67
	Fornecimento e aplicação de:						
111	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	400,35	SINAPI/88487	7,50	9,38	3.753,78
112	Pintura em esquadrias de madeira	m²	4,00	79497/001-SINAPI	12,91	16,14	64,55
113	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	5,39	73924/002-SINAPI	14,98	18,73	100,93
114	Pintura de faixa padrão (vinho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	149,04	41505-SINAPI	6,43	8,04	1.197,91
	TOTAL GERAL						50.407,43
Importa o presente Orçamento em R\$ 50.407,43 (Cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos)							

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.883-00
CL: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

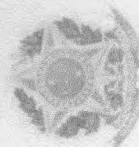
Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nec. 110366991-3

Tribuna da Silva Vieira
Sec. Exec. de Planejamento
Portaria nº 011/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63224
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

61	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	um	8,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	3.167,52
62	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	um	3,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	338,79
63	Forneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	um	3,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	161,40
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						329,70
	Fornecimento e instalação de:						
71	Lâmpada PL de 45w com plafonier interna	und	15,00	INSUMOS - 3754	17,10	21,38	320,70
8	PINTURA						10.103,91
	Fornecimento e aplicação de:						
81	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	755,00	SINAPI/88487	7,50	9,38	7.081,90
82	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	8,53	73924/002-SINAPI	14,98	18,73	159,77
83	Pintura de faixa padrão (vinho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	356,00	41595-SINAPI	6,43	8,04	2.862,24
	TOTAL GERAL						20.136,23

Importa a presente planilha orçamentária em: R\$ 20.136,23 (Vinte mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

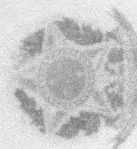
Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nac. 110398891-3

PROponente: Prefeitura Municipal de São Mateus - MA
Objeto/Programa: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO LUIS GONZAGA BATISTA"
Entidade: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: SÃO MATEUS - MA POVOADO TIMBAUBA
Prazo: 30 Dias

Teófilo da Silva Vieira
Teófilo da Silva Vieira
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 011/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPI
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPI
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2015, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS GONZAGA PALHANO BATISTA"

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO TIMBAÚBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE OUT/2015	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
13	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
14	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.977,48
21	Placa Indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74309/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	680,40	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	646,38
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						173,12
31	Retirada de folha de portas de passagem	und	9,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	54,00
32	Retirada de Bacia Sanitária	und	4,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	59,56
33	Retirada de Lavatório	und	4,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	59,56
4	COBERTURA						2.337,50
41	Revisão geral com substituição de peças do ripamento, telhas danificadas e aplicação de óleo queimado na estrutura de madeira	m²	550,00	22372/001SINAPI	3,40	4,25	2.337,50
5	FERRAGENS						1.215,81
51	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	19,00	74066/002-SINAPI	51,19	63,99	1.215,81
6	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						3.667,71

Teina da Silva Vieira
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº 011/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63224
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas

CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2018, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA FONSECA ROSAL"

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO CAJUEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (avaliação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						2.176,22
21	Placa indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e tropesa manual do terreno	m²	889,60	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	845,12
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						5.746,21
31	Remoção de pintura PVA/Acrílica paredes interno/externo	m²	1.016,05	72125-SINAPI	4,06	5,20	5.283,46
32	Remoção de pintura PVA/Acrílica - cobogó interno/externo	m²	4,50	72125-SINAPI	4,06	5,20	23,40
33	Remoção de pintura esquadrias de madeira	m²	75,90	72125-SINAPI	4,06	5,20	394,68
34	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,63	14,89	29,78
35	Retirada de Lavatório	und	1,00	85333-SINAPI	11,63	14,89	14,89
4	COBERTURA						2.455,14
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	577,68	72101-SINAPI	3,81	4,25	2.455,14
5	FERRAGENS						319,95
51	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	5,00	74068/002-SINAPI	58,82	63,99	319,95
6	REVESTIMENTO						1.883,52
61	Limpas de azulejo	m²	256,61	73948/003-SINAPI	5,87	7,34	1.883,52

Teste da Silva Viciosa
Eng. Civil de Edificação
Portaria nº 011/2017



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

8	PAVIMENTAÇÃO						2.122,56
8.1	Limpeza piso Cerâmico	m²	144,00	73948/011	11,79	14,74	2.122,56
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICA						48,90
9.1	Subarretadeira de parede em metal cromado	und	2,00	11757-SINAPI	19,56	24,45	48,90
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						196,30
	Fornecimento e instalação de:						
10.1	Interruptor simples de embutir de 1T com placa - fornecimento e instalação.	und	3,00	SINAPI/72331	12,10	15,13	45,39
10.2	Interruptor simples de embutir de 2T com placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	SINAPI/72332	14,10	17,63	70,52
10.3	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação.	und	1,00	SINAPI/83467	10,10	20,13	20,13
10.4	Tomada 3P+T	und	2,00	SINAPI/72559	24,10	30,13	60,26
11	PINTURA						4.034,32
	Fornecimento e aplicação de:						
11.1	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna	m²	400,35	SINAPI/88487	7,50	9,38	3.755,28
11.2	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	5,39	73924/002	14,98	18,73	100,95
11.3	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	22,15	74245/001	6,43	8,04	178,09
	TOTAL GERAL						15.815,49

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 15.815,49. (Quinze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

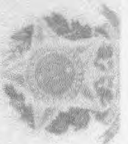
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF 493.425.883-00
CL 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nro. 110388891-3

Trizidela do Vale
Soc. Ltda. de Engenharia
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

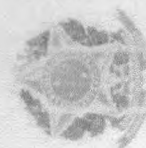
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63ZZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63224
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 a contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
A.T. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RFP - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2017 ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

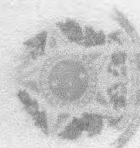
LOCAL: POVOADO SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (atuação de responsabilidade técnica) para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia de Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de Costantinópolis	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.654,21
21	Placa indicativa da obra (2,00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	340,12	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	323,11
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3.722,66
35	Remoção de pintura PVA/Acrílica	m²	696,07	72325-SINAPI	4,16	5,20	3.619,56
36	Retirada de tola de portas de passagem	und	3,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	18,00
310	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	85,10
4	COBERTURA						738,61
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	173,79	72301-SINAPI	3,40	4,25	738,61
5	ESQUADRIAS						2.098,40
52	Fornecimento e instalação de portas de madeira laminada de (0,90 x 2,10)m, incluindo caixas, puxates e dobradiças	und	3,00	73880/002-SINAPI	353,74	442,18	1.326,54
54	Janela basculante de madeira	und	2,00	1129-ORSE	308,74	385,93	771,68
6	FERRAGENS						575,91
61	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	575,91
7	REVESTIMENTO						283,62
71	Limpeza de azulejo	m²	38,64	73948/003	5,87	7,34	283,62

CECILIA
Tatiana da Silva Vieira
Sua Marc no Papel
Portaria nº 011/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023

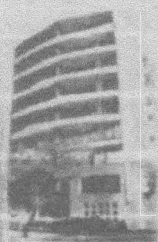


Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

7	PAVIMENTAÇÃO						5.252,60
71	Limpeza de piso cerâmico	m²	356,35	SINAPI-73907/006	11,79	14,74	5.252,60
8	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						958,61
81	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branco padrão popular, com conjunto para	un	2,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	791,88
82	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI-86904	90,34	117,93	117,93
83	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	53,80
9	PINTURA						14.129,00
	Fornecimento e aplicação de:						
91	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	1.016,05	SINAPI/88487	7,50	9,38	9.530,55
92	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em reboco interna/externa	m²	4,50	SINAPI/88487	7,51	9,39	42,26
93	Pintura em esquadrias de madeira	m²	75,90	79497/001-SINAPI	12,91	16,14	1.225,03
94	Pintura em esquadria sintética 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	42,85	73924/002-SINAPI	14,98	18,73	802,58
95	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	314,50	41595-SINAPI	6,43	8,04	2.526,58
	TOTAL GERAL						33.261,78

Importa a presente planilha orçamentária em R\$33.261,25 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva

Francisco das Chagas Silva Ltda
CPF: 493.828.883-00
CNPJ: 1504276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Enr. Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nro. 11038881-3

Telma da Silva VICTO
Eng. ORÇ. de Construção
Portaria nº 011/2017



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

4	PAVIMENTAÇÃO						4.834,43
81	Limpeza de piso cerâmico	m²	327,98	SINAPI-73907/006	13,79	14,74	4.834,43
9	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						107,60
91	Tubo de PVC rígido, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, sanitário, pia, chuveiro, instalação	un	2,00	SINAPI-85906	43,04	53,80	107,60
10	PINTURA						12.901,44
	Fornecimento e aplicação de:						
101	Tinta PVA látex com retoque de emassamento em paredes internas	m²	1.076,43	SINAPI/88487	7,50	9,38	10.096,91
102	Tinta PVA látex com retoque de emassamento em cobogó interno/externo	m²	1,50	SINAPI/88487	7,51	9,38	14,07
103	Pintura de base com tinta termofixa, branco - VERTEX EXTREMO	m²	102,30	41505 SINAPI	6,47	8,04	1.309,72
104	Pintura com esquadrias de madeira	m²	76,69	79497/001 SINAPI	13,79	16,14	1.241,00
105	Pintura em esquadria sintética ou madeira em esquadrias de ferro	m²	13,60	73024/002 SINAPI	10,56	18,73	235,74
	TOTAL GERAL						31.321,59

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.426.683-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nac. 110396081-3

Testes da Silva Vieira
Ass. Téc. de Engenharia
Portaria nº 011/2017

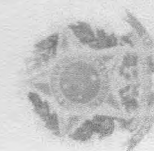
Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63ZZ4

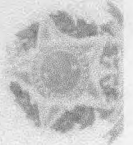
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023

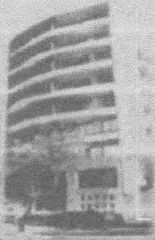




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 632Z4
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 48 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CP
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPI
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/09/2017, ÀS 10:00 HORAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA APARECIDA"

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

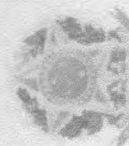
LOCAL: POVOADO BARRO PRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e arquitetura do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.952,28
21	Plano de implantação para (2.50x3,00m)	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	232,93	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	221,28
3	DEMOLICÕES E RETIRADAS						6.099,79
31	Remoção de pintura PVA/Acrilica paredes interno/externo	m²	1.076,43	72125-SINAPI	4,96	5,20	5.597,44
32	Remoção de pintura PVA/Acrilica: sobolo interno/externo	m²	1,50	72125-SINAPI	4,96	5,20	7,80
33	Remoção de pintura esquadrias de madeira	m²	76,89	72125-SINAPI	4,96	5,20	399,83
34	Remoção de piso cerâmico	m²	0,72	85334-SINAPI	9,14	14,89	10,72
35	Remoção de calha e condutores de água pluviais	m	43,50	85383-SINAPI	1,82	1,93	83,90
4	COBERTURA						4.347,25
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	417,05	72101-SINAPI	1,40	4,25	1.772,46
42	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m	43,50	72105-SINAPI	48,09	60,11	2.614,79
5	ESQUADRIAS						321,24
51	Janela basculante de ferro (1,20x0,60)	m²	0,72	6103 SINAPI	356,93	446,16	321,24
6	FERRAGENS						575,91
61	Fechadura de antebraço completo, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002 SINAPI	51,19	63,94	575,91
7	REVESTIMENTO						202,29
71	Limpeza e lavagem de batijas	m²	27,56	73948/004-SINAPI	5,87	7,34	202,29

Teste da Sina Víctia
Doc. Mat. de Engenharia
Portaria nº 011/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

8	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						1.125,35
81	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	un	2,00	SINAPI-86932	316,76	395,95	791,89
82	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	un	2,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	225,86
83	Forniteira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	2,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	107,60
9	PINTURA						16.639,16
	Fornecimento e aplicação de:						
91	Tinta PVA Látex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	1.255,00	SINAPI/88487	7,51	9,38	11.771,90
92	Tinta PVA Látex com retoque de emassamento em cabogê interna/externa	m²	4,50	SINAPI/88487	7,51	9,38	42,21
93	Pintura em esquadrias de madeira	m²	95,90	79497/001-SINAPI	13,79	16,14	1.547,83
94	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	22,80	73924/002-SINAPI	16,66	18,73	427,04
95	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	354,50	41595-SINAPI	6,27	8,04	2.850,18
TOTAL GERAL							39.192,49

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 39.192,49 (Trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 489.425.583-00
Ct. 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nec. 110398891-3

Carilux
Telmã da Silva Vieira
Esc. Téc. de Engenharia
Portaria nº 011/2017



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, n° 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2017 ÀS 10:00 HORAS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "PAULO FREIRE"
BDE: 25%
LOCAL: POVOADO LAGOINHA

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	170,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						2.008,07
21	Placa Indicativa da obra (2,00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	712,60	73869/002 SINAPI	0,76	0,95	676,97
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						7.107,64
31	Remoção de pintura PVA/Acrylica paredes interno/externo	m²	1.255,00	72125-SINAPI	4,16	5,20	6.526,00
32	Remoção de pintura PVA/Acrylica cobogó interno/externo	m²	4,50	72125-SINAPI	4,16	5,20	23,40
33	Remoção de pintura esquadrias de madeira	m²	95,90	72125-SINAPI	4,16	5,20	498,68
34	Retirada de Bacia Sanitária	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
35	Retirada de Lavatório	und	2,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	29,78
4	COBERTURA						3.222,86
41	Revestimento geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	758,32	72101-SINAPI	3,40	4,75	3.222,86
5	FERRAGENS						511,92
51	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	8,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	511,92
6	REVESTIMENTO						2.243,47
61	Limpoza de azulejo	m²	305,65	73948/003-SINAPI	5,87	7,34	2.243,47
7	PAVIMENTAÇÃO						5.994,02
71	Limpoza de piso cerâmico	m²	406,65	SINAPI-73907/006	11,79	14,74	5.994,02

Telma da Silva Vieira
Sec. Educ. de Educação
Portaria nº 011/2017

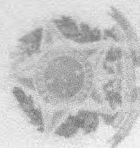
Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

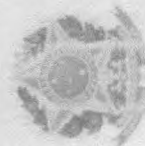
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63224
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

7	PAVIMENTAÇÃO						5.564,29
71	Limpeza de piso cerâmico	m²	259,64	SINAPI-73907/006	11,79	14,74	3.827,09
72	Reparos na calçada em concreto 12 mpá, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.	m²	49,21	SINAPI-18158/002	28,24	35,30	1.737,11
8	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						107,60
81	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	2,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	107,60
9	PINTURA						16.200,52
	Fornecimento e aplicação de:						
91	Tinta PVA Látex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	1.305,68	SINAPI/88487	7,50	9,38	12.247,28
92	Tinta PVA Látex com retoque de emassamento em cobogó interna/externa	m²	3,13	SINAPI/88487	7,50	9,38	29,36
93	Pintura em esquadrias de madeira	m²	89,71	79497/001-SINAPI	12,91	16,14	1.447,92
94	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	7,75	73924/002-SINAPI	14,98	18,73	145,16
95	Pintura de faixa padrão (vermelho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	280,30	11595-SINAPI	6,43	3,04	2.330,80
	TOTAL GERAL						36.137,75

Importa a presente planilha orçamentária R\$ 36.137,75 (Trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 424.425.683-00
Ct. 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim
Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nac. 110388891-3

Telma da Silva Vieira
Telma da Silva Vieira
Sec. Mun. de Planejamento
Portaria nº 011/2017



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2017, ÀS 10:00 HORAS

R\$ 7.876,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA SOUSA FALCÃO

BDI: 25%

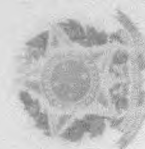
ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	150,00	150,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.730,97
21	Placa Indicativa da obra (2.00X3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	420,92	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	399,87
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						7.363,02
31	Remoção de pintura PVA/Acrílica paredes interno/externo	m²	1.305,68	72125-SINAPI	4,16	5,20	6.789,54
32	Remoção de pintura PVA/Acrílica cobogós interno/externo	m²	3,13	72125-SINAPI	4,16	5,20	16,28
33	Remoção de pintura esquadrias de madeira	m²	89,71	72125-SINAPI	4,16	5,20	466,49
36	Remoção de calha e condutores de água pluviais	m	47,00	85383-SINAPI	1,54	1,93	90,71
4	COBERTURA						4.153,30
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	312,50	72101-SINAPI	3,40	4,25	1.328,13
42	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m	47,00	72105-SINAPI	48,09	60,11	2.825,17
5	FERRAGENS						319,95
51	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	5,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	319,95
6	REVESTIMENTO						358,19
61	Limpeza de azulejo	m²	48,80	73648/003-SINAPI	5,87	7,34	358,19

Tatiana da Silva Vieira
Eng. Civil - R. 011/2017
Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

104	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação	und	1,00	SINAPI/R3467	23,22	20,13	20,13
105	Tomada 3P+T	und	2,00	SINAPI/72339	25,52	30,13	60,26
11	PINTURA						5.119,07
	Fornecimento e aplicação de:						
111	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	400,35	SINAPI/68487	7,51	9,38	3.755,28
112	Pintura em esquadrias de madeira	m²	4,00	79497/001-SINAPI	13,79	16,14	64,56
113	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	5,39	73924/002-SINAPI	16,66	18,73	100,95
114	Pintura de faixa padrão (vinho, amarelo, branco gelo VERTEX) Externo	m²	149,04	41595-SINAPI	6,27	8,04	1.198,28
	TOTAL GERAL						48.795,50

Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 48.795,50 (Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.083-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nec. 110388891-3

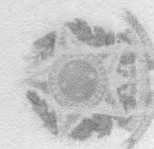
Telma da Silva Vieira
Sec. Mun. de Engenharia
Portaria nº 011/2017

Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 632Z4

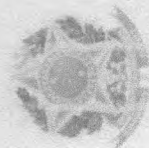
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63ZZ4
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas

CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

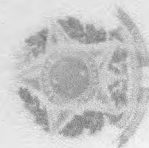
II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

5	ESQUADRIAS						8.445,76
51	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de (0,80 x 2,10)m, incluindo caixas, alizares e dobradiças	und	5,00	73880/002-SINAPI	353,74	442,18	2.653,08
52	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de (0,90 x 2,10)m, incluindo caixas, alizares e dobradiças	und	1,00	73880/002-SINAPI	353,74	442,18	884,36
53	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de (0,60 x 2,10)m, incluindo caixas,	und	1,00	73880/002-SINAPI	353,74	442,18	442,18
54	Janela basculante de madeira	und	2,00	1129-ORSE	308,74	385,93	771,86
55	Porta de ferro, abrir, tipo grade com chapa, 87x210cm, com guarnições	m²	8,42	73933/001-SINAPI	351,00	438,75	3.694,28
6	FERRAGENS						575,91
61	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002-SINAPI	58,82	63,99	575,91
7	REVESTIMENTO						3.734,37
72	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 45cm X 45cm PEI=5 em paredes internas h=1,40m	m²	67,37	87871-SINAPI	30,11	37,64	2.535,81
73	Aplicação de rodapé h=7cm	m²	234,67	SINAPI-88648	7,12	8,90	1.198,56
8	PAVIMENTAÇÃO						15.925,70
81	Contrapiso/lastru de concreto, e=5cm, preparo mecânico	m²	220,10	SINAPI-73907/006	11,12	13,90	3.059,39
82	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	220,10	SINAPI-18158/002	17,40	21,75	4.787,15
84	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte	m²	220,10	87249-SINAPI	33,00	41,25	9.079,13
9	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						1.688,01
91	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para	un	3,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	1.187,82
92	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	un	3,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	338,79
93	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	161,40
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						196,30
	Fornecimento e instalação de:						
102	Interruptor simples de embutir de 1T com placa fornecimento e instalação	und	3,00	SINAPI/72331	7,83	15,13	45,39
103	Interruptor simples de embutir de 2T com placa fornecimento e instalação	und	4,00	SINAPI/72332	15,13	17,63	70,52

Tetina da Silva Vieira
Sec. Matr. de Matr. de Matr.
Portaria nº 011/2017



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
18/09/2023, 12:23
Chave de Impressão: 63224
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



CONSTRUTORA NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ABERTURA DIA 18/04/2015, AS 10:00 HORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

BDI: 25%

LOCAL: POVOADO SEMBALZINHO

ENCARGOS SOCIAIS: 89,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE OUT/2015	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.885,20
21	Placa Indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	583,36	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	554,19
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						7.296,78
32	Demolição e remoção de piso cerâmico, incluindo camada de regularização	m²	220,10	SINAPI-73801/001	12,48	15,00	3.433,56
33	Retirada cuidadosa de revestimento cerâmico e argamassa de assentamento	m²	25,45	73896/001 SINAPI	27,22	34,03	866,06
34	Remoção de rodapé cerâmico	m	15,00	85411-SINAPI	2,27	2,84	42,60
35	Remoção de pintura PVA/Acrilica	m²	516,46	72125-SINAPI	4,16	5,20	2.685,50
36	Retirada de folha de portas de passagem	und	9,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	54,00
37	Retirada de Bacia Sanitária	und	1,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	44,67
38	Retirada de Lavatório	und	1,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	44,67
310	Remoção de tomadas e interruptores	und	10,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	85,10
311	Remoção de caixa e condutores de água fluviais	m	21,00	85383 SINAPI	1,54	1,93	40,53
4	COBERTURA						2.588,31
41	Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas	m²	312,00	72101-SINAPI	3,40	4,25	1.326,00
42	Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 50cm	m	21,00	72105-SINAPI	48,09	60,11	1.262,31

Telma da Silva Vieira
Sec. Exec. de Planejamento
Portaria nº 011/2017



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 ABERTURA DIA 18/04/2015, ÀS 10:00 HORAS

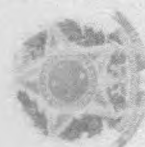
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "DOM PEDRO I" POVOADO
 BDI: 25

ENCARGOS SOCIAIS: 89,055%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	REFERÊNCIA SINAPI/ORSE OUT/2015	SEM BDI	V.UNIT	V.TOTAL
1	TAXAS DE EMOLUMENTOS						340,00
11	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução	und	1,00	Composição	152,00	190,00	190,00
12	Taxa para expedição de alvará de reforma, expedida pela Prefeitura Municipal de São Mateus	und	1,00	Composição	120,00	150,00	150,00
2	SERVIÇOS INICIAIS						1.977,48
21	Placa Indicativa da obra (2,00x3,00)m	m²	6,00	74209/001 SINAPI	177,48	221,85	1.331,10
22	Capina e limpeza manual de terreno	m²	680,40	73859/002 SINAPI	0,76	0,95	646,38
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						12.485,65
32	Demolição e remoção de piso cerâmico, incluindo camada de regularização	m²	373,06	SINAPI-73801/001	12,48	15,60	5.819,74
34	Remoção de rodapé cerâmico	m	248,60	85411-SINAPI	2,27	2,84	706,02
35	Remoção de pintura PVA/Acrilica	m²	1.080,60	72125-SINAPI	4,16	5,20	5.619,12
36	Retirada de folha de portas de passagem	und	9,00	72142-SINAPI	4,80	6,00	54,00
37	Retirada de Bacia Sanitária	und	4,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	59,56
38	Retirada de Lavatório	und	4,00	85333-SINAPI	11,91	14,89	59,56
310	Remoção de tomadas e interruptores	und	15,00	85416-SINAPI	6,81	8,51	127,65
4	COBERTURA						2.337,50
41	Revisão geral com substituição de peças do ripamento, telhas danificadas e aplicação de óleo queimado na estrutura de madeira	m²	550,00	22372/001 SINAPI	3,40	4,25	2.337,50
5	ESQUADRIAS						3.079,62

Yolma da Silva Vieira
 São Mateus, 18/09/2017
 Portaria nº 064/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Certidão nº 788498/2017
 18/09/2023, 12:23
 Chave de Impressão: 63224
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 19 folhas



52	Fornecimento e instalação de portas de madeira almofada de (0,90 x 2,10)m, incluindo caixas, alizares e dobradiças	und	9,00	73880/002-SINAPI	376,09	442,18	3.979,62
6 - PINTURAS							225,84
61	Fechaduras de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	9,00	74068/002-SINAPI	51,19	63,99	575,91
7 - REVESTIMENTOS							2.780,38
73	Aplicação de rodapé h=7cm	m²	248,60	SINAPI-88648	7,12	8,90	2.212,54
74	Recuperação de reboco	m²	46,00	18128/003	10,03	12,54	576,84
8 - PAVIMENTAÇÃO							25.489,32
81	Contrapiso/lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico	m²	373,06	SINAPI-73907/006	11,12	13,90	5.185,53
82	Regularização de piso para assentamento de cerâmica	m²	373,06	SINAPI-18158/002	17,40	21,75	8.114,06
84	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 30x30 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte	m²	373,06	87249-SINAPI	33,00	41,25	15.388,73
9 - INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA							2.250,68
91	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com perfuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	um	4,00	SINAPI-86932	316,75	395,94	1.583,76
92	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente - fornecimento e instalação	um	4,00	SINAPI-86904	90,34	112,93	451,72
93	Torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	um	4,00	SINAPI-86906	43,04	53,80	215,20
10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							407,60
Fornecimento e instalação de:							
102	Interruptor simples de embutir de 1T com placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	SINAPI/72331	12,10	15,13	60,52
103	Interruptor simples de embutir de 2T com placa - fornecimento e instalação.	und	6,00	SINAPI/72332	14,10	17,63	105,78
104	Interruptor simples de embutir de 3T com placa - fornecimento e instalação.	und	6,00	SINAPI/83467	16,10	20,13	120,78
105	Tomada 3P+T	und	4,00	SINAPI/72339	24,10	30,13	120,52
11 - PINTURA							10.080,51
Fornecimento e aplicação de:							

Telma da Silva Vieira

 Sec. Mun. de Engenharia

 Portaria nº 011/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023

Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



111	Tinta PVA Latex com retoque de emassamento em paredes interna/externa	m²	953,13	SINAPI/88487	7,50	9,38	8.940,36
112	Pintura em esquadrias de madeira	m²	2,42	79497/001-SINAPI	12,91	16,14	39,06
113	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	4,07	73924/002-SINAPI	14,98	18,73	76,23
114	Pintura de faixa padrão (vinho, amarelo - VERTEX) Externo	m²	127,47	41595-SINAPI	6,43	8,04	1.024,86

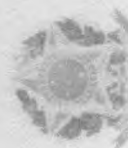
Importa a presente planilha orçamentária em R\$ 65.872,65 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Trizidela do Vale, MA, 18 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
CI: 1304276 SSP/PI
Sócio Administrador

Wilson Brito Bonfim
Engenheiro Civil
Engº Segurança do Trabalho
CREA Reg. Nec. 110398801-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 788498/2017, emitida em 18/09/2023



Tereza da Silva Vieira
Soc. Min. de Administração
Portaria nº 011/2017

Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63224

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 49 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170111613

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
000060435351051135010



1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604353510

Registro: 6259MA

Empresa contratada: NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000007160-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

PRACA DA MATRIZ, N. 42,

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO MATEUS

UF: MA

CEP: 65470000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 20,00

Tipo da contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 27/07/2017

Data do Atendimento: 27/07/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

Diversos

Nº:

Complemento:

Bairro: sede e povoados

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

CEP: 65717000

Data de Início: 20/05/2016

Previsão de término: 11/07/2016

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUÇÃO > #AD109 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

10,00

m

57 - REFORMA > #AD131 - ESCOLA

10,00

m

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DE REFORMAS DE 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA, CONFORME PROJETO TÉCNICO E SEUS ANEXOS E PLANO DE TRABALHO QUE FAZEM PARTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RELATIVO AO PROCESSO N. 7204/2016, TOMADA DE PREÇOS N. 002/2016, CONTRATO N. 20160063/2016, NO VALOR DE R\$= 574.369,64 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser as verdadeiras as informações acima

JOSE CARLITO DE CASTRO - CPF: 057.956.053-47

Local

Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ:
06.019.491/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 26/07/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/portal/verificacao/>, com a chave: C600d
Impressão em: 18/09/2023 às 12:23:16 por: adapt, p. 192, 198, 100.1

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 788498/2017

18/09/2023, 12:23

Chave de Impressão: 63ZZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2023 e contém 48 folhas



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 788498

Ano: 2017

Data de Cadastro: 21/07/2017

Data de Emissão: 27/07/2017

Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Situação Atual: DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/07/2017 - 12:16:22	
BOLETO EMITIDO	21/07/2017 - 13:37:26	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/07/2017 - 08:31:10	
DOCUMENTO PAGO	21/07/2017 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CONSTRUTORA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA
II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



DECLARAÇÃO

À
Câmara Municipal
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Empresa Nortos Construcoes Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.177.852/0001-06,

DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Camara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui em seu quadro, como sócio, servidor ou dirigente, servidor público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);



CONSTRUTORA
NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA

II Trav. São Joaquim, nº 26/CEP: 65727-000
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Trizidela do Vale - MA



Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

Trizidela do Vale (MA), 10 de julho de 2024

Francisco das Chagas Silva Lima

CPF: 493.425.683-00

CI.: 1304276 SSP/PI

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Ao Sr.º

LUÍS MOREIRA FLORIANO SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – 5056D-MA

ASSUNTO: Solicitação de análise de proposta de preços vencedora da Dispensa nº 010/2024.

Prezado,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 0171/2024, para apreciação e consequentemente emissão de parecer sobre a análise da Proposta de Preços da empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.177.852/0001-06, vencedora da Dispensa nº 010/2024.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de julho de 2024.


TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE
Agente de Contratação

Recebi em 15 / 07 /2024


LUÍS MOREIRA FLORIANO SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – 5056D-MA

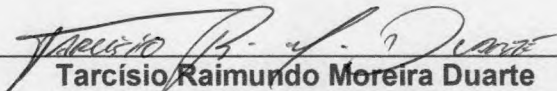


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024
PROCESSO DE Nº 0171/2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal – MA, situada na Avenida João Pessoa, S/nº, Centro, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar a Dispensa que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Sendo assim, é possível a contratação direta através de Dispensa de Licitação, de início, informo envio de proposta somente de uma empresa licitante: NORTOS CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.177.852/0001-06, situada à 2ª Travessa São Joaquim, nº 26, Centro, Trizidela do Vale/MA CEP: 65.727-000, contudo, a Comissão recebeu um e-mail de uma outra empresa, porém, a mesma não enviou nenhuma documentação para a referida dispensa. Da análise dos documentos enviados pela mesma, foi contatado que a empresa preenche todos os requisitos elencados na NLL, (Nova lei de licitações), conforme documentação acostada aos autos notadamente para a contratação direta na forma do **art. 75, inciso I da lei federal 14.133/2021**. Analisando atenciosamente os documentos apresentados pela licitante foi constatado que ela possui toda a regularidade fiscal, trabalhista, e Econômica – financeira, exigida pela Lei federal 14.133/2021. No tocante ao preço, a proposta foi enviada ao setor de engenharia do município, e constatou-se que a mesma se encontra dentro dos parâmetros de mercado, uma vez que o valor de R\$ 115.127,81 (cento e quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e muito abaixo do valor máximo a ser contratado, estipulado por este poder Executivo, conforme proposta anexada aos autos. Sendo assim declaro a empresa supracitada Habilitada para a presente contratação. Nada mais a constar, declaro encerrada esta reunião, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA
DE LICITAÇÃO – DL**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Portanto, é imprescindível que a Câmara Municipal realize por meio de Dispensa de Licitação, atendendo às exigências da nova lei. Dessa forma, além de garantir a regularidade e a legalidade do processo, a mesma terá a oportunidade de adquirir os referidos serviços com o melhor custo-benefício, contribuindo para a eficiência da gestão de recursos públicos e para a realização das atividades da instituição.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa NORTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.177.852/0001-06, situada à 2ª Travessa São Joaquim, nº 26, Centro, Trizidela do Vale/MA CEP: 65.727-000, o qual importa em R\$ 115.127,81 (cento e quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Ao analisar a empresa acima citada, foram considerados diversos aspectos, tais como a qualidade dos serviços, a confiabilidade e o preço. A empresa supracitada foi a única licitante a apresentar proposta de preço com valor abaixo do preço cotado pela Câmara Municipal e ao mesmo tempo foi constatado que ela possui qualidade e capacidade comprovada na execução dos serviços. Sendo assim, a mesma se mostra uma excelente opção para a Câmara Municipal. Isso demonstra que a empresa possui a capacidade técnica para realizar as atividades previstas no termo de referência e que já executou com sucesso os serviços a serem executados.

A empresa NORTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ de nº 07.177.852/0001-06, por ser a única a apresentar proposta de preços, pode ser uma opção vantajosa para Câmara Municipal que busca otimizar seus recursos financeiros. Além disso, a qualidade e a experiência comprovadas na área garantem que a empresa está apta a realizar as atividades necessárias com eficiência e efetividade.

Em síntese, a escolha da empresa que oferece o menor preço, além de qualidade e experiência comprovada na área, é uma decisão estratégica e vantajosa para a Câmara Municipal, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e transparente.

São Luís Gonzaga do Maranhão- MA, 16 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



DESPACHO

À Procuradoria
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

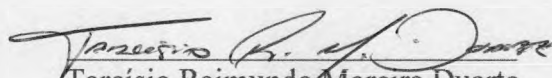
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Assessor/Procurador,

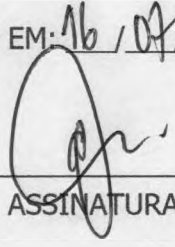
Estamos encaminhamos em anexo a esse egrégio departamento jurídico os autos do Processo Administrativo nº 0171/2024, para Parecer da Dispensa de Licitação nº 010/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do art. 19, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

RECEBIDO EM: 16/07/2024


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0171/2024
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.
ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA
LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA
POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO
DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA
LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO
DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II
C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021.
CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS
NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acerca da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 0171/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

É o que se tem a relatar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Câmara, faz-se necessário a realização da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Devidamente instruído, o processo fora remetido à esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para os serviços ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a matéria.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cem mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendendo ser perfeitamente possível a contratação direta da empresa ora habilitada pelo agente de contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no parágrafo único do artigo 72, da nova Lei de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preços, realizada através da cesta de preços da plataforma Banco de Preços.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em **R\$ 115.127,81 (Cento e quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos materiais de insumos requisitados, a Administração deu publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no § 1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No entanto, com fulcro no Art. 176, inciso I do Parágrafo Único da mesma, e regulamentada no Art. 30 inciso I do Decreto Legislativo Nº 002 de 01 de março de 2024 desta Casa, ordena que a divulgação dos atos administrativos exigidos em Lei sejam realizados em Diário Oficial, bem como no Portal de Transparência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante, e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo à requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

É o que nos parece,

S.M.J.

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos a autoridade competente para o devido encaminhamento.

São Luís Gonzaga do Maranhão /MA, 17 de julho de 2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 23.697.857/0001 - 08
José Aquino de Moraes Netto
Procurador - Port. 019/2022

JOSÉ AQUINO DE MORAIS NETTO
Procurador da Câmara Municipal
Port. GAPRE nº 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0171/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 010/2024 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06, com sede na 2ª Travessa São Joaquim, nº 26, Centro, Trizidela do Vale/MA CEP: 65.727-000, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

O valor global é de **R\$ 115.127,81 (cento e quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**, que será pago com recursos próprios:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000

Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000

Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 18 de julho de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Dispensa de Licitação nº 017/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 017/2024 para "Contratação de empresa especializada para execução de sinalização horizontal e vertical de trânsito, atendendo as necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) serviço(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com até as 23h59 do dia 23/07/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, será contratada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 17 de julho de 2024. **LIGIA MARIA DA SILVA** Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0171/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 010/2024 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06, com sede na 2ª Travessa São Joaquim, nº 26, Centro, Trizidela do Vale/MA CEP: 65.727-000, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. O valor global é de **R\$ 115.127,81 (cento e quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 03; Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001; Despesas correntes. 3; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000; Fonte de Recurso. 1.500.0.0 -110 000; Dotações: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 18 de julho de 2024.. Luan Rogério Jerônimo da Silva. Presidente da Câmara Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



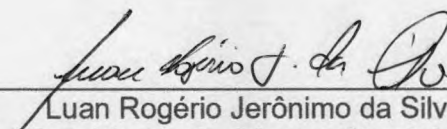
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Gabinete do Presidente, convoca a empresa NORTOS CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06, com sede na 2ª Travessa São Joaquim, nº 26, Centro, Trizidela do Vale/MA CEP: 65.727-000, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 010/2024, a qual versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

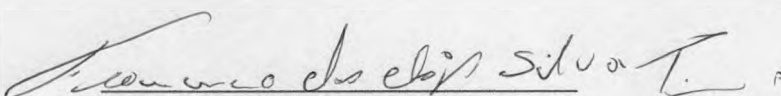
Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 19 de julho de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 19/07/2024


NORTOS CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 07.177.852/0001-06



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



CONTRATO Nº 20240722-01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2024
DISPENSA Nº 010/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20240722-01/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO E A EMPRESA
NORTOS CONSTRUÇOES LTDA, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, através da através da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08, com sede na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA CEP: 65.708-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Seu Presidente, Sr. Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e a empresa NORTOS CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.852/0001-06, sediado na 2ª Travessa São Joaquim, nº 26, Centro, Trizidela do Vale/MA CEP: 65.727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Francisco das Chagas Silva Lima, portador do CPF nº 493.425.683-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240722-01/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0171/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

PARAGRAFO SEGUNDO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Aviso de Licitação nº 010/2024;
- b) Projeto Básico;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS, VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

VALOR GLOBAL - Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 115.127,81 (cento e quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 136, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR TOTAL
01.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	Serv.	01	R\$ 115.127,81
VALOR TOTAL: R\$ 115.127,81 (cento e quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).				

PARAGRAFO SEGUNDO: DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos no art. 124, II, "d", da Lei nº14.133/21, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: Não será concedida a revisão quando:

- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- Divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com a referencial da Licitação, prevalecendo está em qualquer hipótese.

PARAGRAFO QUARTO: A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001

Despesas correntes. 3

Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000

Fonte de Recurso. 1.500.0.0-110 000

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Página 2 de 13



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 183, “caput” da Lei Nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

PARAGRAFO TERCEIRO: O prazo para execução das obras será de acordo com o planejamento.

PARAGRAFO QUARTO: O contrato terá a vigência contratual de 05 (cinco) meses, sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Dentro da vigência contratual estão previstos os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para execução total do objeto será de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, a contar do dia subsequente à assinatura da Ordem de Serviço, nos termos do Art. 95 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ordem de Serviço será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Contratante e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

PARAGRAFO SEGUNDO: As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

PARAGRAFO TERCEIRO: As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela contratante e formalizada mediante Termo Aditivo.

PARAGRAFO QUARTO: Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183, “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



instrumento em dia de expediente na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da contratante para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: A comunicação entre as partes será realizada primordialmente por correio eletrônico (e-mail) a serem disponibilizados pelas partes, especialmente quando acarretar compromissos com a CONTRATANTE, tais como: comprovante de entrega de documentos, aprovação de materiais da obra, aprovação de etapas da obra, entre outros. Complementarmente a comunicação se dará também por meio de reuniões e conversas telefônicas.

PARAGRAFO TERCEIRO: Os serviços serão medidos ao final da execução da prestação de serviços sob demanda, observando-se a correta realização das atividades e critérios descritos no projeto básico. Para tanto serão analisados os relatórios gerados pela COTRATADA na execução dos procedimentos previstos no Projeto e para os casos em que for gerada Ordem de Serviço, da comparação entre a OS e o serviços efetivamente realizados. A partir dessa análise serão verificadas possíveis alterações quanto ao pagamento a ser realizado.

PARAGRAFO QUARTO: Para fins de recebimento provisório será elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências apresentadas durante a execução contratual, de forma a avaliar a execução dos serviços perante os critérios esperados, incluindo a sua adequabilidade ao pactuado entre as partes quanto da celebração do contrato.

PARAGRAFO QUINTO: No intuito de receber definitivamente os serviços prestados, o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, tal que havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

PARAGRAFO SEXTO: Durante a execução contratual serão periodicamente verificados às suas condições e a qualidade dos serviços executados, concomitantemente com o obediência dos prazos e condições estabelecidos no certame em tela.

CLÁUSULA SÉTIMA - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

PARAGRAFO ÚNICO: Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, promovendo sua substituição quando necessário, nas quantidades estimadas para garantir o cumprimento do contrato dentro do prazo e qualidade estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Página 4 de 13

João Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PARAGRAFO PRIMEIRO: Executar a obra nos termos das especificações contidas no Projeto Básico;

PARAGRAFO SEGUNDO: Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;

PARAGRAFO TERCEIRO: Fornecer a CONTRATANTE, caso solicitado, a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/reforma CONTRATADA, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

PARAGRAFO QUARTO: Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

PARAGRAFO QUINTO: Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

PARAGRAFO SEXTO: Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada a CONTRATANTE, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

PARAGRAFO SÉTIMO: Cercar seus empregados, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação a higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

PARAGRAFO OITAVO: Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

PARAGRAFO NONO: Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra, com poderes para representar a CONTRATADA junto a CONTRATANTE, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

João Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a CONTRATANTE;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Executar a obra empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao Projeto de Engenharia fornecido pela CONTRATANTE e o Projeto Executivo elaborado pela CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Desmanchar e refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com a demanda e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Permitir e facilitar a CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Não permitir que seu pessoal ou equipamento ingressem em terras de terceiros, sem antes certificar-se de que a CONTRATANTE já está devidamente autorizado pelos respectivos proprietários, respondendo a CONTRATADA civil e criminalmente por todos e quaisquer danos a que seu procedimento der causa;

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, e ainda a colocação placas nominativas das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-MA, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a CONTRATANTE da via da A.R.T. destinada ao Contratante;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: O acompanhamento tecnológico ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora do Órgão, cabendo a CONTRATANTE o fornecimento dos projetos e das normas de serviço.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos relativos à obra apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra CONTRATADA.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONO: Reconhecer a propriedade da CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciais, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras, inclusive perante o Registro de Imóveis.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Página 7 de 13

Lucas Aguiar



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PARAGRAFO PRIMEIRO: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

PARÁGRAFO QUARTO: Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço;

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitido que a CONTRATADA realize subcontratação dos serviços deste projeto básico, salvo quando a natureza do serviço trate de itens que por sua especialização necessitem do emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados.

A responsabilidade sobre os serviços subcontratados é da CONTRATADA e não poderá ser transmitida aos subcontratados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

PARAGRAFO ÚNICO: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal do contrato deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

PARAGRAFO TERCEIRO: No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

PARAGRAFO QUARTO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a

Luana Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

PARAGRAFO QUINTO: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no projeto e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo Órgão requisitante

PARAGRAFO QUINTO: Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no item anterior os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

PARAGRAFO SEXTO: Os pagamentos efetuados após os prazos estipulados nos Itens anteriores, desde que o atraso não tenha decorrido de conduta da CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira, sendo observadas a atualização do respectivo valor pelo da IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

PARAGRAFO SÉTIMO: Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

PARAGRAFO OITAVO: A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão a adotar as seguintes medidas, imediata e

João Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



cronologicamente:

- a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;
- b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;
- c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;
- d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

PARAGRAFO NONO: A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REAJUSTE

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil (INCC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARAGRAFO QUARTO: Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARAGRAFO QUINTO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARAGRAFO SEXTO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de

Luiz Byrns



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



termo aditivo.

PARAGRAFO SÉTIMO: O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARAGRAFO ÚNICO: Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Câmara Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da execução dos contratos, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

PARAGRAFO ÚNICO: A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, e seus incisos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

João Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de Julho de 2024.

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
CNPJ: 23.697.857/0001-08
Luan Rogério Jerônimo da Silva
CPF: 021.062.743-35
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

NORTOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.177.852/0001-06
Francisco das Chagas Silva Lima
CPF: 493.425.683-00
Sócio Administrador
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



À Empresa

NORTOS CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ nº 07.177.852/0001-06

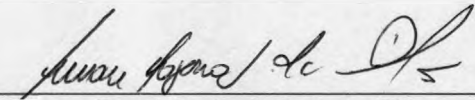
Endereço: 2ª Travessa São Joaquim, nº 26, Centro, Trizidela do Vale/MA CEP:
65.727-000.

ORDEM DE SERVIÇO

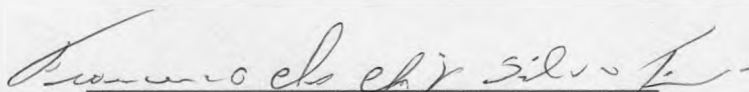
Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 0171/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de julho de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 22/07/2024.


NORTOS CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ nº 07.177.852/0001-06

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO:
20240722-01/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240722-01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.177.852/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 115.127,81 (cento e quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 010/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva de imóvel, edificações e instalações da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa. 01 031 0001; Despesas correntes. 3; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Proj./Ativ. 01.031.0001.2001.0000; Fonte de Recurso. 1.500.0.0 -110 000; Dotações: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 22 de julho de 2024 - Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 09/07/2024 - 09/07/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 09/07/2024 13:09:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c097fdeb-6ba9-4e46-aa4f-62df4320a06a

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0102024CMSLG	10	2024	DP	04217825366	09/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19/07/2024 - 19/07/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 19/07/2024 10:08:59
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe4e3f87-baf4-4e2b-a95e-bd823901a0dc

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0102024CMSLG	1	04217825366	19/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/08/2024 - 02/08/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 02/08/2024 09:47:35
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8bd78ff-b863-4f39-abb6-11aada1872eb

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0102024072201	04217825366	02/08/2024	-	-	ENVIADO
23697857000108	IN0032024073001	04217825366	02/08/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240829628

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604353510

Registro: 6259MA

Empresa contratada: NORTOS CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000007180-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA

AVENIDA JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 23.697.857/0001-08

Nº: 33

CEP: 65708000

Contrato: 20240722-01/2024

Celebrado em: 02/10/2024

Valor: R\$ 115.127,81

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO PESSOA

Complemento:

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Data de início: 07/10/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 33

CEP: 65708000

Coordenadas Geográficas: 43.773685, 44.678267

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA

CPF/CNPJ: 23.697.857/0001-08

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO
> #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 20240722-01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2024, DISPENSA Nº 010/2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

por José Carlito de Castro
JOSE CARLITO DE CASTRO - CPF: 057.956.053-87

Camara Municipal de São Luis Gonzaga
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - CNPJ: 23.697.857/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 02/10/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305822951

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: 996W4
Impresso em: 03/10/2024 às 11:26:31 por: ip: 177.24.245.132

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303

